

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.734

Quinta-feira, 18 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3747 DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 4.084.376,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.084.376,00 (quatro milhões e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3747 de 18 de agosto de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						1.851.752
03.422. 0074. 2019 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						811.259
	0	103	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	811.259
03.422. 0075. 2023 - DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E VULNERÁVEIS						1.040.493
	0	103	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.040.493
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						147.000

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

04.122. 0066. 2074 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO						147.000
	0	103	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	147.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						500.000
20.122. 0001. 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- RURAP						500.000
	0	104	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						1.585.624
06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						1.585.624
	0	103	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.585.624

HASH: 2022-0818-0009-9325

DECRETO Nº 3748 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 5.724.611,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.724.611,00 (cinco milhões e setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e onze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3748 de 18 de agosto de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						37.683
03.422. 0074. 2019 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						37.683
	3	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	37.683
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						60.000
23.122. 0001. 2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						60.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						150.000
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						150.000
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						235.487
12.364. 0083. 2678 - CONSOLIDAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR						235.487

	0	203	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	233.086
	0	203	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.401
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						134.341
18.541.0011.2127 - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E BIODIVERSIDADE						134.341
	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	134.341
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						5.107.100
10.301.0021.2647 - ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE						433.334
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	433.334
10.302.0020.1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						4.000.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.131.738
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.868.262
10.302.0021.2624 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						673.766
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	673.766

Anexo do Decreto nº 3748 de 18 de agosto de 2022 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						37.683
03.422.0075.2023 - DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E VULNERÁVEIS						37.683
	3	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	37.683
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						60.000
23.122.0001.2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						60.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						150.000
20.122.0001.2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						150.000
	0	240	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						235.487
12.364.0083.2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						235.487
	0	203	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
	0	203	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	135.487
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						134.341
18.541.0011.2126 - MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ						12.250
	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.250
18.541.0011.2127 - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E BIODIVERSIDADE						4.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000
18.541.0011.2128 - ELABORAR NORMAS PARA A GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ						8.800
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.800
18.541.0011.2648 - ESTRUTURAR A POLÍTICA DE CLIMA E SERVIÇOS AMBIENTAIS						35.071
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.071
18.544.0011.2105 - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO AMAPÁ						74.220
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	43.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	31.220
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						5.107.100
10.302.0021.2624 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						1.107.100
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.107.100
10.302.0021.2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						4.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.131.738
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.868.262

HASH: 2022-0818-0009-9326

DECRETO Nº 3749 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0422/2022 GAB-APTERRAS,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Wilbor Vinicius Santos da Silva	Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno	FGS-2
José Alberto Vasques Junior	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9327

DECRETO Nº 3750 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0422/2022 GAB-APTERRAS,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Alberto Vasques Júnior	Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno	FGS-2
Wilbor Vinicius Santos da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9328

DECRETO Nº 3751 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0431/2022-GAB/APTERRAS,

RESOLVE :

Nomear **Elenice de Oliveira Silva Moura**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0108242-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/ Unidade Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código FGI-3, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9329

DECRETO Nº 3752 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250203.0076.1973.0093/2022-GAB/FAPEAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Leonardo Pinto Soares** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, a contar de 14 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9297

DECRETO Nº 3753 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250203.0076.1973.0093/2022-GAB/FAPEAP,

RESOLVE :

Nomear **Wodison Lopes Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, a contar de 14 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9298

DECRETO Nº 3754 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1541, de 08/04/19 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1294/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Andrea Giovana Pereira Marques** do cargo em comissão de Gerente de Gestão Pedagógica do Projeto “Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9330

DECRETO Nº 3755 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1541, de 08/04/19 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1294/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Débora Pereira Vale da Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Pedagógica do Projeto “Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9331

DECRETO Nº 3756 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0345/2022-GAB/UEAP,

RESOLVE :

Exonerar **Darlan Coutinho dos Santos** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9332

DECRETO Nº 3757 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0342/2022-GAB/UEAP,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Michell Matos Cantão	Chefe/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-1
Keila Mira Rabelo	Chefe/Unidade de Contratos e Convênios/ Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-1
Lucas Ramos Cabral	Responsável por Atividade Nível III - Cadastro e Benefício/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9299

DECRETO Nº 3758 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0342/2022-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Keila Mira Rabelo	Chefe/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-1
Gilberto Santiago Ferreira Junior	Chefe/Unidade de Contratos e Convênios/Divisão de Planejamento/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-1
Luis Marlos Pereira de Oliveira - Assistente Administrativo, Matrícula nº 0116689-1-01, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III - Cadastro e Benefício/Unidade de Recursos Humanos/Divisão de Administração e Finanças/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9300

DECRETO Nº 3759 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2269/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Exonerar **Camila Victória da Costa Gomes** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9301

DECRETO Nº 3760 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2269/2022-GABINETE/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Felipe Balieiro Silva** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9302

DECRETO Nº 3761 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4979, de 14/11/19 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2313/2022-GABINETE/SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Carlíane Maria Guimarães Alves** do cargo em comissão de Gerente Técnico da Gerência do Projeto "Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9303

DECRETO Nº 3762 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4979, de 14/11/19 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2313/2022-GABINETE/SESA,

RESOLVE:

Nomear **Camilo de Lellis Bezerra Guimarães** para

exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico da Gerência do Projeto “Gerência Técnica em Diretrizes em Saúde”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9304

DECRETO Nº 3763 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0755/2022 GAB-SETRAP,

RESOLVE :

Nomear **Wellington Barreiros Alvino**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe 3, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DOV (Controle de Laboratórios e Topografia), Código CDI-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9305

DECRETO Nº 3764 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME **RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0112/2022 - DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover o SUBTEN QPPME **Raimundo Nonato**

Costa da Silva, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9306

DECRETO Nº 3765 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME **JOSÉ ALCI DOS SANTOS PICANÇO**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0116/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover o SUBTEN QPPME **José Alci dos Santos Picanço**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9307

DECRETO Nº 3766 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME **JOSÉ LUÍS DA SILVA CASTRO**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em

concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0111/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o SUBTEN QPPME **José Luís da Silva Castro**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9308

DECRETO Nº 3767 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME **PAULO RODOLFO RAIOL DA CUNHA FILHO**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º, e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0115/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o SUBTEN QPPME **Paulo Rodolfo Raiol da Cunha Filho**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9309

DECRETO Nº 3768 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME **MESSIAS NASCIMENTO DE SOUZA**, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0106/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPME **Messias Nascimento de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9310

DECRETO Nº 3769 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SUBTEN QPPMC **GLEIDISON ROGÉRIO VIEGAS BRAZÃO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003892/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUBTEN QPPMC **Gleidison Rogério Viegas Brazão**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da

Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9311

DECRETO Nº 3770 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA **JHONY FIGUEIREDO DE SOUZA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003894/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA **Jhony Figueiredo de Souza**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como

base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9312

DECRETO Nº 3771 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 3º SGT QPPMC **JOÃO GERALDO DOS SANTOS BEVILAQUA JUNIOR**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003847/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 3º SGT QPPMC **João Geraldo dos Santos Bevilaqua Junior**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 3º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9313

DECRETO Nº 3772 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 3º SGT QPPMC **EDIVAN RIBEIRO RABELO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003868/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 3º SGT QPPMC **Edivan Ribeiro Rabelo**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 3º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de

junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9314

DECRETO Nº 3773 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **RAINILSON DE OLIVEIRA CARDOSO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003866/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Rainilson de Oliveira Cardoso**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9315

DECRETO Nº 3774 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN QOPMA **CID NUNES DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003838/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º TEN QOPMA **Cid Nunes dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9316

DECRETO Nº 3775 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da MAJ QOPMA **CLEIDILENE CONCEIÇÃO CARDOSO FREITAS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003906/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a MAJ QOPMA **Cleydilene Conceição Cardoso Freitas**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9317

DECRETO Nº 3776 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma do CB QPPMC **ROBSON CORRÊA DE ALMEIDA**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. NÃO É INVÁLIDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003652/2022-DIP,

DECRETA :

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o CB QPPMC **Robson Corrêa de Almeida**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. NÃO É INVÁLIDO. Apresenta lesão decorrente de acidente em serviço com atestado de origem. Faz jus à inseqüência de imposto de renda. Pela Junta Pericial de Saúde nº 036/2021 - Dsau, em 09 de setembro de 2021, com Atestado Sanitário de Origem, conforme os arts. 116, inciso II; 118, incisos II e III, § 1º, c/c o art.119, § 1º, alínea “g”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao grau hierárquico superior, qual seja, de 1º SGT PM, em cumprimento aos regramentos constantes nos arts. 23, inciso II, § 3º e 24, incisos II e III, § 1º, c/c o art. 25, Parágrafo único, alínea “g”, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9318

DECRETO Nº 3777 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM **ODENILSON QUARESMA PINHEIRO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.3522.0007/2022-DRH/INAT/PEN/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QEOPM **Odenilson Quaresma Pinheiro**, pertencente ao Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9319

DECRETO Nº 3778 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME **RAIMUNDO MARIGELSON DIAS LACERDA**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0113/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover o SUBTEN QPPME **Raimundo Marigelson Dias Lacerda**, pelo critério de tempo de serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9320

DECRETO Nº 3779 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **VALDETON RODRIGUES DA FONSECA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003774/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Valdeton Rodrigues da Fonseca**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9321

DECRETO Nº 3780 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da TEN CEL QOPMC **JANETE BRITO CABRAL AHLGREN**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003882/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a TEN CEL QOPMC **Janete Brito Cabral Ahlgren**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de TEN CEL PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9333

DECRETO Nº 3781 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0246/2022 GAB/SEPM,

RESOLVE :

Autorizar **Renata Apóstolo Santana**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF, a fim participar do Congresso Brasileiro de Liderança e Inovação, bem como da XVI Jornada da Lei Maria da Penha do Conselho Nacional de Justiça, respectivamente, no período de 19 a 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9334

DECRETO Nº 3782 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0246/2022 GAB/SEPM,

RESOLVE :

Designar **Maria Silvana Mendes Duarte**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 23 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9335

DECRETO Nº 3783 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.3115/2022 GAB-SEAD,

RESOLVE :

Autorizar **Neirian Santos de Quadros**, Assistente Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Santiago-Chile, a fim de participar da Imersão de Aprendizagem, no período de 12 a 17 de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9336

DECRETO Nº 3784 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0315/2022 GABSEC-SEAB,

RESOLVE :

Autorizar **Lilia Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de acompanhamento médico junto à sua filha, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9337

DECRETO Nº 3785 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0315/2022 GABSEC-SEAB,

RESOLVE :

Designar **Sandra Barbosa de Assis**, Assessora Técnica Nível III/Secretaria, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 29 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9338

DECRETO Nº 3786 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 3291, de 09/09/21,

RESOLVE :

Exonerar **Alcides dos Santos Freitas** do cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9339

DECRETO Nº 3787 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 3291, de 09/09/21,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Sérgio Pinto Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9340

DECRETO Nº 3788 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3708, de 15 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7732, de 15 de agosto de 2022, que exonerou **Prycilla Dayane Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9341

DECRETO Nº 3789 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3709, de 15 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7732, de 15 de agosto de 2022, que nomeou **Caio Daffer Freire Leite** para exercer o cargo em comissão

de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9343

DECRETO Nº 3790 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3711, de 15 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7732, de 15 de agosto de 2022, que nomeou **Prycilla Dayane Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Diretoria de Educação Técnica/ Escola de Saúde Pública, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0818-0009-9342

Polícia Científica

PORTARIA Nº. 082/2022/PCA

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº. 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº. 041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0384.0237/2022-GAB/PCA.

Considerando possíveis irregularidades cometidas pelo servidor: **ALESSANDRO MARCIO MONTEIRO DIAS**, Técnico Pericial, onde forçou a direção desta Polícia Científica a determinar a instauração de abertura de Sindicância através da Portaria nº 081/2022, visando a apuração do fato e eventual imposição da correspondente sanção disciplinar, acaso comprovada a prática ilícita;

Considerando que a Comissão encarregada do desenvolvimento da mencionada Sindicância para apuração de possíveis ilícito, como forma de evitar prejudicial interferência no andamento do feito;

RESOLVE:

ART.1º. AFASTAR, preventivamente, até o período de apuração da Sindicância o servidor **ALESSANDRO**

MARCIO MONTEIRO DIAS, Técnico Pericial, cadastro: 310743, sem prejuízo de seu vencimento, apenas não concorrendo a escala de plantão no Laboratório Forense, com o objetivo único de preservar a segurança dos atos de instrução daquele procedimento e ao mesmo tempo favorecer ao servidor maior mobilização de esforços no exercício de mais ampla defesa e não menos útil aproveitamento do contraditório;

ART.2º. DETERMINAR o registro do afastamento provisório do servidor indiciado em seus apontamentos funcionais, como também a inserção, nos autos do de cópia da publicação desta portaria do DOE;

ART.3º. RECOMENDAR à responsável do Grupo de Atividade de Pessoal desta Instituição que providencie as comunicações de estilo à SEAD a fim de que se cumpra esta portaria nos termos em que se contém;

ART.4º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2022.
EDMAR DA SILVA LOPES FILHO
Diretor Geral da PCA em exercício

HASH: 2022-0818-0009-9210

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, usando

de suas atribuições que lhe são conferidas através do decreto nº 0045 de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a Lei 9504/1997, artigo 73, que dispõe “ São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais”;

CONSIDERANDO que permitir veículos particulares, pertencentes a servidores públicos, contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos é considerado uma forma de desequilibrar o pleito eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º- Adotar medidas de proibição em cumprimento às recomendações da Lei 9504/1997, que recomenda o uso de veículos, inclusive de servidores do órgão, que possuam adesivos de candidatos, partidos ou coligações serão proibidos de utilizarem os estacionamentos da PCA, essa medida tem como objetivo trazer o equilíbrio ao pleito eleitoral.

Art. 2º- Essas medidas entram em vigor na data da publicação.

Macapá, 17 de Agosto de 2022.
SALATIEL GUIMARAES
Diretor Geral da PCA

HASH: 2022-0818-0009-9219

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

(P) Nº090/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de AGOSTO/2022.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	BRUNO CAMILO BRITO DOS ANJOS	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
2.	DIVANEIDE RAMALHO TRINDADE	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO/COMISSÃO PERM. LICITAÇÃO
3.	GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
4.	GLAYCE KEDMA NASCIMENTO P. TURCHETT	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
5.	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO NERY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6.	IGOR DE MUSSIS SOUZA VIEIRA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
7.	INACIO FLAVIO DOS SANTOS BARROSO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
8.	JESSICA FERREIRA DE BRITO DOS SANTOS	GERENTE DE NÚCLEO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
9.	JOYANNE TEIXEIRA GURJÃO MOARES	SUBGERENTE ADMIN. DE REDES DE COMPUTADORES-SATE
10.	KATIA CILENE COUTINHO LIMA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
11.	MARCO ANTONIO TURCHETTO	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
12.	OLAMIR COUTINHO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS

13.	WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS	SECRETARIO ADJUNTO DO TESOUREIRO
-----	------------------------------	----------------------------------

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Agosto de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0818-0009-9201

(P) Nº 091/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de SETEMBRO/2022.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	DANIEL MOREIRA BORGES FILHO	GERENTE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
2.	DRIELLY DOS REIS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3.	ELCIAS GUIMARÃES BORGES	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
4.	JOAQUIM FELIPE DE SOUZA SIQUEIRA	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
5.	JULIA SOUSA CONDE	ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
6.	MAIZA BORGES DA SILVA	GERENTE DE NUCLEO DE GESTÃO DE DIVIDA PUBLICA
7.	RONELLE MARIA CORDEIRO C. GUEDES	TECNICO EM INFORMATICA
8.	VICTOR RAFAEL MOURA LEITÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Agosto de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0818-0009-9204

(P) Nº 094/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1614.0149/2022-ADINS-SEFAZ:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Antônio Ronaldo Rocha Brandão**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular **Elcias Guimarães Borges**, que se afastará para usufruir férias regulamentares, referente ao exercício de 2022, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0818-0009-9214

Secretaria de Meio Ambiente

DECISÃO N. 422/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0252/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **CATARINA LOPES DO JITO**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **CATARINA LOPES DO JITO**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, §

2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 – SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V, condiciona a emissão de APAT à apresentação de instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente;

Considerando que o inciso VI do mesmo anexo estatui que somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso V define que:

Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

[...]

V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente; (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos foi constado que, além do imóvel no qual se pretende desempenhar a atividade de exploração florestal NÃO estar inserido em Projeto de Assentamento, ainda está Sob Condição Resolutiva, conforme a Cópia do Título de Domínio presente às fls. 18-19 do PDF, logo, necessário se faz a apresentação da Anuência do Órgão Fundiário;

Considerando que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;

Considerando que, portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização expressa do proprietário;

Considerando que o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente a UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou expressamente sua anuência;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Anuência à APAT fornecida pela UNIÃO;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio

do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0818-0009-9216

DECISÃO N. 433/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0131/2021 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **JAIRO SILVA DOS SANTOS**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **JAIRO SILVA DOS SANTOS**.

Considerando os elementos nos autos e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), Instrução Normativa MMA nº 04/2006 e Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que em 26/04/2022 fora expedida a Decisão Administrativa nº 189/2022 – GAB/SEMA, a qual INDEFERIU o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT) em razão da ausência da Certidão Negativa de Débitos;

Considerando que diante disso o interessado foi devidamente notificado acerca da referida decisão, bem como sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da referida Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999, ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deveria ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA;

Considerando que conforme documentação acostada às páginas 124-128 dos autos eletrônicos, o interessado

interpôs recurso administrativo e logrou êxito em apresentar em tempo hábil a Certidão Negativa de Débitos, documento este imprescindível à emissão de APAT.

RESOLVO:

A) Deferir o Recurso Administrativo interposto pelo interessado;

B) Determinar a expedição da APAT em nome do requerente;

Notifique-se o interessado, encaminhando-lhe cópia desta decisão;
Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0818-0009-9197

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2022-SEMA

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MAZAGÃO.

Regularização de passivos ambientais, necessários a execução do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Amapá.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, anexo ao TCA, mediante os seguintes termos e condições:

1. O ESTADO por intermédio da SEMA e o MUNICÍPIO, em consonância com o item 2.4 do TCA, acordam:

1.1. Envidar esforços para regularizar os passivos ambientais existentes e anteriores ao início da fase de OPERAÇÃO DO SISTEMA, ainda que descobertos posteriormente e, dessa forma, permitir a adequada execução do contrato, especialmente considerando que, nos termos da Cláusula 33.4.12 do Contrato de Concessão, aloca-se ao ESTADO a responsabilidade por danos e passivos ambientais anteriores ao início efetivo da execução do Contrato.

1.2. O MUNICÍPIO autoriza que o ESTADO por intermédio da SEMA atue como seu representante, promovendo ações de coordenação e uniformização das questões relacionadas à regularização dos passivos ambientais anteriores à OPERAÇÃO DO SISTEMA, na ÁREA DA CONCESSÃO, interligando a competência executiva em matéria ambiental, para elaborar o planejamento e execução do TCA.

1.3. O ESTADO por intermédio da SEMA reconhece que o MUNICÍPIO continua responsável por avaliar tudo que

for de sua competência, bem como emitir as licenças ambientais para as nova obras e empreendimentos a serem realizados no ambito do CONTRATO DE CONCESSÃO e após a OPERAÇÃO DO SISTEMA, uma vez atendidos os requisitos legais.

1.4. O MUNICÍPIO apresenta total concordância com todos itens descritos no Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº. 001/2021, outorgando ao Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a prerrogativa de proceder ao fiel cumprimento do TCA nº. 001/2021 em relação às competências municipais outorgadas.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08 de agosto de 2022.

Macapá, 12 de agosto de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente
CONCEDENTE

HASH: 2022-0818-0009-9233

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2022-SEMA

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.

Regularização de passivos ambientais, necessários a execução do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Amapá.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, anexo ao TCA, mediante os seguintes termos e condições:

1. O ESTADO por intermédio da SEMA e o MUNICÍPIO, em consonância com o item 2.4 do TCA, acordam:

1.1. Envidar esforços para regularizar os passivos ambientais existentes e anteriores ao início da fase de OPERAÇÃO DO SISTEMA, ainda que descobertos posteriormente e, dessa forma, permitir a adequada execução do contrato, especialmente considerando que, nos termos da Cláusula 33.4.12 do Contrato de Concessão, aloca-se ao ESTADO a responsabilidade por danos e passivos ambientais anteriores ao início efetivo da execução do Contrato.

1.2. O MUNICÍPIO autoriza que o ESTADO por intermédio da SEMA atue como seu representante, promovendo ações de coordenação e uniformização das questões relacionadas à regularização dos passivos ambientais anteriores à OPERAÇÃO DO SISTEMA, na ÁREA DA CONCESSÃO, interligando a competência executiva em matéria ambiental, para elaborar o planejamento e execução do TCA.

1.3. O ESTADO por intermédio da SEMA reconhece que o MUNICÍPIO continua responsável por avaliar tudo que

for de sua competência, bem como emitir as licenças ambientais para as nova obras e empreendimentos a serem realizados no ambito do CONTRATO DE CONCESSÃO e após a OPERAÇÃO DO SISTEMA, uma vez atendidos os requisitos legais.

1.4. O MUNICÍPIO apresenta total concordância com todos itens descritos no Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº. 001/2021, outorgando ao Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a prerrogativa de proceder ao fiel cumprimento do TCA nº. 001/2021 em relação às competências municipais outorgadas.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28 de junho de 2021

Macapá, 28 de junho de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente
CONCEDENTE

HASH: 2022-0818-0009-9230

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2022-SEMA

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMAPÁ.

Regularização de passivos ambientais, necessários a execução do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Amapá.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, anexo ao TCA, mediante os seguintes termos e condições:

1. O ESTADO por intermédio da SEMA e o MUNICÍPIO, em consonância com o item 2.4 do TCA, acordam:

1.1. Envidar esforços para regularizar os passivos ambientais existentes e anteriores ao início da fase de OPERAÇÃO DO SISTEMA, ainda que descobertos posteriormente e, dessa forma, permitir a adequada execução do contrato, especialmente considerando que, nos termos da Cláusula 33.4.12 do Contrato de Concessão, aloca-se ao ESTADO a responsabilidade por danos e passivos ambientais anteriores ao início efetivo da execução do Contrato.

1.2. O MUNICÍPIO autoriza que o ESTADO por intermédio da SEMA atue como seu representante, promovendo ações de coordenação e uniformização das questões relacionadas à regularização dos passivos ambientais anteriores à OPERAÇÃO DO SISTEMA, na ÁREA DA CONCESSÃO, interligando a competência executiva em matéria ambiental, para elaborar o planejamento e execução do TCA.

1.3. O ESTADO por intermédio da SEMA reconhece que

o MUNICÍPIO continua responsável por avaliar tudo que for de sua competência, bem como emitir as licenças ambientais para as novas obras e empreendimentos a serem realizados no âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO e após a OPERAÇÃO DO SISTEMA, uma vez atendidos os requisitos legais.

1.4. O MUNICÍPIO apresenta total concordância com todos os itens descritos no Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº. 001/2021, outorgando ao Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a prerrogativa de proceder ao fiel cumprimento do TCA nº. 001/2021 em relação às competências municipais outorgadas.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28 de junho de 2022.

Macapá, 28 de junho de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente
CONCEDENTE

HASH: 2022-0818-0009-9232

EXTRATO CONVÊNIO Nº 012/2022-SEMA

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.

Regularização de passivos ambientais, necessários a execução do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Amapá.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, anexo ao TCA, mediante os seguintes termos e condições:

1. O ESTADO por intermédio da SEMA e o MUNICÍPIO, em consonância com o item 2.4 do TCA, acordam:

1.1. Evitar esforços para regularizar os passivos ambientais existentes e anteriores ao início da fase de OPERAÇÃO DO SISTEMA, ainda que descobertos posteriormente e, dessa forma, permitir a adequada execução do contrato, especialmente considerando que, nos termos da Cláusula 33.4.12 do Contrato de Concessão, aloca-se ao ESTADO a responsabilidade por danos e passivos ambientais anteriores ao início efetivo da execução do Contrato.

1.2. O MUNICÍPIO autoriza que o ESTADO por intermédio da SEMA atue como seu representante, promovendo ações de coordenação e uniformização das questões relacionadas à regularização dos passivos ambientais anteriores à OPERAÇÃO DO SISTEMA, na ÁREA DA

CONCESSÃO, interligando a competência executiva em matéria ambiental, para elaborar o planejamento e execução do TCA.

1.3. O ESTADO por intermédio da SEMA reconhece que o MUNICÍPIO continua responsável por avaliar tudo que for de sua competência, bem como emitir as licenças ambientais para as novas obras e empreendimentos a serem realizados no âmbito do CONTRATO DE CONCESSÃO e após a OPERAÇÃO DO SISTEMA, uma vez atendidos os requisitos legais.

1.4. O MUNICÍPIO apresenta total concordância com todos os itens descritos no Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº. 001/2021, outorgando ao Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a prerrogativa de proceder ao fiel cumprimento do TCA nº. 001/2021 em relação às competências municipais outorgadas.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28 de junho de 2022.

Macapá, 28 de junho de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente
CONCEDENTE

HASH: 2022-0818-0009-9234

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 225/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1429/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO EDSON FARIAS**, Gerente do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picanço, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, que atuou como fiscal do evento “CRUZADA EVANGÉLICA EM BUSCA DO FILHO PRÓDIGO”, nos dias 13 e 14 de agosto de 2022, na Assembleia de Deus -CEMEADAP, no município de Calçoene-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0817-0009-9171

PORTARIA Nº 226/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1247/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-3, que para atuou como fiscal do evento “FESTIVIDADE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO”, nos dias 14 e 15 de agosto de 2022, na Comunidade do Torrão do Matapi, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0818-0009-9236

PORTARIA Nº 227/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1297/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Mazagão-AP, para atuar como fiscal do evento “DIVINO ESPÍRITO SANTO”, no período de 22 a 24 de agosto de 2022, no Distrito de Mazagão Velho, no Município de Mazagão-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0818-0009-9238

PORTARIA Nº 228/2022 SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020 2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta/deste Secretaria/Agência/Instituto, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas da Secretaria da Cultura/SIAFE/GEA:

Vitor Brito da Costa, CPF:02794005278, Gerente do Programa/código:0002 e 0027;

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SECULT:

Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s)

ações, no decorrer do mês em curso;
Emitir relatórios ao Gestor (a) da SECULT, informando – o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;
Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;
A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SECULT, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria/Agência/Instituto.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SECULT, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura, em Macapá, AP, 17 de agosto de 2022
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0818-0009-9239

PORTARIA Nº 229/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1278/2022 – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores **CARLOS DINELSON COUTINHO**, COORDENADOR/CPFH, Código CDS-3 e **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, para atuarem como fiscais do evento “CARNASANTANA 2022”, no período de 02 a 05 de Setembro de 2022, no Município de Santana-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 18 de agosto de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0818-0009-9243

PORTARIA Nº 231/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0324/2022 GAB – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Museu da Imagem e do Som, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “ENCERRAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS/2022”, no dia 19 de agosto de 2022, no Estádio Zerão, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 18 de agosto de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0818-0009-9296

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 071/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar a servidora **Gesely Campos Dantas** - Assessora Jurídica, que se deslocará da sede de suas atribuições,

Macapá, com destino à cidade de Brasília-DF, com saída dia 21/08/2022 e retorno dia 23/08/2022, com objetivo de participar da XVI Jornada da Lei Maria da Penha do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE

POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 18 de agosto de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0818-0009-9235

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0605/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1737.0108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	White martins gases industriais do nordeste ltda	02/2019 – 5º TERMO ADITIVO	Fornecimento Ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo disponibilidade dos Respectiveos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e Corretiva desses sistemas	02/06/2022 À 01/06/2023	TITULAR: Miguel dos Santos Guterres Ribeiro Junior	Upa Laranjal do Jari
02	Separar produtos e serviços ltda	02/2022	Contratação de empresa para manutenção preventiva e Corretiva de usinas de geração de oxigênio e ar medicinal	01/02/2022 À 31/01/2023	TITULAR: Miguel dos Santos Guterres Ribeiro Junior	Upa Laranjal do Jari

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogam-se as Portarias: nº 0515/2021 no item fiscal Titular: Manoel Pereira Fialho, empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, local UPA LARANJAL DO JARI, contrato 02/2019 – 5º termo aditivo; nº 0138/2022 no item fiscal Titular: Manoel Pereira Fialho, empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, local UPA LARANJAL DO JARI, contrato 02/2022;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de agosto de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0818-0009-9237

PORTARIA Nº 0606/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0286/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	A. MONTEIRO DE ALMEIDA-ME	Utilização da ata do pe nº 064/2021-clc/pge	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios	Ata terá validade de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 21/07/2022	Principal: Ademir dos Santos Miranda Junior.	SESA/AP

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de agosto de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0818-0009-9231

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 17/2022-SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.0618.2939.0001/2022

Em dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- **ORTOIMPER - S.G.P SOARES & CIA LTDA.** (CNPJ: 11.207.092/0001-00), sediada à Rua três, bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, representado neste ato por seu representante legal Senhor **CHARLES PEREIRA SOARES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ubiraja, nº 1689, Bairro: Bacuri, CEP.: 65.916-160. Imperatriz-MA, portador do CPF nº 334.185.603-00 e Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00303184068-DETRAN/MA.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÁUSULA 2º: DO VALOR
CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO
CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÁUSULA 5º: DO FORO
CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1- O Presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá à empresa ORTOIMPER - S.G.P SOARES & CIA LTDA. (CNPJ: 11.207.092/0001-00), atinente ao fornecimento de OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) para atender as necessidades do HCAL e HE, nos períodos de novembro e dezembro de 2019, no valor total de R\$ 92.916,81 (Noventa e dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de R\$ R\$ 92.916,81 (noventa e dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos correspondente aos meses discriminados a seguir:

MÊS DE REFEREÊNCIA	VALOR
NOVEMBRO/2019 - HE	R\$ 24.905,67
NOVEMBRO/2019 - HCAL	R\$ 18.458,43
DEZEMBRO/2019 -HE	R\$ 29.099,44
DEZEMBRO/2019- HCAL	R\$20.453,27
TOTAL	R\$ 92.916,81

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Parecer Técnico da CGE nº 035/2022, concomitantemente com o Parecer Referencial nº 02/2022-PAS/PGE/SESA.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS;

6.2- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa ORTOIMPER - S.G.P SOARES & CIA LTDA. (CNPJ: 11.207.092/0001-00) e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0618.2939.0001/2022-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

ORTOIMPER - S.G.P SOARES & CIA LTDA.
(CNPJ: 11.207.092/0001-00)

HASH: 2022-0818-0009-9207

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 18/2022-SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.0571.1851.0006/2021

Em dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- **NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 10.226.181/0001-22, sediada à Rodovia AP-20, n.º 1870 KM9, entre linhas B/C, bairro Marabaixo I, na cidade Macapá-AP, representada neste ato por seu representante legal Senhora **LUSIA SILVA NOGUEIRA LIMA**, brasileira, portadora do CPF nº 317.104.762-49 e RG 072763.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1- O Presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá à empresa NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.181/0001-22, atinente prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jarí – AP, de outubro de 2018 à dezembro de 2019, no valor total de R\$ 478.324,41 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de R\$ 478.324,41 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) correspondente aos meses discriminados a seguir:

PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR	NF-e
Outubro-2018	R\$ 44.920,73	724
Novembro-2018	R\$ 46.405,30	741
Dezembro-2018	R\$ 48.647,29	748
Janeiro-2019	R\$ 49.631,68	766
Fevereiro-2019	R\$ 45.353,23	773
Março-2019 R	R\$ 46.350,64	784
Abril-2019	R\$ 39.575,58	788

Maio-2019	R\$ 14.105,18	801
Junho-2019	R\$ 24.762,88	808
Julho-2019	R\$ 23.458,97	822
Agosto-2019	R\$ 22.759,59	828
Setembro-2019	R\$ 21.850,89	846
Outubro-2019	R\$ 19.648,06	851
Novembro-2019	R\$ 9.364,41	861
Dezembro-2019	R\$21.489,98	867
TOTAL	R\$ 478.324,41	

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Parecer Técnico da CGE nº 016/2022, concomitantemente com o Parecer jurídico nº 54/2022-PAS/PGE/SESA.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS;

6.2- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ 10.226.181/0001-22 e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0571.1851.0006/2021-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 10.226.181/0001-22

LUSIA SILVA NOGUEIRA LIMA CPF 317.104.762-49

HASH: 2022-0818-0009-9196

Secretaria de Ciência e Tecnologia**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2022- SETEC**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SETEC

CONTRATADO: **OLIMAC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição Pneus Automotivos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC/GEA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o custeio das despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, a seguir:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: Manutenção de Serviços Administrativos - SETEC, código nº. 25.101.1.19.122.0001.2067.0.1.01.0.000000.4.4.90.52.0.160000.000001.E0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Fonte de Recurso 101 – Recursos de Transferências da União - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMSEX, CFRH, CFRM e OUTROS), constante do exercício de 2022 e Nota de Empenho Nº 2022NE00043 de 04/08/2022.

DO PREÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
46	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo: assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 185; Aro: 14; Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel.	Und.	05	Continental	593,00	R\$ 2.965,00
Total						R\$ 2.965,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 15/08/2022 e encerramento em 15/08/2023.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.

RAFAEL PONTES LIMA

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SETEC Contratante

HASH: 2022-0818-0009-9293

PORTARIA Nº 021/2022 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0126 de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:**ART. 1** Retificar a portaria 019/2022 - SETEC/AP que nomeou o servidor CAROLINO FERREIRA COLARES como fiscal de contrato.**ONDE SE LÊ:** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 0005/2022 – SETEC, que versa sobre aquisição de pneus automotivos, visando Atender as Necessidades desta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, estabelecido entre a SETEC e a empresa **OLIMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, na condição de Fiscal de Contrato.**LEIA - SE:** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar na fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 0005/2022 – SETEC e 0006/2022 - SETEC que versam sobre aquisição de pneus automotivos, visando Atender as Necessidades desta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, estabelecido entre a SETEC e as empresas **OLIMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e **V.N.M DA SILVA EIRELI**, na condição de Fiscal dos Contratos.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

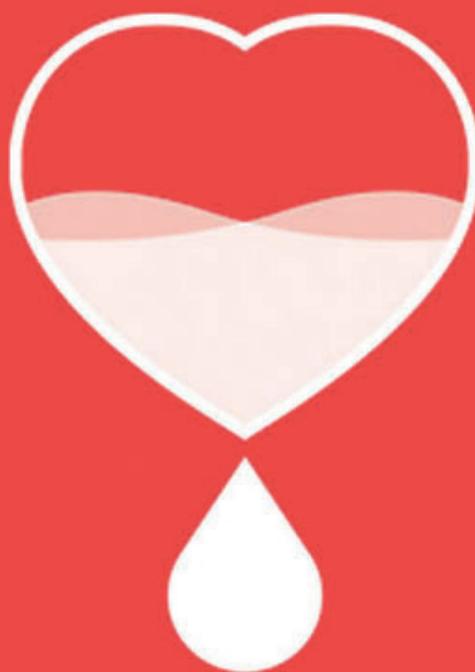
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAFAEL PONTES LIMA
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Dec. 0162/2019

Macapá-AP, 18 de agosto 2022.

HASH: 2022-0818-0009-9289

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 006/2022-CETTRAN-AP

RECURSO AO CETTRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá-CETTRAN-AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da Resolução nº. 918/2022-CONTRAN, Art. 17, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN 0150	E000378652	20.000.0036/2022	INDEFERIMENTO
NEO 6841	GM00177829	20.000.0037/2022	PROCEDÊNCIA
QLN 7386	VF00080332	20.000.0041/2022	PROVIMENTO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, na CTMAC.

Macapá, 10 de Agosto de 2022.
GILBERTO LUIZ MENDES REIS
Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo/CETTRAN

HASH: 2022-0818-0009-9221

COMUNICADO Nº 067/2022 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLT8I16	SE00022202	10.000.0611/2022	INDEFERIDO
NEI7341	AS00054287	10.000.1394/2022	INDEFERIDO
NEK4805	SE00021288	10.000.0532/2022	INDEFERIDO
QLR2941	SE00014239	10.001.6547/2021	INDEFERIDO
QLT0G91	SE00021831	10.000.0932/2022	INDEFERIDO
QLT6F20	SE00022037	10.000.0522/2022	INDEFERIDO
NEU7664	AS00047759	10.000.0794/2022	INDEFERIDO
NEY3252	AS00044284	10.000.0860/2022	INDEFERIDO
QLR5628	SE00019183	10.000.0650/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642-de 10 Agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9195

COMUNICADO Nº 068/2022 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLS1H78	AS00053946	10.000.0729/2022	INDEFERIDO
NER9621	AS00054195	10.000.0035/2022	INDEFERIDO
KHP1115	AS00052599	10.000.1790/2022	INDEFERIDO
QLN7386	AS00054355	10.000.1924/2022	INDEFERIDO
RFP4E33	SE00024618	10.000.1701/2022	INDEFERIDO
OFI9J11	AS00054230	10.000.1295/2022	INDEFERIDO
NFA4330	AS00054433	10.000.1686/2022	INDEFERIDO
NEV3794	SE00018045	10.001.6526/2021	INDEFERIDO
QLS8I73	SE00023043	10.000.1860/2022	INDEFERIDO
NEV1331	AS00054010	10.000.1931/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de Agosto de 2022.
VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642-de 10 Agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9215

COMUNICADO Nº 069/2022 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFA4828	SE00010709	10.000.0636/2022	INDEFERIDO
NFA4126	SE00023532	10.000.1555/2022	INDEFERIDO
NFA4126	SE00023533	10.000.1554/2022	INDEFERIDO
NEQ7023	AS00050443	10.000.0255/2022	INDEFERIDO
NEQ7023	AS00050442	10.000.0254/2022	INDEFERIDO

RMW8J56	AS00054124	10.000.1912/2022	INDEFERIDO
NFA4126	SE00023531	10.000.1552/2022	INDEFERIDO
NET8016	SE00021190	10.000.0721/2022	INDEFERIDO
QLN6907	AS00045054	10.000.0892/2021	INDEFERIDO
QLN7386	AS00054354	10.000.1923/2022	INDEFERIDO

respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642-de 10 Agosto de 2022

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos

HASH: 2022-0818-0009-9206

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 074/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	SAK 5F51	AF00000357	01/06/2022	6599	1
02	NES 2101	SE00032654	14/06/2022	5010	0
03	NFJ 0066	AF00000097	17/06/2022	5010	0
04	NEM 3186	AF00000549	18/06/2022	5169	1
05	NFA 4706	AF00000102	19/06/2022	5169	1
06	QVF 6953	SE00033538	20/06/2022	5045	0
07	NEN 3345	AF00000612	22/06/2022	6599	2
08	NER 5355	SE00033928	23/06/2022	5010	0
09	NEP 7833	SE00033910	23/06/2022	6599	2
10	QLP 8484	SE00032193	23/06/2022	5835	0
11	NEZ 3628	SE00031147	23/06/2022	5169	1
12	NEN 1436	SE00034154	23/06/2022	5010	0
13	OBT 7C53	SE00033593	23/06/2022	6637	1
14	NEP 7833	SE00033828	23/06/2022	5010	0
15	OBT 7C53	SE00033594	23/06/2022	5045	0
16	OBT 7C53	SE00033597	23/06/2022	5142	0
17	NER 5355	SE00033964	23/06/2022	7340	0
18	NER 5355	SE00033931	23/06/2022	5118	0
19	NER 5355	SE00034005	23/06/2022	6599	2
20	NEM 2098	SE00034023	23/06/2022	7340	0
21	NEM 2098	SE00034022	23/06/2022	5118	0
22	NEM 2098	SE00034014	23/06/2022	5010	0
23	NEX 3313	SE00034024	24/06/2022	6599	2
24	NEX 3313	SE00034037	24/06/2022	6653	1
25	NEX 3313	SE00034009	24/06/2022	5118	0
26	NEX 3313	SE00034006	24/06/2022	5010	0
27	NEK 6228	SE00034170	24/06/2022	7366	2
28	NEW 3473	SE00033906	25/06/2022	7633	2
29	NEU 2877	SE00033993	26/06/2022	7340	0
30	SAK 1E13	SE00034041	25/06/2022	5720	0
31	QLR 7227	SE00033921	25/06/2022	7340	0
32	NEO 4347	SE00033984	25/06/2022	5037	1
33	HVF 7681	SE00034015	25/06/2022	5118	0
34	QLS 7G91	SE00033666	25/06/2022	6700	0

35	HBM 0038	SE00034047	25/06/2022	5185	1
36	HVF 7681	SE00033985	25/06/2022	6599	2
37	HVF 7681	SE00034008	25/06/2022	5010	0
38	QLT 3617	SE00033317	26/06/2022	5045	0
39	NEI 3953	SE00033943	26/06/2022	7340	0
40	NEU 1309	SE00033926	26/06/2022	7579	0
41	NEM 9D14	SE00033944	26/06/2022	7340	0
42	NEN 3490	SE00033937	26/06/2022	7340	0
43	QLO 7913	SE00033991	26/06/2022	7340	0
44	NEN 9241	SE00033990	26/06/2022	7340	0
45	NEM 8851	SE00034232	27/06/2022	7633	2
46	NEN 1505	SE00033806	27/06/2022	7340	0
47	NEM 7426	SE00033997	27/06/2022	5142	0
48	NEY 2761	SE00034233	27/06/2022	5878	0
49	NEI 2443	SE00031929	27/06/2022	6041	1
50	NEQ 4012	SE00034162	27/06/2022	7633	2
51	NFA 6148	SE00034089	27/06/2022	6599	2
52	NEM 7426	SE00033996	27/06/2022	7340	0
53	NEM 7426	SE00033932	27/06/2022	5045	0
54	NEY 2467	SE00034245	27/06/2022	5118	0
55	NEM 0744	SE00034288	27/06/2022	7340	0
56	NEM 0744	SE00034292	27/06/2022	7633	2
57	NEM 0744	SE00034284	27/06/2022	5967	0
58	NEY 2467	SE00034243	27/06/2022	5010	0
59	NEM 0744	SE00034239	27/06/2022	5835	0
60	NFA 6091	SE00034236	27/06/2022	5118	0
61	NFA 6091	SE00034235	27/06/2022	5010	0
62	NER 5221	SE00033322	28/06/2022	5010	0
63	NER 5221	SE00033940	28/06/2022	6599	2
64	NFA 6286	SE00034070	28/06/2022	6599	2
65	SAK 1G91	SE00034065	29/06/2022	6564	0
66	NFA 2055	SE00034090	29/06/2022	6637	2
67	NFA 2055	SE00034088	29/06/2022	6653	1
68	NFA 2055	SE00034084	29/06/2022	5010	0
69	SAK 3A89	SE00033746	30/06/2022	7340	0
70	NFA 1776	SE00033761	30/06/2022	7340	0
71	QLT 3A95	SE00034200	30/06/2022	5770	3
72	SAK 1H40	SE00034072	30/06/2022	7340	0
73	QLO 9687	SE00034489	30/06/2022	7366	2
74	NER 8649	SE00034488	30/06/2022	7633	2
75	QLS 1J99	SE00034270	30/06/2022	7633	2
76	QLS 4E80	SE00034108	30/06/2022	5010	0
77	NEM 8449	SE00034166	30/06/2022	6599	2
78	NEY 7277	SE00034267	30/06/2022	7633	2
79	OTB 0180	SE00034308	30/06/2022	5010	0
80	OTB 0180	SE00034382	30/06/2022	5118	0
81	NEN 4742	SE00034375	30/06/2022	5010	0
82	NEN 4742	SE00034377	30/06/2022	7340	0
83	QLO 7535	SE00034117	30/06/2022	7340	0
84	QLT 6C29	SE00034199	30/06/2022	7579	0
85	QLT 6C29	SE00034181	30/06/2022	5010	0

86	QLO 3631	SE00033760	30/06/2022	7340	0
87	QLS 6115	SE00033766	30/06/2022	7340	0
88	NEU 4842	SE00034525	30/06/2022	5010	0
89	NEU 4842	SE00034530	30/06/2022	5118	0
90	QLR 8387	SE00034344	01/07/2022	5010	0
91	QLO 7C60	AF00000191	01/07/2022	6912	0
92	QLR 7B25	AF00000628	01/07/2022	5193	0
93	QLR 1941	AF00000187	01/07/2022	5010	0
94	SAK 2D58	SE00034598	01/07/2022	5010	0
95	QLR 5705	SE00034500	01/07/2022	5010	0
96	NEQ 4687	AF00000640	01/07/2022	5010	0
97	SAK 2F49	SE00034393	01/07/2022	5010	0
98	NET 8817	SE00034472	01/07/2022	6599	2
99	NEM 3D39	SE00034545	01/07/2022	5185	2
100	NEQ 5502	SE00034312	01/07/2022	6599	2

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9287

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 075/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NES 5859	SE00027562	29/03/2022	6653	1
02	NFB 6022	AS00054078	01/04/2022	5010	0
03	NEM 4749	SE00028032	01/04/2022	5010	0
04	NEM 4749	SE00028033	01/04/2022	5118	0
05	NFB 9736	SE00027509	01/04/2022	5010	0
06	NFB 9736	SE00027512	01/04/2022	5118	0
07	NFB 9736	SE00027514	01/04/2022	6599	2
08	NMS 3745	SE00027933	01/04/2022	5045	0
09	NMS 3745	SE00027834	01/04/2022	6599	2
10	QLR 8366	SE00027511	01/04/2022	5010	0
11	QLR 8366	SE00027510	01/04/2022	7340	0
12	NET 3845	SE00026976	02/04/2022	6599	2
13	NET 3845	SE00026969	02/04/2022	5045	0
14	NET 3845	SE00026977	02/04/2022	5169	1
15	NEU 0559	SE00026964	02/04/2022	6599	2
16	NEU 0559	SE00026957	02/04/2022	5010	0
17	QLO 9202	SE00028000	02/04/2022	5185	2
18	NEJ 9577	SE00027990	02/04/2022	6599	2
19	NEJ 9577	SE00027988	02/04/2022	5010	0

20	QLT1H20	SE00027845	02/04/2022	5134	1
21	QLT1H20	SE00027843	02/04/2022	5037	1
22	QLN 8439	SE00027653	02/04/2022	7633	2
23	QLO 1924	SE00027760	02/04/2022	5045	0
24	NEW 0417	SE00027605	02/04/2022	5037	1
25	NEU 5762	SE00027879	02/04/2022	5010	0
26	NEU 5762	SE00027884	02/04/2022	5118	0
27	QLO 1924	SE00027761	02/04/2022	5142	0
28	QLO 1924	SE00027762	02/04/2022	6599	2
29	NEJ 2522	SE00027768	02/04/2022	5010	0
30	NEJ 9577	SE00027989	02/04/2022	5118	0
31	NER 5970	SE00028209	03/04/2022	5010	0
32	QLO 6320	SE00027886	03/04/2022	5010	0
33	NEU 0303	SE00028048	03/04/2022	5118	0
34	NEU 0303	SE00028043	03/04/2022	5010	0
35	QLT 9A472	SE00028028	03/04/2022	5428	2
36	NEM 4456	SE00028018	03/04/2022	7633	2
37	QLN 6613	SE00027885	03/04/2022	6670	0
38	NEW 8941	SE00027882	03/04/2022	5428	2
39	NEW 9633	SE00027821	03/04/2022	5438	2
40	NEQ 0878	SE00027863	03/04/2022	5428	2
41	NEJ 2544	AF00000002	04/04/2022	5169	1
42	QLO 9565	SE00027890	04/04/2022	5118	0
43	QLO 9565	SE00027889	04/04/2022	5010	0
44	QLO 9565	SE00027962	04/04/2022	7340	0
45	NEN 7049	SE00028044	04/04/2022	7579	0
46	NEN 7049	SE00028046	04/04/2022	5118	0
47	NEK 3279	SE00028130	04/04/2022	7340	0
48	NES 5344	SE00027975	04/04/2022	6599	2
49	NEN 7049	SE00028045	04/04/2022	5010	0
50	NEM 7049	SE00028047	04/04/2022	6599	2
51	NFA 9605	SE00028117	04/04/2022	5010	0
52	NEO6J25	SE00028166	05/04/2022	5010	0
53	NEO6J25	SE00028167	05/04/2022	5118	0
54	NEZ 5275	SE00028187	05/04/2022	7633	2
55	QLO 6065	SE00027380	05/04/2022	6599	2
56	NEY 5236	SE00028144	05/04/2022	5819	7
57	NEM 9828	SE00028149	05/04/2022	6580	0
58	QLN 3382	SE00028063	06/04/2022	6599	2
59	QLO 3403	SE00028056	06/04/2022	6556	1
60	QLO 3403	SE00028055	06/04/2022	6599	2
61	QLS6D35	SE00028152	06/04/2022	7340	0
62	NEW 2698	SE00028050	06/04/2022	5010	0
63	QLS6D35	SE00028150	06/04/2022	5010	0
64	QLS6D35	SE00028151	06/04/2022	6599	2
65	QLS4E07	SE00027976	06/04/2022	6653	1
66	QLS 6G08	SE00028238	06/04/2022	6599	2
67	NEW 2698	SE00028057	06/04/2022	5118	0
68	NEN 2351	SE00028180	07/04/2022	5010	0
69	NEN 2351	SE00028195	07/04/2022	6637	2
70	NEN 2351	SE00028182	07/04/2022	6599	2

71	NFB 4728	SE00028346	07/04/2022	5118	0
72	NFB 4728	SE00028345	07/04/2022	5010	0
73	NEK 4231	SE00028099	07/04/2022	5185	2
74	NEN 2351	SE00028181	07/04/2022	5118	0
75	NEM 9206	SE00028317	08/04/2022	6041	2
76	NEJ 7231	SE00028160	08/04/2022	5525	0
77	SAK3B42	SE00028316	08/04/2022	5010	0
78	NEX 7157	SE00030715	06/05/2022	5185	1
79	QLS4F76	SE00028347	08/04/2022	6599	2
80	NEZ 8532	SE00028470	08/04/2022	6602	0
81	NEZ 8532	SE00028483	08/04/2022	5037	1
82	NET 7412	SE00027381	08/04/2022	5045	0
83	NET 7412	SE00027382	08/04/2022	6599	2
84	NEZ 8532	SE00028474	08/04/2022	5185	2
85	NEZ 8532	SE00028465	08/04/2022	6637	1
86	NEZ 8532	SE00028469	08/04/2022	6599	2
87	NEV 7955	SE00028310	08/04/2022	5037	1
88	QLS8D37	SE00028701	09/04/2022	5428	2
89	JUX 0730	SE00027483	09/04/2022	6599	2
90	QLQ 1732	SE00028335	09/04/2022	6017	4
91	NEV7I38	SE00028707	09/04/2022	5428	2
92	QLR 5415	SE00028329	09/04/2022	6041	2
93	NET 1493	SE00027822	09/04/2022	7579	0
94	NEM 0437	SE00028461	09/04/2022	7340	0
95	JUX 0730	SE00027489	09/04/2022	5045	0
96	QNF 9414	SE00028698	09/04/2022	5428	2
97	NEU2C26	SE00028529	10/04/2022	6653	1
98	NEI 5451	SE00028710	11/04/2022	5010	0
99	NET 6157	SE00028582	11/04/2022	7633	2
100	JUS 6580	SE00028829	11/04/2022	6599	2

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9279

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 076/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEZ 6991	SE00033958	24/06/2022	5010	0
02	NEZ 6991	SE00033961	24/06/2022	5118	0
03	NEN 9546	SE00032443	25/06/2022	6599	2
04	NEN 9546	SE00032272	25/06/2022	5037	1

05	QLS 2C66	SE00033782	26/06/2022	7340	0
06	QLT 3J02	AF00000176	30/06/2022	5045	0
07	QLP 1429	SE00034118	01/07/2022	5045	0
08	QLN 4077	SE00032204	01/07/2022	7579	0
09	NKO 2464	AF00000626	01/07/2022	5010	0
10	NKO 2464	AF00000627	01/07/2022	6599	2
11	NFA 2629	AF00000189	01/07/2022	5010	0
12	QLS 1J67	SE00034397	02/07/2022	7340	0
13	QLN 9399	SE00034184	02/07/2022	5010	0
14	NEU 5757	SE00034218	02/07/2022	5010	0
15	QLN 5F22	SE00034415	02/07/2022	5010	0
16	NEU 5757	SE00034221	02/07/2022	5118	0
17	NEP 1921	SE00034669	02/07/2022	5045	0
18	QLT 9F69	SE00034404	02/07/2022	7340	0
19	OFU 5B17	SE00034582	02/07/2022	5010	0
20	OFU 5B17	SE00034655	02/07/2022	5118	0
21	NEU 5757	SE00034278	02/07/2022	6599	2
22	NEI 8539	AF00000330	02/07/2022	6580	0
23	QLO 1560	AF00000331	02/07/2022	6599	2
24	QLO 3383	SE00034299	02/07/2022	7633	2
25	QLN 6429	SE00034430	02/07/2022	5045	0
26	QLN 6429	SE00034370	02/07/2022	6599	2
27	QLN 7J68	SE00034266	02/07/2022	5118	0
28	QLN 7J68	SE00034367	02/07/2022	6580	0
29	QLN 7J68	SE00034265	02/07/2022	5010	0
30	NES 7956	AF00000329	02/07/2022	5010	0
31	QLR 1615	SE00034396	02/07/2022	7340	0
32	NET 5056	SE00034409	02/07/2022	7340	0
33	QLS 5E41	SE00034152	02/07/2022	5010	0
34	NFA 9681	AF00000341	02/07/2022	5169	1
35	NEN 7007	SE00034411	02/07/2022	7340	0
36	NEY 7186	SE00034502	02/07/2022	5010	0
37	QLS 0I48	SE00034195	03/07/2022	7340	0
38	NEY 7486	AF00000656	03/07/2022	5010	0
39	QDD 8D54	SE00034859	03/07/2022	5045	0
40	OFL 1D05	SE00034691	03/07/2022	5185	2
41	OFL 1D05	SE00034693	03/07/2022	5045	0
42	NEM 7385	AF00000653	03/07/2022	5010	0
43	NEW 8614	SE00034694	03/07/2022	7579	0
44	NEY 7486	AF00000655	03/07/2022	6599	2
45	NES 6504	AF00000120	03/07/2022	6769	0
46	NEV 4477	SE00034332	03/07/2022	6599	2
47	NEV 5386	SE00034845	03/07/2022	7579	0
48	NEV 5386	SE00034846	03/07/2022	6858	0
49	NEI 4D49	SE00034320	03/07/2022	6858	0
50	LQA 6225	AF00000644	03/07/2022	5010	0
51	QLS 4B79	SE00034035	04/07/2022	5010	0
52	NEU 4447	SE00034595	04/07/2022	7340	0
53	NES 8218	SE00035065	04/07/2022	7340	0
54	NFA 3487	SE00034648	04/07/2022	7340	0
55	QLP 6433	SE00034782	04/07/2022	7340	0

56	NEK 4969	AF00000735	04/07/2022	6599	2
57	NEK 4969	AF00000734	04/07/2022	5010	0
58	NEP 6769	SE00035075	04/07/2022	7340	0
59	NEX 8820	SE00034644	04/07/2022	7340	0
60	QLO 2790	SE00034647	04/07/2022	7340	0
61	QLP 7195	AF00000740	04/07/2022	5045	0
62	NEO 9057	SE00034594	04/07/2022	7340	0
63	NEL 4007	SE00034562	05/07/2022	5010	0
64	NEL 4007	SE00034567	05/07/2022	7340	0
65	NEI 7738	SE00034749	05/07/2022	5185	1
66	NEI 7738	SE00034750	05/07/2022	6700	0
67	NEL 4007	SE00034563	05/07/2022	5118	0
68	NFA 5590	SE00034674	06/07/2022	7340	0
69	QLR 1259	SE00034526	06/07/2022	5428	2
70	NFA 5590	SE00034673	06/07/2022	6769	0
71	QLS 3E17	SE00034438	06/07/2022	6599	2
72	NEY 4096	SE00034547	06/07/2022	5010	0
73	QLS 6J60	SE00034732	06/07/2022	6599	2
74	QLS 6J60	SE00034733	06/07/2022	6580	0
75	QLN 6336	SE00034515	06/07/2022	7340	0
76	QLN 7416	SE00032459	07/07/2022	5010	0
77	NEI 4399	SE00034902	07/07/2022	6912	0
78	NEN 0963	SE00034550	07/07/2022	6599	2
79	SAK 2F24	SE00035095	07/07/2022	7340	0
80	NEU 4644	SE00034915	07/07/2022	5118	0
81	NEU 4644	SE00034914	07/07/2022	5010	0
82	NEU 4644	SE00034927	07/07/2022	6599	2
83	NEO 8334	AF00000239	08/07/2022	6556	1
84	NFA 1000	SE00034803	08/07/2022	5010	0
85	QLS 2B55	SE00034715	08/07/2022	6017	4
86	NER 9481	SE00032461	09/07/2022	5169	1
87	NET 4744	SE00034777	09/07/2022	6700	0
88	QLT 4J88	SE00032440	09/07/2022	7579	0
89	NEO 8863	SE00034918	09/07/2022	6599	2
90	NEJ 5519	SE00032453	09/07/2022	5118	0
91	NEJ 5519	SE00032446	09/07/2022	5010	0
92	NEJ 5519	SE00032445	09/07/2022	6599	2
93	NFA 8283	SE00034987	10/07/2022	6017	2
94	QLO 2354	SE00035154	10/07/2022	5045	0
95	QLO 2354	SE00035213	10/07/2022	5142	0
96	QLO 2354	SE00035242	10/07/2022	5185	1
97	QLO 2354	SE00035256	10/07/2022	6858	0
98	QLO 2354	SE00035155	10/07/2022	7579	0
99	NEP 8E94	SE00035269	10/07/2022	6599	2
100	NEP 8E94	SE00035258	10/07/2022	5010	0

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9288

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 140/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEI 6811	AS00040648	01/02/2021	6599	2	293,47
02	NEI 6811	AS00040647	01/02/2021	5010	0	880,41
03	NFA 0407	AS00041846	02/02/2021	6599	2	293,47
04	NFA 0407	AS000041847	02/02/2021	6556	1	293,47
05	NEX 8156	AS00042184	02/02/2021	5010	0	880,41
06	NEX 8156	AS00042189	02/02/2021	6599	2	293,47
07	QLN 2699	AS00041845	03/02/2021	6599	2	293,47
08	NEY 7554	AS00041992	04/02/2021	5010	0	880,41
09	QLN 5830	AS00042258	04/02/2021	5010	0	880,41
10	HRM 1843	AS00040539	04/02/2021	6599	2	293,47
11	QLN 5830	AS00042259	04/02/2021	5118	0	880,41
12	NEX 7436	AS00042241	04/02/2021	5118	0	880,41
13	NEX 7436	AS00042245	04/02/2021	5010	0	880,41
14	NEU 3556	AS00042275	06/02/2021	6912	0	88,38
15	NEL 7637	AS00042328	06/02/2021	6599	2	293,47
16	NEW 3308	AS00040542	05/02/2021	5010	0	880,41
17	NFA 3935	AS00040694	05/02/2021	6599	2	293,47
18	NFA 3935	AS00040693	05/02/2021	5010	0	880,41
19	QLQ 4355	AS00042281	05/02/2021	5967	0	1.467,35
20	NFA 5862	AS00042313	06/02/2021	5010	0	880,41
21	NFA 5862	AS00042314	06/02/2021	6599	2	293,47
22	NFA 5862	AS00042312	06/02/2021	5118	0	880,41
23	NEU 3556	AS00042235	06/02/2021	5142	2	293,47
24	NEO 6493	AS00042431	08/02/2021	5045	0	293,47
25	NFA 2588	AS00042426	08/02/2021	5010	0	880,41
26	NFA 2588	AS00042430	08/02/2021	6637	1	195,23
27	NFA 2588	AS00042428	08/02/2021	7340	0	130,16
28	QLO 8572	AS00041648	09/02/2021	6653	1	195,23
29	NEN 5448	AS00042626	09/02/2021	5010	0	880,41
30	NEN 5448	AS00042630	09/02/2021	6599	2	293,47
31	NEN 5548	AS00042627	09/02/2021	5118	0	880,41
32	NEN 5448	AS00042629	09/02/2021	6912	0	88,38
33	NEZ 6429	AS00042639	09/02/2021	5274	1	2.934,70
34	NEZ 6429	AS00042645	09/02/2021	5797	0	2.934,70
35	NEZ 6429	AS00042644	09/02/2021	6084	3	195,23
36	NEZ 6429	AS00042641	09/02/2021	5834	0	195,23
37	NEZ 6429	AS00042642	09/02/2021	5924	1	1.467,35
38	NEZ 6429	AS00042640	09/02/2021	6076	0	293,47
39	QLP 6443	AS00041661	10/02/2021	5010	0	880,41
40	NEU 7987	AS00041663	10/02/2021	6599	2	293,47
41	QLP 0909	AS00042695	10/02/2021	6653	1	195,23
42	NEQ 8875	AS00041461	11/02/2021	6599	2	293,47

43	NEX 9590	AS00042198	11/02/2021	5010	0	880,41
44	NEP 9577	AS00036831	11/02/2021	5010	0	880,41
45	NEP 9577	AS00036831	11/02/2021	5010	0	880,41
46	QLT1B23	AS00041894	12/02/2021	5010	0	880,41
47	GIJ 6000	AS00042673	12/02/2021	5142	0	293,47
48	GIJ 6000	AS00042671	12/02/2021	5045	0	293,47
49	GIJ 6000	AS00042672	12/02/2021	6912	0	88,38
50	QLR 6890	AS00042466	12/02/2021	6670	0	195,23
51	NET 3889	AS00042461	12/02/2021	6670	0	195,23
52	QLO 4025	AS00041797	13/02/2021	7366	2	130,16
53	QLS1A55	AS00042438	13/02/2021	5010	0	880,41
54	QLS1A55	AS00042387	13/02/2021	5118	0	880,41
55	NEU 6213	AS00041684	13/02/2021	5010	0	880,41
56	NEI 9041	AS00042716	13/02/2021	6599	2	293,47
57	NEV 7577	AS00041690	13/02/2021	6580	0	293,47
58	NEI 9041	AS00042725	13/02/2021	5827	0	195,23
59	NEZ 0718	AS00042447	13/02/2021	5169	1	2.934,70
60	HOC 3870	SE00016532	14/02/2021	6599	2	293,47
61	NFB 9642	SE00016551	14/02/2021	6599	2	293,47
62	NEZ 6423	AS00042472	14/02/2021	7579	0	2.934,70
63	NEO 7753	AS00042555	14/02/2021	7579	0	2.934,70
64	QLN 8036	AS00041781	14/02/2021	6599	2	293,47
65	HOC 3870	SE00016532	14/02/2021	6599	2	293,47
66	NEQ3C43	AS00042395	14/02/2021	7579	0	2.934,70
67	QLN 1908	AS00042754	14/02/2021	5967	0	1.467,35
68	QLP 6443	AS00041698	15/02/2021	7340	0	130,16
69	NEQ 7191	AS00042566	15/02/2021	7340	0	130,18
70	QLN 5019	AS00042822	15/02/2021	6076	0	293,47
71	QLN 5019	AS00042821	15/02/2021	7579	0	2.934,70
72	NER 5552	AS00042728	15/02/2021	7579	0	2.934,70
73	NER 5552	AS00042511	15/02/2021	6599	2	293,47
74	NFA 5224	AS00041897	16/02/2021	5010	0	880,41
75	NET 1484	AS00043203	16/02/2021	6076	0	293,47
76	QLN 1155	AS00043208	16/02/2021	6599	2	293,47
77	NEL 8488	SE00016549	16/02/2021	5037	1	586,94
78	QLQ 5918	AS00042576	16/02/2021	5010	0	880,41
79	QLR 4741	AS00042866	16/02/2021	6653	1	195,23
80	NEY 9701	AS00041715	17/02/2021	5010	0	880,41
81	QLQ 2290	AS00042867	17/02/2021	6858	0	130,16
82	QLP 4182	AS00042958	18/02/2021	5037	1	586,94
83	NEU 5914	AS00042947	18/02/2021	6556	1	293,47
84	NEZ 1591	AS00042846	18/02/2021	6599	2	293,47
85	NEU 5914	AS00042448	18/02/2021	5118	0	880,41
86	NEN 2477	AS00042918	18/02/2021	5045	0	293,47
87	NFB 4884	AS00042915	19/02/2021	6653	1	195,23
88	NEJ 9794	AS00041775	19/02/2021	5371	0	130,16
89	NEK 1952	AS00043048	20/02/2021	7366	2	130,16
90	NEM 2146	AS00043040	20/02/2021	5142	0	293,47
91	NEM 2146	AS00043042	20/02/2021	5827	0	195,23
92	NEM 2146	AS00043039	20/02/2021	5045	0	293,47
93	NEM 2146	AS00043041	20/02/2021	5185	1	195,23

94	NEQ 4418	AS00042547	20/02/2021	7366	2	130,16
95	NEK 1952	AS00043051	20/02/2021	5185	1	195,23
96	NEX 0251	AS00041867	20/02/2021	5045	0	293,47
97	NEQ 5372	AS00042983	21/02/2021	7579	0	2.934,70
98	NEU 2768	AS00042770	21/02/2021	6599	2	293,47
99	QLP 9113	AS00040368	21/02/2021	6653	1	195,23

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9254

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 141/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS 5C78	AS00043633	01/03/2021	5010	0	880,41
02	QLS 5C78	AS00043634	01/03/2021	5118	0	880,41
03	NEV 3973	AS00044072	02/03/2021	6076	0	293,47
04	NEV 3973	AS00044074	02/03/2021	6270	0	195,23
05	NEV 3973	AS00044073	02/03/2021	6050	2	293,47
06	QLP 2130	AS00044077	02/03/2021	6610	2	195,23
07	NFA 7262	AS00044132	03/03/2021	5118	0	880,41
08	QLO 6347	AS00044126	03/03/2021	5045	0	293,47
09	QLO 6347	AS00044133	03/03/2021	5142	0	293,47
10	NFA 7262	AS00044130	03/03/2021	5010	0	880,41
11	NEO 1318	AS00043763	04/03/2021	6599	2	293,47
12	NEU 9293	AS00043344	04/03/2021	6599	2	293,47
13	NEU 9293	AS00043343	04/03/2021	5010	0	880,41
14	QLT 0A81	AS00043346	05/03/2021	6580	0	293,47
15	QLN 1430	AS00043850	05/03/2021	5010	0	880,41
16	QLN 1430	AS00043851	05/03/2021	6599	2	293,47
17	QLS 5I27	AS00035930	05/03/2021	5010	0	880,41
18	QLS 5I27	AS00035928	05/03/2021	6653	1	195,23
19	NFA 7262	AS00044226	05/03/2021	5010	0	880,41
20	QLR 1716	AS00044838	15/03/2021	7579	0	2.934,70
21	NFB 7098	AS00038551	05/03/2021	6599	2	293,47
22	QLS 8D67	AS00044242	05/03/2021	5118	0	880,41
23	NEM 0647	AS00044335	07/03/2021	5118	0	880,41
24	NEV 3008	AS00044629	07/03/2021	6599	2	293,47
25	NEV 3008	AS00044628	07/03/2021	5169	1	2.934,70
26	NEV 3008	AS00044630	07/03/2021	5045	0	293,47
27	NET 8118	AS00044273	07/03/2021	5347	0	130,16
28	NER 3747	AS00044345	07/03/2021	6599	2	293,47

29	NEQ 3C43	AS00044289	07/03/2021	5290	0	1.467,35
30	NEM 0647	AS00044334	07/03/2021	5010	0	880,41
31	NEW 0627	AS00044359	08/03/2021	5134	1	880,41
32	NEW 0627	AS00044358	08/03/2021	5037	1	586,94
33	NEL 6263	AS00043166	08/03/2021	6599	2	293,47
34	NEL 6293	AS00043164	08/03/2021	5037	1	586,94
35	NEY 3252	AS00044282	08/03/2021	5169	1	2.934,70
36	NEX 7127	AS00043367	09/03/2021	6599	2	293,47
37	NEJ 4443	AS00044670	10/03/2021	5010	0	880,41
38	NEP 2886	AS00044552	11/03/2021	6599	2	293,47
39	GIJ 6000	AS00043662	11/03/2021	5045	0	293,47
40	GIJ 6000	AS00043661	11/03/2021	7579	0	2.934,70
41	GIJ 6000	AS00043663	11/03/2021	5142	0	293,47
42	NET 5851	AS00043372	11/03/2021	5010	0	880,41
43	QLO 2857	AS00045127	18/03/2021	5045	0	293,47
44	NES 4938	SE00016693	19/03/2021	5169	1	2.934,70
45	QLN 2462	AS00044522	26/04/2021	6599	2	293,47
46	QLR 1559	AS00046577	04/05/2021	5010	0	880,41
47	NEN 0608	AS00043962	08/05/2021	7579	0	2.934,70
48	NEI 6859	AS00047481	18/05/2021	6599	2	293,47
49	NFB 7204	AS00044009	20/05/2021	5037	1	586,94
50	QLQ 7602	AS00047396	20/05/2021	5185	1	195,23
51	NFA 6483	AS00044014	20/05/2021	5029	2	1.467,35
52	NFA 6483	AS00044015	20/05/2021	6599	2	293,47
53	QLT 2156	AS00047444	20/05/2021	7366	2	130,16
54	NEO 2898	AS00047857	29/05/2021	7579	0	2.934,70
55	QLS 1739	AS00048405	05/06/2021	5967	0	1.467,35
56	NEU 6761	AS00048278	05/06/2021	5010	0	880,41
57	NEY 4969	AS00048403	05/06/2021	5967	0	1.467,35
58	NEU 3682	AS00048181	06/06/2021	7579	0	2.934,70
59	QON 5970	AS00048275	06/06/2021	5037	1	586,94
60	QLN 6294	AS00048404	05/06/2021	5967	0	1.467,35
61	NEU 0996	AS00048031	05/06/2021	6599	2	293,47
62	QLQ 6218	AS00048410	05/06/2021	5819	1	880,41
63	QLN 3359	AS00049875	07/07/2021	6041	2	195,23
64	NEY 2991	AS00049083	09/07/2021	6076	0	293,47
65	NFB 5568	AS00050436	24/07/2021	6599	2	293,47
66	NFB 5568	AS00050437	24/07/2021	5118	0	880,41
67	NEM 9059	AS00050346	24/07/2021	5134	2	880,41
68	NEM 9059	AS00050324	24/07/2021	5037	1	586,94
69	NEM 9059	AS00050347	24/07/2021	6599	2	293,47
70	NFB 5568	AS00050438	24/07/2021	5010	0	880,41
71	NEL 0059	AS00050399	24/07/2021	5720	0	195,23
72	NEO 0156	AS00050661	26/07/2021	5010	0	880,41
73	NEK 6228	AS00049460	26/07/2021	6599	2	293,47
74	QLS 3A92	AS00010219	27/07/2021	5010	0	880,41
75	NEK 3531	AS00048959	19/06/2021	7579	0	2.934,70
76	NFA 9142	AS00048110	06/06/2021	6653	1	195,23
77	NEL 8393	AS00048307	16/06/2021	6599	2	293,47
78	NFA 3684	AS00048430	06/06/2021	6599	2	293,47
79	NES 8072	AS00048102	06/06/2021	5045	0	293,47

80	NEX 2642	AS00048477	10/06/2021	5118	0	880,41
81	NEI 6435	AS00049990	10/07/2021	6599	2	293,47
82	QLP 1751	AS00045022	25/07/2021	5010	0	880,41
83	QLN 5201	AS00033692	26/07/2021	5010	0	880,41
84	NEI 3063	AS00049078	09/07/2021	5010	0	880,41
85	NEI 3063	AS00049079	09/07/2021	5118	0	880,41
86	NEI 3063	AS00049080	10/07/2021	5169	1	2.934,70
87	NEI 3063	AS00049077	09/07/2021	6599	2	293,47
88	QLR 3344	AS00048681	09/07/2021	6599	2	293,47
89	NER 4263	AS00049636	09/07/2021	5010	0	880,41
90	NEQ 9209	AS00050906	02/08/2021	7579	0	2.934,70
91	AKS 8071	AS00050726	03/08/2021	5797	0	2.934,70
92	NFB 7012	AS00050956	04/08/2021	7366	2	130,16
93	NEW 7134	AS00050980	05/08/2021	5010	0	880,41
94	NEM 5534	AS00050736	05/08/2021	5010	0	880,41
95	NEP 2115	AS00051111	07/08/2021	7579	0	2.934,70
96	NEQ 8234	AS00051146	07/08/2021	5169	1	2.934,70
97	NFA 4685	AS00049486	07/08/2021	5010	0	880,41
98	QEX 1818	AS00051133	07/08/2021	7579	0	2.934,70
99	NFA 4685	AS00049487	07/08/2021	5061	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642- 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 142/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEU 2768	AS00042769	21/02/2021	5118	0	880,41
02	NEU 2768	AS00042516	21/02/2021	5010	0	880,41
03	NEN 1762	AS00043413	22/02/2021	5118	0	880,41
04	QLO 1968	AS00043253	23/02/2021	5045	0	293,47
05	QLP 1641	SE00016561	23/02/2021	6599	2	293,47
06	NEY 0811	AS00042348	23/02/2021	5045	0	293,47
07	NEY 0811	AS00043417	23/02/2021	6599	2	293,47
08	NEY 0811	AS00043416	23/02/2021	5142	0	293,47
09	NEO 2694	AS00043470	23/02/2021	5029	2	1.467,35
10	NEO 2694	AS00043469	23/02/2021	6599	2	293,47
11	NEW 4551	SE00016602	23/02/2021	5010	0	880,41
12	NEW 4551	SE00016602	23/02/2021	5010	0	880,41
13	NER 0413	AS00043197	23/02/2021	5185	1	195,23
14	QLR 3757	AS00037421	24/02/2021	5010	0	880,41

15	NER 4049	AS00037425	24/02/2021	6599	2	293,47
16	NEU 6265	AS00043502	24/02/2021	5010	0	880,41
17	QLS8E54	AS00042599	24/02/2021	6076	0	293,47
18	NEU 6265	AS00043504	24/02/2021	6599	2	293,47
19	NTB 7229	AS00043410	24/02/2021	7579	0	2.934,70
20	NTB 7229	AS00043411	24/02/2021	6599	2	293,47
21	NEN 4357	AS00043264	24/02/2021	5010	0	880,41
22	QLQ 4355	AS00043528	25/02/2021	6599	2	293,47
23	ALS1F74	AS00043134	25/02/2021	5010	0	880,41
24	QLQ 4355	AS00043526	25/02/2021	5010	0	880,41
25	QLQ 4355	AS00043527	25/02/2021	5118	0	880,41
26	QLP 9113	AS00040373	25/02/2021	6653	1	195,23
27	NET 7359	AS00043520	26/02/2021	5169	1	2.934,70
28	NEI 4883	AS00043098	27/02/2021	5118	0	880,41
29	NEI 4883	AS00043385	27/02/2021	5010	0	880,41
30	NEZ3588	AS00043678	27/02/2021	7366	2	130,16
31	NEV 1107	AS00043613	27/02/2021	5185	1	195,23
32	QLN 5944	AS00043562	27/02/2021	5010	0	880,41
33	NER 4372	AS00043807	27/02/2021	5045	0	293,47
34	NEP 5356	AS00043760	27/02/2021	6599	2	293,47
35	NEO 0253	AS00043423	27/02/2021	5525	0	130,16
36	NEU 7445	AS00043730	27/02/2021	6556	1	293,47
37	QLP 2217	AS00043419	27/02/2021	7366	2	130,16
38	NFA 4842	AS00043632	28/02/2021	6599	2	293,47
39	NFA 4842	AS00043630	28/02/2021	5010	0	880,41
40	NFA 4842	AS00043631	28/02/2021	5118	0	880,41
41	NET 8232	AS00043629	28/02/2021	5118	0	800,41
42	NET 8232	AS00043626	28/02/2021	6599	2	293,47
43	NET 8232	AS00043628	28/02/2021	5010	0	880,41
44	QLS6D04	AS00042145	01/02/2021	5118	0	880,41
45	QLS6D04	AS00042144	01/02/2021	7340	0	130,16
46	QLS6D04	AS00042143	01/02/2021	5010	0	880,41
47	QLS6D04	AS00042147	01/02/2021	6637	2	195,23
48	NEX 8660	AS00040959	02/02/2021	5010	0	880,41
49	NER 7676	SE00016478	02/02/2021	6599	2	293,47
50	NER 7676	SE00016478	02/02/2021	6599	2	293,47
51	NEX 8660	AS00040491	02/02/2021	6599	2	293,47
52	NEX 8660	AS00040495	02/02/2021	7633	2	293,47
53	NER 7676	AS00040114	02/02/2021	5169	1	2.934,70
54	NEX 8660	AS00040493	02/02/2021	6637	1	195,23
55	NEX 8660	AS00040501	02/02/2021	7340	0	130,16
56	NEV 1557	AS00041618	02/02/2021	5134	1	880,41
57	NEV 1557	AS00041913	02/02/2021	5037	1	586,94
58	NEV 1557	AS00041319	02/02/2021	6599	2	293,47
59	NEV 1557	AS00041319	02/02/2021	6599	2	293,47
60	NEX 8660	AS00040960	02/02/2021	5118	0	880,41
61	NEX 8660	AS00040960	02/02/2021	5118	0	880,41
62	NEO 2088	SE00016308	03/02/2021	5010	0	880,41
63	NER 1193	AS00042195	03/02/2021	5010	0	880,41
64	NER 1193	AS00042196	03/02/2021	5118	0	880,41
65	QLO 6380	AS00042158	03/02/2021	5010	0	880,41

66	QLO 6380	AS00042197	03/02/2021	6599	2	293,47
67	QLO 6380	AS00042159	03/02/2021	6653	1	195,23
68	NEQ 5961	AS00042247	04/02/2021	5118	0	880,41
69	NEQ 5961	AS00042242	04/02/2021	5010	0	880,41
70	NEO 4587	AS00042251	04/02/2021	5118	0	880,41
71	NEO 4587	AS00042250	04/02/2021	5010	0	880,41
72	QLS2J16	AS00042257	04/02/2021	5010	0	880,41
73	QLS2J16	AS00042256	04/02/2021	5118	0	880,41
74	NEW 9479	AS00042240	05/02/2021	5010	0	880,41
75	NEX 6025	AS00040540	05/02/2021	6599	2	293,47
76	NEX 6025	AS00040541	05/02/2021	5010	0	880,41
77	QLP 8036	AS00042279	05/02/2021	6599	2	293,47
78	NEK 5721	AS00041823	05/02/2021	6599	2	293,47
79	NEK 5721	AS00041822	05/02/2021	5045	0	293,47
80	QLO 8608	AS00042345	07/02/2021	7366	1	130,16
81	NEK 4537	AS00042414	07/02/2021	5118	0	880,41
82	NEK 4537	AS00042413	07/02/2021	5274	1	2.934,70
83	NET 3569	AS00042423	07/02/2021	5118	0	880,41
84	NET 3569	AS00041458	07/02/2021	5185	2	195,23
85	NET 3569	AS00042424	07/02/2021	5010	0	880,41
86	QLR 5087	AS00042317	07/02/2021	5010	0	880,41
87	QLN7624	AS00042422	07/02/2021	5045	0	293,47
88	NEK 4537	AS00042412	07/02/2021	5010	0	880,41
89	NEK 4537	AS00042411	07/02/2021	6599	2	293,47
90	NFA 3633	AS00042377	09/02/2021	6599	2	293,47
91	NFA 3633	AS00042385	09/02/2021	5010	0	880,41
92	QLQ 5359	AS00041758	09/02/2021	5010	0	880,41
93	NFA 9542	AS00041809	10/02/2021	7633	2	293,47
94	NEL 5579	AS00042650	11/02/2021	5185	2	195,23
95	NEL 5579	AS00042623	11/02/2021	5010	0	880,41
96	NER 2128	AS00041763	11/02/2021	6599	2	293,47
97	NEL 5579	AS00042624	11/02/2021	5118	0	880,41
98	NEL 5579	AS00042625	11/02/2021	6599	2	293,47
99	NEW 3294	AS00041549	11/02/2021	6599	2	293,47

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- 10 de Agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9257

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 143/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
--	-------	------------------	------------------	------------------	---------	----------------

01	NEL 5371	AS00039402	01/01/2021	6599	2	293,47
02	NEL 5371	AS00032692	01/01/2021	5010	0	880,41
03	NEJ 9289	AS00039426	01/01/2021	6599	2	293,47
04	QLR 7983	AS00040154	01/01/2021	5118	0	880,41
05	QLR 7983	AS00040153	01/01/2021	5010	0	880,41
06	QNH 1493	AS00040175	01/01/2021	6858	0	130,18
07	NEM 2977	AS00039428	01/01/2021	6076	0	293,47
08	NEN 8098	AS00040272	01/01/2021	5061	0	880,41
09	NEM 6695	AS00040189	01/01/2021	7633	2	293,47
10	QLS 9D97	AS00039864	01/01/2021	5010	0	880,41
11	NEN 8098	AS00040270	01/01/2021	7579	0	2.934,70
12	NEN 8098	AS00040271	01/01/2021	5010	0	880,41
13	JUC 4013	AS00040210	01/01/2021	6050	1	293,47
14	NEQ 1613	AS00037233	01/01/2021	5169	1	2.934,70
15	NEN 8098	AS00040273	01/01/2021	6599	2	293,47
16	QLP 8082	AS00040221	01/01/2021	6955	0	130,16
17	NET 9802	AS00040183	01/01/2021	5118	0	880,41
18	NET 9802	AS00040182	01/01/2021	5010	0	880,41
19	NEK 5025	AS00040165	01/01/2021	5118	0	880,41
20	NEQ 2101	AS00040188	01/01/2021	5118	0	880,41
21	NEX 4379	AS00040253	02/01/2021	6599	2	293,47
22	NEI 2265	AS00040193	02/01/2021	5010	0	880,41
23	NEI 2265	AS00040194	02/01/2021	5118	0	880,41
24	NEN 7107	AS00040212	02/01/2021	5118	0	880,41
25	NEN 7107	AS00040211	02/01/2021	6653	1	195,23
26	NEN 7107	AS00040190	02/01/2021	5010	0	880,41
27	NEX 4379	AS00040254	02/01/2021	5010	0	880,41
28	NEQ 4266	AS00039441	02/01/2021	6599	2	293,47
29	NEQ 4266	AS00039442	02/01/2021	5037	1	586,94
30	NFB 8897	AS00040262	02/01/2021	5118	0	880,41
31	NFB 8897	AS00040258	02/01/2021	5010	0	880,41
32	NEX 4379	AS00040255	02/01/2021	5118	0	880,41
33	QLO 7933	AS00040235	02/01/2021	6076	0	293,47
34	QLO 7933	AS00040233	02/01/2021	5835	0	195,23
35	QLQ 0888	AS00040286	03/01/2021	5010	0	880,41
36	QLR 7983	AS00040306	03/01/2021	5010	0	880,41
37	QLR 7983	AS00040307	03/01/2021	6653	1	195,23
38	QLR 7983	AS00040308	03/01/2021	5118	0	880,41
39	NEK 7706	AS00040276	03/01/2021	5118	0	880,41
40	NEM 7446	AS00036858	03/01/2021	6599	2	293,47
41	NEK 7706	AS00040315	03/01/2021	5010	0	880,41
42	NEM 2795	AS00036861	03/01/2021	6599	2	293,47
43	QLR 5047	AS00039866	04/01/2021	6041	2	195,23
44	NEY 9236	AS00039867	04/01/2021	6050	1	293,47
45	NEY 9236	AS00039867	04/01/2021	6050	1	293,47
46	NEW 3403	AS00039922	05/01/2021	5029	2	1.467,35
47	NEN 6591	AS00039892	05/01/2021	5010	0	880,41
48	QLS 6D04	AS00040412	05/01/2021	5010	0	880,41
49	NEN 6591	AS00039892	05/01/2021	5010	0	880,41
50	NER 1946	AS00040453	05/01/2021	5045	0	293,47
51	NEX 5714	AS00039041	05/01/2021	6599	2	293,47

52	QLR 6328	AS00036870	06/01/2021	5169	1	2.934,70
53	NER 1946	AS00040452	05/01/2021	7579	0	2.934,70
54	NER 1946	AS00040453	05/01/2021	5045	0	293,47
55	NER 1946	AS00040452	05/01/2021	7579	0	2.934,70
56	NEN 6591	AS00039895	05/01/2021	5118	0	880,41
57	NEW 8748	AS00040444	06/01/2021	6912	0	88,38
58	NEW 3403	AS00039922	05/01/2021	5029	2	1.467,35
59	NEU 5184	AS00039870	05/01/2021	5045	0	293,47
60	NEN 6591	AS00039895	05/01/2021	5118	0	880,41
61	JVD 1219	AS00039049	06/01/2021	6599	2	293,47
62	JVD 1219	AS00039048	06/01/2021	5010	0	880,41
63	CLI 1811	AS00036869	06/01/2021	6599	2	293,47
64	NEW 8748	AS00040443	06/01/2021	6653	1	195,23
65	QLS 1E76	AS00040428	07/01/2021	5045	0	293,47
66	NFB 4105	AS00040461	07/01/2021	5037	1	586,94
67	NFB 8791	AS00040467	07/01/2021	5118	0	880,41
68	NFB 8791	AS00040468	07/01/2021	5010	0	880,41
69	NEY 8077	AS00040466	07/01/2021	5010	0	880,41
70	NEY 8077	AS00040465	07/01/2021	5118	0	880,41
71	NEY 8077	AS00040464	07/01/2021	6599	2	293,47
72	NEZ 3959	AS00039495	07/01/2021	5010	0	880,41
73	NEI 8519	AS00040484	07/01/2021	7633	2	293,47
74	NFB 4105	AS00040462	07/01/2021	5134	1	880,41
75	NEP 1755	AS00039750	09/01/2021	5835	0	195,23
76	NFA 3243	AS00037236	09/01/2021	5010	0	880,41
77	NEV 3585	AS00040768	09/01/2021	6599	2	293,47
78	QLR 5456	AS00037235	09/01/2021	6599	2	293,47
79	NEW 5789	AS00040794	09/01/2021	6599	2	293,47
80	NEP 1755	AS00039749	09/01/2021	6050	1	293,47
81	NEV 3585	AS00040769	09/01/2021	5118	0	880,41
82	QLR 3469	AS00040743	10/01/2021	7048	1	293,47
83	NEY 0096	AS00040879	11/01/2021	5045	0	293,47
84	QLO 1988	AS00040890	11/01/2021	6599	2	293,47
85	QLO 1988	AS00040889	11/01/2021	5010	0	880,41
86	QLR 7604	AS00040807	11/01/2021	5010	0	880,41
87	QLQ 9625	AS00040808	11/01/2021	5010	0	880,41
88	QLP 2051	AS00040896	11/01/2021	5010	0	880,41
89	NEY 0096	AS00040880	11/01/2021	5142	0	293,47
90	NEY 0096	AS00040882	11/01/2021	6599	2	293,47
91	NEY 0096	AS00040881	11/01/2021	6912	0	88,38
92	QLP 2051	AS00040897	11/01/2021	5118	0	880,41
93	QLQ 9625	AS00040809	11/01/2021	5118	0	880,41
94	AMF 7584	AS00040122	11/01/2021	7366	2	130,16
95	NEQ 6195	AS00040965	12/01/2021	5118	0	880,41
96	NEP 7833	AS00040974	12/01/2021	6599	2	293,47
97	NEZ 7603	AS00040907	12/01/2021	6653	1	195,23
98	NEQ 6195	AS00040963	12/01/2021	6599	2	293,47
99	NEQ 6195	AS00040964	12/01/2021	5010	0	880,41
100	NEP 7833	AS00040973	12/01/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642- 10 de Agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9259

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 144/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEW 3294	AS00041551	11/02/2021	5118	0	880,41
02	NEW 3294	AS00041550	11/02/2021	5010	0	880,41
03	NET 0322	SE00016436	12/02/2021	5010	0	880,41
04	NER 2128	AS00041765	12/02/2021	5045	0	293,47
05	NER 2128	AS00041764	12/02/2021	5037	1	586,94
06	NEV 5911	AS00042670	12/02/2021	5118	0	880,41
07	NEV 5911	AS00042667	12/02/2021	5010	0	880,41
08	NET 0322	SE00016436	12/02/2021	5010	0	880,41
09	QLP 4742	AS00042467	12/02/2021	6700	0	195,23
10	NFB 2186	AS00041800	13/02/2021	5185	1	195,23
11	NEI 6811	AS00040648	01/02/2021	6599	2	293,47
12	NEK 7874	AS00042741	13/02/2021	6599	2	293,47
13	NEK 7874	AS00042739	13/02/2021	6564	0	293,47
14	NSM 9363	AS00042717	13/02/2021	5010	0	880,41
15	NEY 7956	AS00042456	13/02/2021	7579	0	2.934,70
16	NEK 5671	AS00041801	13/02/2021	6599	2	293,47
17	NEK 5671	AS00041799	13/02/2021	5045	0	293,47
18	QLN 0395	AS00041683	13/02/2021	5037	1	586,94
19	NEQ 1835	AS00042225	13/02/2021	6599	2	293,47
20	NEN 1527	AS00042749	14/02/2021	5118	0	880,41
21	NEK 6023	SE00016540	14/02/2021	5169	1	2.934,70
22	NEN 1527	AS00042752	14/02/2021	5010	0	880,41
23	NEK 6023	SE00016540	14/02/2021	5169	1	2.934,70
24	NEK 6023	SE00016547	14/02/2021	6599	2	293,47
25	NEK 6023	SE00016547	14/02/2021	6599	2	293,47
26	QLN 3430	AS00042475	14/02/2021	7579	0	2.934,70
27	QLN 3430	AS00042474	14/02/2021	5045	0	293,47
28	QLN 3430	AS00042504	14/02/2021	5142	0	293,47
29	NEO 3741	SE00024320	14/02/2022	5045	0	293,47
30	NET 9725	SE00024316	14/02/2022	6599	2	293,47
31	NET 9725	SE00024316	14/02/2022	6599	2	293,47
32	NET 9725	SE00024315	14/02/2022	5118	0	880,41
33	NET 9725	SE00024186	14/02/2022	5010	0	880,41
34	NER 4748	SE00023876	14/02/2022	5185	1	195,23
35	NER 4748	SE00023874	14/02/2022	5010	0	880,41
36	QLN 3430	AS00042518	14/02/2021	6599	2	293,47
37	NFA 1178	AS00041794	15/02/2021	5010	0	880,41

38	NFA 1178	AS00041793	15/02/2021	6599	2	293,47
39	NEX 0547	AS00042854	16/02/2021	5118	0	880,41
40	NEX 0547	AS00042834	16/02/2021	5010	0	880,41
41	NEX 0547	AS00042835	16/02/2021	6599	2	293,47
42	NEX 3998	AS00042836	16/02/2021	5010	0	880,41
43	NEX 4653	AS00042783	16/02/2021	5118	0	880,41
44	QLR 5217	AS00042572	16/02/2021	6670	0	195,23
45	NEL 8488	SE00016549	16/02/2021	5037	1	586,94
46	NEU 2604	AS00041710	16/02/2021	5045	0	293,47
47	NEU 2604	AS00041707	16/02/2021	6599	2	293,47
48	QLR 5217	AS00042571	16/02/2021	6637	2	195,23
49	NEX 4653	AS00042785	16/02/2021	7340	0	130,16
50	NEX 3998	AS00042840	16/02/2021	5118	0	880,41
51	NEX 3998	AS00042844	16/02/2021	6599	2	293,47
52	NEQ 7108	AS00042808	16/02/2021	5118	0	880,41
53	NEQ 7108	AS00042795	16/02/2021	5010	0	880,41
54	NEQ 7108	AS00042809	16/02/2021	6599	2	293,47
55	NER 8670	AS00024118	17/02/2021	5010	0	880,41
56	NEY 4372	AS00037411	17/02/2021	6599	2	293,47
57	NEY 4372	AS00037410	17/02/2021	5010	0	880,41
58	QLS5H88	AS00042868	17/02/2021	7579	0	2.934,70
59	NEP 4423	AS00042869	17/02/2021	5045	0	293,47
60	QLS1H97	AS00042942	18/02/2021	6700	0	195,23
61	NEU 5914	AS00042945	18/02/2021	6599	2	293,47
62	NEZ 0815	AS00042875	18/02/2021	6858	0	130,16
63	NEZ 0815	AS00042874	18/02/2021	5185	2	195,23
64	NEU 5914	AS00042043	18/02/2021	5010	0	880,41
65	NES 9564	AS00043232	18/02/2021	6912	0	88,38
66	NES 9564	AS00043233	18/02/2021	5010	0	880,41
67	NEZ 1144	AS00042936	18/02/2021	5010	0	880,41
68	QNR 9447	AS00043025	19/02/2021	6599	2	293,47
69	QLS4J35	AS00043013	19/02/2021	5134	1	880,41
70	QLSJ35	AS00043010	19/02/2021	5037	1	586,94
71	NEP 0760	AS00043176	19/02/2021	6599	2	293,47
72	NFB 5662	AS00042535	19/02/2021	5010	0	880,41
73	QLS2H55	AS00039157	19/12/2020	5045	0	293,47
74	QLS2H55	AS00039158	19/12/2020	5142	0	293,47
75	JXV 8179	AS00043008	19/02/2021	5118	0	880,41
76	NFB 5662	AS00041779	19/02/2021	6599	2	293,47
77	NFB 5662	AS00042536	19/02/2021	6637	1	195,23
78	QNR 9447	AS00043024	19/02/2021	5045	0	293,47
79	NFA 5904	AS00039243	20/12/2020	6599	2	293,47
80	NEN 0915	AS00039224	20/12/2020	6858	0	130,16
81	NEU 7016	AS00039226	20/12/2020	7340	0	130,16
82	NFA 1926	AS00043035	20/02/2021	7340	0	130,16
83	NEV 3964	AS00042981	21/02/2021	5169	1	2.934,70
84	NEK 2819	AS00043193	22/02/2021	5010	0	880,41
85	NEK 2819	AS00043192	22/02/2021	6599	2	293,47
86	NEU 2414	AS00042763	21/02/2021	5010	0	880,41
87	NEV 3964	AS00042991	21/02/2021	5177	0	293,47
88	NEN 9070	AS00043460	23/02/2021	7633	2	293,47

89	NEI 9537	AS00043463	23/02/2021	5010	0	880,41
90	NEN 9070	AS00043461	23/02/2021	5045	0	293,47
91	QLP 1641	SE00016561	23/02/2021	6599	2	293,47
92	NFA 7647	AS00043642	23/02/2021	6599	2	293,47
93	NEI 7315	AS00039376	23/12/2020	7366	2	130,16
94	NER 2457	AS00040526	23/12/2020	5169	1	2.934,70
95	NER 2457	AS00039512	23/12/2020	5010	0	880,41
96	NFA 2702	AS00036501	23/02/2021	6599	2	293,47
97	NFB 5354	AS00043473	23/02/2021	6912	0	88,38
98	NFB 5354	AS00043472	23/02/2021	5045	0	293,47
99	NEN 8778	AS00053259	23/02/2021	6599	2	293,47
100	NEN 8778	AS00043257	23/02/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9260

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 145/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEN 8098	AS00040274	01/01/2020	6076	0	293,47
02	NEK 9742	AS00040285	03/01/2020	5118	0	880,41
03	NEK 7146	AS00020895	19/03/2020	6858	0	130,16
04	NEV 6682	AS00020928	20/03/2020	5924	1	1.467,35
05	NEM 7565	SE00010827	21/03/2020	7340	0	130,16
06	QLQ6E66	SE00023057	23/03/2020	6045	2	195,23
07	RNI 2104	SE00023704	28/03/2020	6041	2	195,23
08	QXV3H33	SE00027643	31/03/2020	6041	2	195,23
09	JUZ 1514	AS00025471	07/08/2020	6653	1	195,23
10	QEE 7732	SE00013434	09/08/2020	7340	0	130,16
11	NEU 1117	AS00043100	01/03/2021	5010	0	880,41
12	QLO 8629	AS00044038	01/03/2021	5967	0	1.467,35
13	NEU 1117	AS00044063	01/03/2021	5118	0	880,41
14	NEN 9510	AS00044100	02/03/2021	6599	2	293,47
15	NEN 9510	AS00044114	02/03/2021	5096	0	293,47
16	NES 5375	AS00044089	02/03/2021	6700	0	195,23
17	NEW 2835	AS00044067	02/03/2021	5010	0	880,41
18	NEW 2835	AS00044069	02/03/2021	6599	2	293,47
19	NEW 2835	AS00044070	02/03/2021	5118	0	880,41
20	QLO 1699	AS00044096	02/03/2021	5010	0	880,41
21	QLO 1699	AS00044099	02/03/2021	5118	0	880,41
22	NEW 2835	AS00013671	03/03/2021	5010	0	880,41

23	NEU 4147	AS00044102	03/03/2021	5118	0	880,41
24	NEU 4147	AS00044103	03/03/2021	5010	0	880,41
25	QLQ 9364	AS00044127	03/03/2021	5037	1	586,94
26	QLQ 9364	AS00044128	03/03/2021	6599	2	293,47
27	QLN 3199	SE00025461	04/03/2021	5185	1	195,23
28	NEJ 5752	AS00043333	04/03/2021	6599	2	293,47
29	NEP 3909	AS00043762	04/03/2021	6599	2	293,47
30	QLO 0053	AS00044123	04/03/2021	6670	0	195,23
31	NEX 5916	AS00044152	04/03/2021	6599	2	293,47
32	NEX 5916	AS00044153	05/03/2021	5010	0	880,41
33	NEX 5916	AS00044155	05/03/2021	5118	0	880,41
34	NER 1798	AS00044205	05/03/2021	5045	0	293,47
35	NER 1798	AS00044208	05/03/2021	6912	0	88,38
36	NEO 7374	AS00044207	05/03/2021	5185	1	195,23
37	NEQ 0408	AS00044234	05/03/2021	5142	0	293,78
38	QLS1F74	AS00043134	05/03/2021	5010	0	880,41
39	NEQ 0408	AS00044235	05/03/2021	5045	0	293,47
40	JTU 0053	AS00044243	05/03/2021	5010	0	880,41
41	NEY 7886	AS00043834	06/03/2021	5010	0	880,41
42	NEY 7886	AS00043835	06/03/2021	6599	2	293,47
43	NEX 2184	AS00044215	06/03/2021	6599	2	293,47
44	NEX 2184	AS00044216	06/03/2021	5010	0	880,41
45	NEX 2184	AS00044217	06/03/2021	5118	0	880,41
46	QLO 4429	AS00044304	06/03/2021	5207	0	88,38
47	QLN 1930	AS00044660	06/03/2021	7340	0	130,16
48	JUB 7697	AS00044366	06/03/2021	5010	0	880,41
49	NFA 8123	AS00044413	08/03/2021	5010	0	880,41
50	JUB 7697	AS00044367	08/03/2021	5118	0	880,41
51	QLQ 4026	AS00037460	09/03/2021	5010	0	880,41
52	NEZ 2878	AS00043646	09/03/2021	5185	2	195,23
53	NEQ 8693	AS00043644	09/03/2021	5045	0	293,47
54	NEV 7509	AS00044211	10/03/2021	5045	0	293,47
55	QLQ 6227	AS00044218	10/03/2021	6653	1	195,23
56	NEO 2612	AS00043659	11/03/2021	5010	0	880,41
57	NEO 2612	AS00043660	11/03/2021	5118	0	880,41
58	NEO 3097	AS00044701	11/03/2021	5185	1	195,23
59	NEO 2612	AS00043451	11/03/2021	6599	2	293,47
60	QLQ 5914	SE00016653	12/03/2021	6599	2	293,47
61	QLQ 5914	AS00037443	12/03/2021	5169	1	2.934,70
62	NEL 5915	AS00044595	14/03/2021	5169	1	2.934,70
63	NEX 2642	AS00016766	19/03/2021	7579	0	2.934,70
64	NEL 1386	AS00045142	19/03/2021	5010	0	880,41
65	NEZ 4096	SE00015577	22/03/2021	6599	0	293,47
66	RFO4A60	SE00027804	02/04/2022	7633	2	293,47
67	RFO1G95	SE00028141	06/04/2022	7633	2	293,47
68	RFO1G82	SE00028548	07/04/2022	6041	2	195,23
69	RMM4J38	SE00028262	07/04/2022	7366	1	130,16
70	RFI1C56	SE00028271	13/04/2022	6670	0	195,23
71	QXD5804	SE00028385	13/04/2022	6041	2	195,23
72	NEX 9126	SE00016249	04/05/2022	5010	0	880,41
73	NEZ 1606	AS00045016	14/05/2021	5010	0	880,41

74	NEO 6961	AS00044008	19/05/2021	6599	2	293,47
75	NEO 6961	AS00044007	19/05/2021	5045	0	293,47
76	NEZ 5813	AS00047688	20/05/2021	5010	0	880,41
77	NES 9601	AS00047635	20/05/2021	5010	0	880,41
78	NES 9601	AS00047638	20/05/2021	6599	2	293,47
79	QLR 1409	AS00047666	21/05/2021	5819	4	880,41
80	NEY 7271	AS00046952	22/05/2021	6599	2	293,47
81	QLN 5310	AS00045027	07/08/2021	5010	0	880,41
82	NEN 7693	AS00049493	07/08/2021	7072	1	293,47
83	NEP 2115	AS00051151	07/08/2021	5010	0	880,41
84	QLO 4279	AS00051289	08/08/2021	6700	0	195,23
85	QLQ 8160	AS00050742	08/08/2021	5010	0	880,41
86	NEX 8046	AS00050734	08/08/2021	5010	0	880,41
87	NEN 8186	AS00050744	08/08/2021	7340	0	130,16
88	NEV 7109	AS00050740	08/08/2021	5010	0	880,41
89	NEV 7109	AS00050741	08/08/2021	5118	0	880,41
90	NEQ 7571	AS00051276	08/08/2021	5118	0	880,41
91	NEQ 7571	AS00050753	08/08/2021	5010	0	880,41
92	NEQ 7571	AS00050751	08/08/2021	6599	2	293,47
93	NEM 1951	AS00040005	09/08/2021	5118	0	880,41
94	NEM 1951	AS00040004	09/08/2021	5010	0	880,41
95	QLP 1114	AS00051311	09/08/2021	5010	0	880,41
96	QLQ 6616	AS00050814	09/08/2021	7579	0	2.934,70
97	QLP 1114	AS00051310	09/08/2021	5118	0	880,41
98	NEV 1933	AS00050937	10/08/2021	5185	1	195,23
99	QLQ 4161	AS00050946	10/08/2021	6041	2	195,23
100	QLR 7930	AS00050939	10/08/2021	6041	2	195,23

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9255

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 146/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO 7636	AS00053895	01/01/2022	5010	0	880,41
02	NEW 7008	SE00022680	02/01/2022	6041	2	195,23
03	NEM 2216	SE00022718	03/01/2022	7633	2	293,47
04	NEQ 1076	SE00022209	06/01/2022	6637	2	195,23
05	NEQ 1076	SE00022208	06/01/2022	5010	0	880,41
06	NEY 5760	AS00054546	05/03/2022	7579	0	2.934,70
07	QLP 5101	SE00022652	07/01/2022	6599	2	293,47
08	QLO 4171	SE00021851	09/01/2022	6599	2	293,47

09	QLO 6826	SE00022834	09/01/2022	5010	0	880,41
10	QLO 4171	SE00021849	09/01/2022	5169	1	2.934,70
11	NEN 9381	SE00022863	10/01/2022	5118	0	880,41
12	QLO 1125	SE00022568	11/01/2022	7633	2	293,47
13	NEX 0594	SE00022880	11/01/2022	5142	0	293,47
14	NEX 0594	SE00022880	11/01/2022	5142	0	293,47
15	PQR0J40	AS00054464	12/01/2022	7579	0	2.934,70
16	NEN 2864	AS00054267	12/01/2022	5010	0	880,41
17	NEN 2864	AS00054386	12/01/2022	6599	2	293,47
18	NEI 2662	SE00022326	14/01/2022	5010	0	880,41
19	FUO7G26	SE00022847	14/01/2022	7366	2	130,16
20	NEI 2662	SE00022526	14/01/2022	6599	2	293,47
21	NEI 2662	SE00022325	14/01/2022	7579	0	2.934,70
22	NEM 9215	AS00054408	15/01/2022	6599	2	293,47
23	PCU 7741	SE00022803	16/01/2022	6599	2	293,47
24	NET 3204	SE00023132	16/01/2022	5010	0	880,41
25	NET 3204	SE00023134	16/01/2022	5118	0	880,41
26	NET 3204	AS00054473	16/01/2022	6599	2	234,41
27	NEN 9349	AS00054410	16/01/2022	5010	0	880,41
28	NEN 4644	SE00022991	16/01/2022	6599	2	293,47
29	QLN 3963	SE00023122	17/01/2022	5010	0	880,41
30	NEZ 4093	SE00022252	17/01/2022	6599	2	293,47
31	NEN 4915	SE00023106	18/01/2022	6599	2	293,47
32	NEY 9661	SE00022971	18/01/2022	5045	0	293,47
33	NEY 9661	AS00054003	18/01/2022	5142	0	293,47
34	NEO 3614	SE00023086	18/01/2022	5010	0	880,41
35	NEN 4915	SE00023104	18/01/2022	5010	0	880,41
36	NEN 4915	SE00023105	18/01/2022	5118	0	880,41
37	NER 7286	AS00054126	18/01/2022	5010	0	880,41
38	QLP 3221	AS00054417	19/01/2022	6599	2	293,47
39	NEM 3127	AS00054384	19/01/2022	7340	0	130,16
40	NEP 1094	SE00023307	19/01/2022	6564	0	293,47
41	QLP 3221	AS00054419	19/01/2022	5169	1	2.934,70
42	NER 7361	SE00023256	20/01/2022	7633	1	293,47
43	QLQ 2084	SE00023247	20/01/2022	7633	1	293,47
44	QLT1183	SE00023107	21/01/2022	5193	0	293,47
45	NEU 2952	SE00023365	24/01/2022	5010	0	880,41
46	NEL 2541	SE00023508	25/01/2022	6599	2	293,47
47	NEK 3384	SE00023061	27/01/2022	6068	1	195,23
48	NEN 4967	SE00023001	29/01/2022	7340	0	130,16
49	NEN 4967	SE00022999	29/01/2022	5010	0	880,41
50	NEN 2806	SE00023666	29/01/2022	5518	0	880,41
51	NEN 2806	SE00023659	29/01/2022	5010	0	880,41
52	NEN 2806	SE00023659	29/01/2022	5010	0	880,41
53	NEP 2898	SE00023658	29/01/2022	6599	2	293,47
54	NEP 2898	SE00023656	29/01/2022	7633	2	293,47
55	NEL 4498	SE00023688	31/01/2022	5118	0	880,41
56	NEL 4498	SE00023687	31/01/2022	5010	0	880,41
57	QLO 4963	SE00023599	30/01/2022	6599	2	293,47
58	QLP 5291	SE00023651	30/01/2022	6653	1	195,23
59	QLP 5291	SE00023650	30/01/2022	5118	0	880,41

60	QLO 8694	SE00023350	30/01/2022	7340	0	130,16
61	NEM 4804	SE00023665	31/01/2022	6599	2	293,47
62	NEV 3964	SE00023098	31/01/2022	7579	0	2.934,70
63	NQL 2591	SE00023680	31/01/2022	6599	2	293,47
64	NER 3142	SE00023328	01/02/2022	7633	2	293,47
65	NSU 8607	SE00023109	13/02/2022	5118	0	880,41
66	NSU 8607	SE00022987	13/02/2022	7340	0	130,16
67	NEM 3059	SE00024153	14/02/2022	5010	0	880,41
68	QLO 2323	SE00023079	14/02/2022	5169	1	2.934,70
69	QLO 2323	SE00023021	14/02/2022	5045	0	293,47
70	NEO 3741	SE00024321	14/02/2022	6599	2	293,47
71	NER 4748	SE00023875	14/02/2022	5118	0	880,41
72	NEM 3059	SE00024155	14/02/2022	5061	0	880,41
73	NEM 3059	SE00024156	14/02/2022	6599	2	293,47
74	NET 9973	SE00024127	14/02/2022	5010	0	880,41
75	NEN 2342	SE00024661	22/02/2022	5010	0	880,41
76	QLO 0908	SE00024793	23/02/2022	5118	0	880,41
77	QLO 0908	SE00024792	23/02/2022	5010	0	880,41
78	NES 5859	AS00054437	26/02/2022	5118	0	880,41
79	NES 5859	AS00054436	26/02/2022	5010	0	880,41
80	QLS7C43	SE00024980	28/02/2022	6599	2	293,47
81	QLS7C43	SE00024981	28/02/2022	5045	0	293,47
82	NEP 7724	SE00025524	04/03/2022	5185	2	195,23
83	NEY 5760	SE00025518	05/03/2022	5835	0	195,23
84	NEY 5760	SE00025517	05/03/2022	5134	2	880,41
85	NEY 5760	SE00025516	05/03/2022	5037	1	586,94
86	JVB 5615	AS00053259	06/03/2022	6076	0	293,47
87	NEV 2868	SE00027247	29/03/2022	7340	0	130,16
88	QLP 1002	SE00027244	29/03/2022	7340	0	130,16
89	NER 4883	SE00026098	15/03/2022	6602	0	293,47
90	NER 3142	SE00025315	04/03/2022	5045	0	293,47
91	NER 3142	SE00025318	04/03/2022	5169	1	2.934,70
92	NER 3142	SE00025321	04/03/2022	6599	2	293,47
93	QLO 1878	AS00054549	11/03/2022	7579	0	2.934,70
94	NET 2336	AS00054367	05/03/2022	6599	2	293,47
95	QLQ 0612	SE00026960	03/04/2022	5010	0	880,41
96	QLN 6613	SE00027885	03/04/2022	6670	0	195,23
97	NEQ 0878	SE00027863	03/04/2022	5128	2	293,47
98	NEY 1117	SE00027785	11/04/2022	6599	2	293,47
99	NEY 1117	SE00027784	11/04/2022	5010	0	880,41
100	MLJ 6428	SE00012417	13/05/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9256

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 147/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código

de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEL 7549	AS00040978	12/01/2021	5185	1	195,23
02	NEZ 8787	AS00040995	13/01/2021	6599	2	293,47
03	NET 4657	AS00040988	13/01/2021	5967	0	1.467,35
04	NEI 2536	AS00041036	13/01/2021	5010	0	880,41
05	NEI 2536	AS00041035	13/01/2021	5118	0	880,41
06	QLS 3B92	AS00041006	13/01/2021	6017	4	293,47
07	NEL 3267	AS00040991	13/01/2021	5118	0	880,41
08	NEL 3267	AS00040990	13/01/2021	5010	0	880,41
09	QLR 4396	AS00041079	14/01/2021	6599	2	293,47
10	QLR 4064	AS00041165	15/01/2021	6653	1	195,23
11	NEY 0516	AS00041167	15/01/2021	5045	0	293,47
12	NEY 0516	AS00041169	15/01/2021	5142	0	293,47
13	NEY 0516	AS00041170	15/01/2021	6599	2	293,47
14	QLO 9648	AS00041117	15/01/2021	5118	0	880,41
15	QLO 9648	AS00041116	15/01/2021	5010	0	880,41
16	NEM 0664	AS00038325	15/01/2021	5010	0	880,41
17	NEX 3339	AS00039752	15/01/2021	5045	0	293,47
18	NEO 5030	AS00039521	15/01/2021	6599	2	293,47
19	NEZ 2410	AS00041196	16/01/2021	7633	1	293,47
20	NEI 6175	AS00040585	16/01/2021	6599	2	293,47
21	NEP 5506	AS00041136	16/01/2021	6599	2	293,47
22	NEK 0451	AS00041223	16/01/2021	5045	0	293,47
23	NER 7958	AS00041209	16/01/2021	5118	0	880,41
24	NER 7958	AS00041208	16/01/2021	5010	0	880,41
25	NEX 9970	AS00036493	16/01/2021	5010	0	880,41
26	NFA 7147	AS00040554	16/01/2021	5010	0	880,41
27	NEP 5506	AS00041137	16/01/2021	5169	1	2.934,70
28	QLQ 9608	AS00041201	16/01/2021	5029	2	1.467,35
29	NEN 0648	SE00018949	17/01/2021	6599	2	293,47
30	NEU 6332	AS00041175	17/01/2021	7340	0	130,16
31	NEX 7581	AS00041246	17/01/2021	5010	0	880,41
32	NEX 7581	AS00041247	17/01/2021	6599	2	293,47
33	NEX 7581	AS00041128	17/01/2021	5118	0	880,41
34	NEO 4113	AS00041151	17/01/2021	6599	2	293,47
35	NEN 8385	AS00041252	18/01/2021	6599	2	293,47
36	NEN 8385	AS00041254	18/01/2021	5010	0	880,41
37	NEN 8385	AS00041253	18/01/2021	5169	1	2.934,70
38	NZR 9729	AS00041287	18/01/2021	6599	2	293,47
39	NZR 9729	AS00041288	18/01/2021	5118	0	880,41
40	NEI 2139	AS00041267	18/01/2021	6653	2	195,23
41	NEI 2139	AS00041263	18/01/2021	5010	0	880,41
42	NEI 2139	AS00041266	18/01/2021	6599	2	293,47
43	NEI 2139	AS00041265	18/01/2021	5118	0	880,41
44	NZR 9729	AS00041286	18/01/2021	5010	0	880,41
45	NEN 8385	AS00041255	18/01/2021	5118	0	880,41

46	NEL 6283	AS00041256	19/01/2021	6599	2	293,47
47	NEL 6283	AS00041306	19/01/2021	6602	0	293,47
48	NEL 6283	AS00041257	19/01/2021	5010	0	880,41
49	QLS 1D22	AS00041353	19/01/2021	7366	2	130,16
50	NET 5B45	AS00041374	19/01/2021	6645	0	195,23
51	QLR 3997	AS00041402	20/01/2021	6599	2	293,47
52	NEV 3688	AS00041405	20/01/2021	5010	0	880,41
53	NEV 3688	AS00041406	20/01/2021	6599	2	293,47
54	NEM 7816	AS00041403	20/01/2021	6599	2	293,47
55	NEM 7816	AS00041381	20/01/2021	5045	0	293,47
56	NEM 7816	AS00041400	20/01/2021	5142	0	293,47
57	QLR 3997	AS00041401	20/01/2021	5010	0	880,41
58	NEK 4407	AS00041404	20/01/2021	6599	2	293,47
59	NEK 4407	AS00041403	20/01/2021	5010	0	880,41
60	NEN 6428	AS00041418	21/01/2021	5010	0	880,41
61	NEN 6428	AS00041425	21/01/2021	6599	2	293,47
62	NEN 6428	AS00041419	21/01/2021	5118	0	880,41
63	NER 4310	AS00040922	21/01/2021	5010	0	880,41
64	NET 8980	AS00040814	21/01/2021	6017	4	293,47
65	NER 4310	AS00040825	21/01/2021	6599	2	293,47
66	NER 4310	AS00040823	21/01/2021	5118	0	880,41
67	NEX 7871	AS00041406	22/01/2021	5010	0	880,41
68	QLO 4198	AS00040598	22/01/2021	6599	2	293,47
69	NEX 7871	AS00041412	22/01/2021	6637	1	195,23
70	NFB 8416	AS00040574	22/01/2021	5010	0	880,41
71	JXV 8179	AS00041318	23/01/2021	6858	0	130,16
72	JXV 8179	AS00041317	23/01/2021	6599	2	293,47
73	JXV 8179	AS00041314	23/01/2021	5010	0	880,41
74	JXV 8179	AS00041315	23/01/2021	5118	0	880,41
75	QLO 9890	AS00039522	23/01/2021	7340	0	130,16
76	NEQ 4132	AS00041336	23/01/2021	6599	2	293,47
77	NEO 0011	AS00041358	24/01/2021	7579	0	2.934,70
78	QLN 2300	AS00041493	24/01/2021	6599	2	293,47
79	NEN 3510	AS00041449	24/01/2021	5185	1	195,23
80	NEN 3510	AS00041447	24/01/2021	5118	0	880,41
81	NEN 3510	AS00041475	24/01/2021	6599	2	293,47
82	NEN 3510	AS00041448	24/01/2021	5010	0	880,41
83	NEQ 5698	AS00041351	24/01/2021	5010	0	880,41
84	QLO 7394	AS00040599	24/01/2021	6599	2	293,47
85	NEO 0011	AS00041359	24/01/2021	6599	2	293,47
86	NEN 6941	AS00041511	25/01/2021	5045	0	293,47
87	NFA 2923	AS00041597	26/01/2021	7340	0	130,16
88	NFA 2923	AS00041598	26/01/2021	6653	1	195,23
89	QLP 7537	AS00041538	26/01/2021	7340	0	130,16
90	NER 3847	AS00041524	26/01/2021	6599	2	293,47
91	QLO 5844	AS00040339	26/01/2021	5274	1	2.934,70
92	NER 3847	AS00041522	26/01/2021	5010	0	880,41
93	NER 3847	AS00041523	26/01/2021	5118	0	880,41
94	NFA 2923	AS00041596	26/01/2021	6599	2	293,47
95	QLQ 1987	AS00041593	26/01/2021	5010	0	880,41
96	NEV 2522	AS00041906	27/01/2021	5010	0	880,41

97	NEV 2522	AS00041907	27/01/2021	5118	0	880,41
98	NET 6428	AS00041972	28/01/2021	5924	1	1.467,35
99	QLS 5E79	AS00041935	28/01/2021	7340	0	130,16
100	NEM 1848	AS00041623	28/01/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9266

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 148/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NFA 8905	AS00051312	11/08/2021	5037	1	586,94
02	NEU 0341	AS00050975	11/08/2021	5010	0	880,41
03	NFA 8905	AS00051316	11/08/2021	5134	1	880,41
04	NFA 8905	AS00051315	11/08/2021	6599	2	293,47
05	QLO 3153	AS00051362	12/08/2021	5797	0	2,934,70
06	NEU 9185	AS00051012	12/08/2021	5118	0	880,41
07	NEU 9185	AS00051014	12/08/2021	6599	2	293,47
08	NEU 9185	AS00051011	12/08/2021	5010	0	880,41
09	NEN 5467	AS00051380	12/08/2021	5045	0	293,47
10	NEN 5467	AS00051381	12/08/2021	5142	0	293,47
11	QLR 6608	AS00051040	12/08/2021	5010	0	880,41
12	QLR 6608	AS00051039	12/08/2021	6599	2	293,47
13	NEP 2445	AS00051405	13/08/2021	6858	0	130,16
14	NEN 0081	AS00051421	13/08/2021	5118	0	880,41
15	NEO 0306	AS00051430	14/08/2021	5118	0	880,41
16	NEO 0306	AS00051431	14/08/2021	6599	2	293,47
17	NEO 0306	AS00051429	14/08/2021	5010	0	880,41
18	QLN 2673	AS00051043	14/08/2021	5169	1	5,869,40
19	NER 5214	AS00051439	14/08/2021	5118	0	880,41
20	NEN 8503	AS00051045	14/08/2021	5010	0	880,41
21	QLR6B10	AS00040012	14/08/2021	5010	0	880,41
22	NEP 2840	AS00049920	14/08/2021	7340	0	130,16
23	NER 5214	AS00051440	14/08/2021	5010	0	880,41
24	NEM 9495	AS00051397	15/08/2021	7579	0	2,934,70
25	NEM 9495	AS00051393	15/08/2021	5010	0	880,41
26	QLT0F61	AS00051488	15/08/2021	6637	1	195,23
27	QLT0F61	AS00051543	15/08/2021	6580	0	293,47
28	QLO 4964	AS00051086	15/08/2021	5037	1	586,94
29	NEM 9310	AS00051553	15/08/2021	5010	0	880,41
30	QLS8D98	AS00051424	15/08/2021	6858	0	130,16

31	NEN 0201	AS00051486	15/08/2021	6912	0	88,38
32	NEZ 0940	AS00051562	15/08/2021	6599	2	293,47
33	NEN 0201	AS00051545	15/08/2021	5010	0	880,41
34	NFA2J83	AS00049921	15/08/2021	5010	0	880,41
35	NES 0394	AS00051479	15/08/2021	6041	2	195,23
36	QLP 7099	AS00051527	16/08/2021	6599	2	293,47
37	NFA 8123	AS00050903	16/08/2021	5118	0	880,41
38	NEK 9534	AS00050917	16/08/2021	5010	0	880,41
39	QLP 7099	AS00051526	16/08/2021	5010	0	880,41
40	NFA 8123	AS00050918	16/08/2021	5010	0	880,41
41	NFA 0877	AS00051019	17/08/2021	5010	0	880,41
42	NFA 0877	AS00051020	17/08/2021	5118	0	880,41
43	NEU 4766	AS00051022	17/08/2021	6653	1	195,23
44	NEI 3240	AS00050833	17/08/2021	5010	0	880,41
45	NEU 4766	AS00051021	17/08/2021	6599	2	293,47
46	QLT0A76	AS00051512	17/08/2021	5827	0	195,23
47	NEW 8758	AS00051456	18/08/2021	5010	0	880,41
48	NEW 8758	AS00051400	18/08/2021	5118	0	880,41
49	NEU 8528	AS00051401	18/08/2021	5045	0	293,47
50	NEU 8528	AS00051546	18/08/2021	6599	2	293,47
51	NEU 8528	AS00051547	18/08/2021	5142	0	293,47
52	NEZ 3609	AS00051725	19/08/2021	5797	0	2,934,70
53	NET 2972	AS00051464	20/08/2021	6599	2	293,47
54	NFA 6430	AS00051374	20/08/2021	6599	2	293,47
55	NEQ 4809	AS00051197	20/08/2021	6599	2	293,47
56	NEQ 4809	AS00051198	20/08/2021	5045	0	293,47
57	QLN 9210	AS00051720	21/08/2021	5010	0	880,41
58	QLN 9210	AS00051721	21/08/2021	5118	0	880,41
59	QLQ 4161	AS00051508	22/08/2021	6912	0	88,38
60	QLT3D44	AS00051598	22/08/2021	5010	0	880,41
61	NES 6733	AS00051761	22/08/2021	5010	0	880,41
62	QLT3D44	AS00051597	22/08/2021	5169	1	2,934,70
63	NEO 3596	AS00051055	22/08/2021	6599	2	293,47
64	NEO 3596	AS00051054	22/08/2021	5045	0	293,47
65	QLQ 3391	AS00051800	23/08/2021	5738	0	293,47
66	NEO 8159	AS00051992	25/08/2021	5819	7	880,41
67	OBX 8019	AS00051811	24/08/2021	6564	0	293,47
68	CGO 0780	AS00051073	24/08/2021	6041	2	195,23
69	NEQ 4292	AS00051918	25/08/2021	6599	2	293,47
70	NEQ 4292	AS00051917	25/08/2021	5169	1	2,934,70
71	NEQ 4292	AS00051919	25/08/2021	5010	0	880,41
72	NEV 5424	AS00051617	26/08/2021	7579	0	2,934,70
73	NEV 5424	AS00051618	26/08/2021	5010	0	880,41
74	NEX 1674	AS00052056	27/08/2021	5010	0	880,41
75	KEH 4133	AS00051931	27/08/2021	5010	0	880,41
76	NEI 6772	AS00052047	27/08/2021	6670	0	195,23
77	HPI 3345	AS00051926	27/08/2021	6599	2	293,47
78	NEX 1674	AS00052054	27/08/2021	5118	0	880,47
79	NEX 1674	AS00052055	27/08/2021	7030	1	293,47
80	NEZ 1958	AS00052048	27/08/2021	5010	0	880,41
81	NEZ 1958	AS00052049	27/08/2021	5118	0	880,41

82	NEZ 9572	AS00051929	27/08/2021	6599	2	293,47
83	NER 4727	AS00051943	28/08/2021	7579	0	2,934,70
84	NEU 5269	AS00051942	28/08/2021	5010	0	880,41
85	NEU 5269	AS00051941	28/08/2021	7579	0	2,934,70
86	JVX 3846	AS00052211	28/08/2021	5010	0	880,41
87	NEW 6872	AS00051948	28/08/2021	5010	0	880,41
88	JVX 3846	AS00052210	28/08/2021	6599	2	293,47
89	JVX 3846	AS00052209	28/08/2021	7579	0	2,934,70
90	NEK 2486	AS00051622	28/08/2021	6599	2	293,47
91	NEK 2486	AS00051621	28/08/2021	5010	0	880,41
92	QLP 0228	AS00051623	28/08/2021	5010	0	880,41
93	QLP 0228	AS00051624	28/08/2021	6599	2	293,47
94	NFA 6206	AS00052029	28/08/2021	5169	1	2,934,70
95	NEK 6298	AS00051625	28/08/2021	6769	0	130,16
96	QLS5C78	AS00052061	28/08/2021	5010	0	880,41
97	QLS5C78	AS00052063	28/08/2021	5118	0	880,41
98	NER 4727	AS00051944	28/08/2021	6599	2	293,47
99	NEL 0142	AS00052010	29/08/2021	5118	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9273

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 149/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEL 5166	AS00052301	01/09/2021	6050	1	293,47
02	NEU 7126	AS00052078	02/09/2021	5118	0	880,41
03	NES 3578	AS00052083	03/09/2021	6050	1	293,47
04	JUZ 0706	AS00052288	04/09/2021	5010	0	880,41
05	NER 2019	AS00051901	05/09/2021	5169	1	2.934,70
06	NEN 2644	AS00051879	05/09/2021	5010	0	880,41
07	NEZ 1631	AS00052407	05/09/2021	7579	0	2.934,70
08	QLN 1260	AS00052408	05/09/2021	5169	1	2.934,70
09	NEJ 0533	AS00032850	07/09/2022	5010	0	880,41
10	NEJ 0533	AS00032849	07/09/2020	7579	0	2.934,70
11	NEW 1809	AS00052641	08/09/2021	5118	0	880,41
12	NEU 4147	AS00052661	08/09/2021	5118	0	880,41
13	NEN 6169	AS00052695	08/09/2021	5010	0	880,41
14	NEN 6169	AS00052696	08/09/2021	5118	0	880,41
15	NEW 1809	AS00052642	08/09/2021	5010	0	880,41
16	NEW 1809	AS00052643	08/09/2021	6599	2	293,47

17	NEN 7992	AS00052462	10/09/2021	6653	1	195,23
18	NET 9768	AS00052398	10/09/2021	5010	0	880,41
19	NET 9768	AS00052399	10/09/2021	5118	0	880,41
20	NEM 0634	AS00051500	10/09/2021	5010	0	880,41
21	NEM 0634	AS00051498	10/09/2021	6599	2	293,47
22	NEN 7992	AS00052463	10/09/2021	6599	2	293,47
23	NEN 7992	AS00052648	10/09/2021	5010	0	880,41
24	NEN 7992	AS00052461	10/09/2021	5118	0	880,41
25	NEV 7109	AS00052725	11/09/2021	6599	2	293,47
26	NEO 2194	SE00017230	11/09/2021	5118	0	880,41
27	NET 9181	AS00052802	13/09/2021	5010	0	880,41
28	QLO 4015	AS00052819	13/09/2021	6858	0	130,16
29	NET 9181	AS00052806	13/09/2021	5118	0	880,41
30	NEU 2719	AS00052811	13/09/2021	6599	2	293,47
31	NEX 9388	SE00017485	14/09/2021	5169	1	2.934,70
32	NEV 7109	AS00052792	14/09/2021	5118	0	880,41
33	NEV 7109	AS00052791	14/09/2021	6599	2	293,47
34	NEV 7109	AS00052749	11/09/2021	5010	0	880,41
35	NEO 2194	SE00017231	11/09/2021	6599	2	293,47
36	NEO 2194	SE00017229	11/09/2021	5010	0	880,41
37	QLO 9959	AS00051249	15/09/2021	6599	2	293,47
38	NEJ 5121	AS00052829	16/09/2021	5118	0	880,41
39	NEJ 5121	AS00052828	16/09/2021	5010	0	880,41
40	NEL 4596	AS00052161	16/09/2021	6599	2	293,47
41	NEN 4126	AS00052762	16/09/2021	5118	0	880,41
42	NEN 4126	AS00052761	16/09/2021	5010	0	880,41
43	NEY 4085	AS00052746	16/09/2021	5118	0	880,41
44	NEY 4085	AS00052745	16/09/2021	5819	4	880,41
45	NEY 4085	AS00052760	16/09/2021	5010	0	880,41
46	NEJ 5121	AS00052827	09/06/2022	7579	0	2.934,70
47	MXY 9072	AS00052774	17/09/2021	5835	0	195,23
48	MXY 9072	AS00052858	17/09/2021	5037	1	586,94
49	MXY 9072	AS00052775	17/09/2021	5525	0	130,16
50	MXY 9072	AS00052748	17/09/2021	5134	1	880,41
51	NES 2685	AS00053058	17/09/2021	7366	2	130,16
52	NEY 9845	AS00052532	18/09/2021	6599	2	293,47
53	QLT2C24	AS00053030	18/09/2021	7579	0	2.934,70
54	QLT8B54	AS00052127	18/09/2021	5010	0	880,41
55	QLP 2481	AS00052964	19/09/2021	6653	1	195,23
56	NEZ 0628	AS00052584	19/09/2021	5010	0	880,41
57	EOU 7940	AS00053139	20/09/2021	6599	2	293,47
58	NEM 7088	AS00052136	22/09/2021	6599	2	293,47
59	NEU 9367	SE00017555	22/09/2021	5010	0	880,41
60	NEU 9367	SE00017557	22/09/2021	6653	1	195,23
61	NEU 9367	SE00017556	22/09/2021	5118	0	880,41
62	QQI 7889	AS00012932	23/09/2020	5185	2	195,23
63	NEV 0313	AS00052989	24/09/2021	5118	0	880,41
64	NEV 0313	AS00052994	24/09/2021	5010	0	880,41
65	NEM 4155	AS00052181	25/09/2021	6599	2	293,47
66	QLQ 6986	SE00017563	25/09/2021	6653	1	195,23
67	QLS 0111	SE00017647	26/09/2021	5428	2	293,47

68	NEK 7281	SE00017874	26/09/2021	7366	2	130,16
69	NEU 7539	AS00052191	26/09/2021	7579	0	2.934,70
70	NEU 7539	AS00052188	26/09/2021	5010	0	880,41
71	NEK 9922	AS00053169	27/09/2021	5738	0	293,47
72	NEK 9922	AS00053166	27/09/2021	6599	2	293,47
73	QLP 3956	AS00052562	27/09/2021	5010	0	880,41
74	NEP 2233	AS00053188	28/09/2021	5045	0	293,47
75	NFA 8428	AS00053179	29/09/2021	5010	0	880,41
76	NFA 8428	AS00053180	29/09/2021	5118	0	880,41
77	NEY 1207	AS00053020	29/09/2021	5010	0	880,41
78	NET 2848	SE00017847	29/09/2021	5010	0	880,41
79	NET 2848	SE00017848	29/09/2021	6599	2	293,47
80	NEW 1146	AS00052563	01/10/2021	5010	0	880,41
81	NEI 5337	SE00017371	02/10/2021	5835	0	195,23
82	NEL 0883	SE00018109	09/10/2021	5010	0	880,41
83	NEL0883	SE00018117	09/10/2021	6637	1	195,23
84	NEL 0883	SE00018094	09/10/2021	6599	2	293,47
85	NFB 2797	AS00053228	09/10/2021	6653	2	195,23
86	NEP 8366	SE00018138	12/10/2021	7579	0	2.934,70
87	NFA 6140	AS00052914	10/10/2021	5010	0	880,41
88	QLS7G82	SE00018119	10/10/2021	5010	0	880,41
89	BAE1112	SE00018181	12/10/2021	7633	1	293,47
90	NEX 4585	AS00045042	19/10/2021	5010	0	880,41
91	NFB 1956	AS00053061	09/10/2021	5428	2	293,47
92	QLO 5606	SE00018073	10/10/2021	5444	0	88,38
93	NEM 1284	SE00017738	13/10/2021	6599	2	293,47
94	QLN 6268	SE00018166	13/10/2021	6858	0	130,16
95	NEM 1284	SE00017737	13/10/2021	5010	0	880,41
96	QLR 3687	SE00018125	13/10/2021	6599	2	293,47
97	NEL 8488	SE00018289	15/10/2021	5118	0	880,41
98	HKN 6115	SE00018304	15/10/2021	5118	0	880,41
99	HKN 6115	SE00018300	15/10/2021	5010	0	880,41
100	NEL 8488	SE00018226	15/10/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9270

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 150/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QXL 4439	SE00013124	06/07/2020	7633	1	293,47

02	AXY 5206	AS00027073	09/07/2020	6599	2	293,47
03	QUY 1016	AS00027464	11/07/2020	5010	0	880,41
04	QUP 1293	AS00027640	14/07/2020	5726	2	130,16
05	QXM 0107	AS00028730	18/07/2020	5185	2	195,23
06	QXV 4638	AS00028131	29/07/2020	5010	0	880,41
07	QXJ 7222	SE00013597	29/07/2020	5010	0	880,41
08	QXX 8189	AS00029363	02/08/2020	5010	0	880,41
09	QXF 6455	AS00029798	05/08/2020	5010	0	880,41
10	QXF 6455	AS00029799	05/08/2020	5118	0	880,41
11	QUP 1298	AS00030131	07/08/2020	7366	2	130,16
12	RF11C06	AS00032072	07/08/2020	5045	0	293,47
13	NEI 9899	AS00031517	22/08/2020	6599	2	293,47
14	NEI 9899	AS00031525	22/08/2020	5010	0	880,41
15	QUG 5780	AS00031849	27/08/2020	5045	0	293,47
16	BDT1A61	AS00032236	30/08/2020	7579	0	2.934,70
17	QWU 6763	AS00031927	04/09/2020	7366	2	130,16
18	QWU 6763	AS00031925	04/09/2020	6912	0	88,38
19	QWU 6763	AS00031928	04/09/2020	5770	3	293,47
20	QWU 6763	AS00031926	04/09/2020	5215	2	293,47
21	QXA 2725	SE00014766	15/09/2020	7366	2	130,16
22	QXV 4153	AS00013302	18/09/2020	7639	2	293,47
23	NRR 1247	AS00013239	25/09/2020	5045	0	293,47
24	QXG 5662	SE00015032	26/09/2020	6181	0	195,28
25	QUO 4234	AS00014056	06/10/2020	5819	7	880,41
26	QUS 3731	AS00036110	18/10/2020	7579	0	2.934,70
27	QWV 0452	AS00036630	27/10/2020	7633	2	130,16
28	QXG 6521	AS00036007	31/10/2020	5010	0	880,41
29	RFL4A01	AS00037378	10/11/2020	5797	0	2.934,70
30	QXG 5663	AS00037653	12/11/2020	6050	1	293,47
31	QXK 0721	AS00037722	16/11/2020	5169	1	2.934,70
32	QLO 6371	AS00038072	30/11/2020	6017	4	293,47
33	RF11C03	SE00015899	09/12/2020	5010	0	880,41
34	RFO1G94	AS00038491	11/12/2020	6076	0	293,47
35	QWY 6194	AS00038829	15/12/2020	5169	1	5.869,40
36	NEL 5371	AS00039402	01/01/2021	6599	2	293,47
37	NEM 1848	AS00041615	28/01/2021	6599	2	293,47
38	NEM 1848	AS00041616	28/01/2021	6637	1	195,23
39	NEM 1848	AS00041622	28/01/2021	5118	0	880,41
40	QLS5E79	AS00041934	28/01/2021	5010	0	880,41
41	QLN 3474	AS00041742	29/01/2021	7340	0	130,16
42	NEI 9329	AS00041982	29/01/2021	5452	1	195,23
43	NEN 0915	AS00042064	30/01/2021	6599	2	293,47
44	NEN 0915	AS00042063	30/01/2021	5010	0	880,41
45	NEN 0915	AS00042961	30/01/2021	7679	0	2.934,70
46	NEN 0915	AS00042066	30/01/2021	5118	0	880,41
47	NEX 4379	AS00042052	30/01/2021	6599	2	293,47
48	NEX 4379	AS00042074	30/01/2021	5010	0	880,41
49	NEX 4379	AS00042075	30/01/2021	5118	0	880,41
50	QLP 2134	AS00042032	30/01/2021	6653	2	195,23
51	QLS4C47	AS00042080	30/01/2021	5010	0	880,41
52	NEY 3729	AS00042099	31/01/2021	5118	0	880,41

53	NEK 5955	AS00042115	31/01/2021	5010	0	880,41
54	NEK 5955	AS00042116	31/01/2021	5118	0	880,41
55	NEI 6975	AS00040629	31/01/2021	6599	2	293,47
56	NEX 4653	AS00042781	16/02/2021	5010	0	880,41
57	NEN 9070	AS00043459	23/02/2021	6599	2	293,47
58	NEP 5654	AS00037422	24/02/2021	6599	2	293,47
59	NEI 6097	AS00043506	24/02/2021	5037	1	586,94
60	QLR 9017	AS00042996	24/02/2021	5010	0	880,41
61	NER 5451	AS00042848	24/02/2021	5118	0	880,41
62	NER 5451	AS00042449	24/02/2021	5010	0	880,41
63	QLR 9017	AS00043398	24/02/2021	5118	0	880,41
64	NEI 6097	AS00043507	24/02/2021	5088	1	889,41
65	NEZ 2954	AS00043409	24/02/2021	7579	0	2.934,70
66	NEI 6097	AS00038663	24/12/2020	5010	0	880,41
67	NES 7157	AS00043538	25/02/2021	6858	0	130,16
68	NES 7157	AS00043539	25/02/2021	6599	2	293,47
69	NEM 7473	SE00016295	25/02/2021	5010	0	880,41
70	NEM 7473	SE00016205	25/02/2021	5010	0	880,41
71	NEU 2435	AS00040371	25/02/2021	6912	0	88,38
72	NZY 5684	AS00043516	25/02/2021	5720	0	195,23
73	NEO 2687	AS00043554	26/02/2021	5010	0	880,41
74	NEO 2687	AS00043555	26/02/2021	5118	0	880,41
75	NEY 5677	AS00043288	27/02/2021	6599	2	293,47
76	QLP 5694	AS00043603	27/02/2021	5010	0	880,41
77	NEY 5677	AS00043289	27/02/2021	5010	0	880,41
78	NEO 2687	AS00043560	27/02/2021	5169	1	2.934,70
79	QLT 3571	AS00043075	27/02/2021	7340	0	130,16
80	NEU 4299	AS00043727	27/02/2021	6599	2	293,47
81	QLP 5694	AS00043607	27/02/2021	7340	0	130,16
82	QLP 5694	AS00043605	27/02/2021	5118	0	880,41
83	NJJ 2883	AS00043734	27/02/2021	6556	1	293,47
84	NEI 6052	AS00032694	28/12/2020	5010	0	880,41
85	QEO 0379	AS00045468	10/04/2021	5835	0	195,23
86	QLN 2673	AS00046100	24/04/2021	6599	2	293,47
87	QLN 2673	AS00046101	24/04/2021	5169	1	2.934,70
88	QLT7E06	AS00045028	14/08/2021	5010	0	880,41
89	NEU 2798	AS00051895	29/08/2021	5045	0	293,47
90	NEU 2798	AS00051896	29/08/2021	6599	2	293,47
91	NEL 0142	AS00052008	29/08/2021	6599	2	293,47
92	NEL 0142	AS00052009	29/08/2021	5010	0	880,41
93	NEL 0142	AS00052011	29/08/2021	7579	0	2.934,70
94	NFA 7430	AS00051059	30/08/2021	6599	2	293,47
95	QLR 3547	AS00052278	31/08/2021	5720	0	195,23
96	NEK 7882	AS00052241	31/08/2021	6599	2	293,47
97	NEK 7882	AS00052239	31/08/2021	5010	0	880,41
98	NEK 7882	AS00052240	31/08/2021	5118	0	880,41
99	NEX 6467	AS00052237	31/08/2021	5118	0	880,41
100	NEI 6113	AS00052700	08/09/2021	5118	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9274

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 151/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QVW0E26	SE00018743	01/11/2021	6653	1	195,23
02	QLR6467	SE00017361	02/11/2021	6599	2	293,47
03	NEU 8819	SE00018308	03/11/2021	7340	0	130,16
04	NEY 3795	SE00017487	04/11/2021	5045	0	293,47
05	OBV 7928	SE00018860	04/11/2021	5010	0	880,41
06	NEX 1705	SE00019031	04/11/2021	5444	0	88,38
07	NEY 3795	SE00017490	04/11/2021	6599	2	293,47
08	QLT1A21	SE00018807	04/11/2021	5010	0	880,41
09	NEW 3893	SE00019058	05/11/2021	5118	0	880,41
10	QLO 0829	SE00018892	05/11/2021	6041	2	195,23
11	NEW 3893	SE00019055	05/11/2021	5010	0	880,41
12	NFA 4711	SE00018930	05/11/2021	5118	0	880,41
13	NFA 4711	SE00018929	05/11/2021	5010	0	880,41
14	NEP 2242	SE00018634	05/11/2021	6599	2	293,47
15	QLS2E06	SE00019015	06/11/2021	5118	0	880,41
16	QLS2E06	SE00019014	06/11/2021	5010	0	880,41
17	NEU 9410	SE00018706	06/11/2021	5010	0	880,41
18	NEU 9410	SE00018587	06/11/2021	6599	2	293,47
19	QLP 5891	SE00019265	07/11/2021	6599	2	293,47
20	NFB 4852	SE00018703	07/11/2021	6599	2	293,47
21	EVO 2845	AS00053386	08/11/2021	6599	2	293,47
22	NEN 3228	SE00019314	09/11/2021	5037	1	586,94
23	NEM5H02	SE00019109	09/11/2021	5010	0	880,41
24	NET 5075	AS00053489	09/11/2021	6599	2	293,47
25	ALS 5438	AS00053491	09/11/2021	5010	0	880,41
26	NET 0567	SE00019150	09/11/2021	6653	1	195,23
27	NEW 6659	SE00019245	09/11/2021	5010	0	880,41
28	NEW 6659	SE00019247	09/11/2021	5118	0	880,41
29	NEN 8159	SE00019337	10/11/2021	5010	0	880,41
30	QLO 1058	SE00019325	10/11/2021	5185	1	195,23
31	QLR 6727	SE00019289	10/11/2021	5819	4	880,41
32	NEN 8159	SE00019350	10/11/2021	5118	0	880,41
33	NFA 3831	AS00053333	10/11/2021	6599	2	293,47
34	NEN 7918	AS00053470	11/11/2021	5010	0	880,41
35	NEN 7918	AS00053471	11/11/2021	6599	2	293,47
36	NEQ 5374	SE00019367	12/11/2021	7633	2	293,47
37	QLT 6A81	SE00019528	13/11/2021	6637	2	195,23

38	QLQ 6587	SE00019322	13/11/2021	7340	0	130,16
39	NEV 0740	SE00019419	13/11/2021	5118	0	880,41
40	NEV 0740	SE00019418	13/11/2021	5010	0	880,41
41	QLQ 9198	SE00019230	13/11/2021	7340	0	130,16
42	QLP 2453	SE00018702	14/11/2021	7340	0	130,16
43	NFB 1504	SE00019715	14/11/2021	6599	2	293,47
44	NES 2801	SE00018717	14/11/2021	7340	0	130,16
45	NEM 0647	SE00019615	14/11/2021	5118	0	880,41
46	NEM 0647	SE00019613	14/11/2021	5010	0	880,41
47	QLQ 1107	SE00019634	15/11/2021	5908	0	1.467,35
48	QLQ 1107	SE00019629	15/11/2021	7633	2	293,47
49	NEO 9866	SE00019525	15/11/2021	5010	0	880,41
50	NER 5673	SE00018263	16/11/2021	6599	2	293,47
51	NEK 5681	SE00018283	16/11/2021	5835	0	195,23
52	NER 5673	SE00018264	16/11/2021	5010	0	880,41
53	QEH 0615	SE00018284	16/11/2021	7579	0	2.934,70
54	NEU 7097	SE00019832	17/11/2021	5010	0	880,41
55	NEM 0774	SE00019815	17/11/2021	5010	0	880,41
56	NEM 0774	SE00019816	17/11/2021	5118	0	880,41
57	NEM 7556	SE00019368	18/11/2021	7340	0	130,16
58	NEY 4538	SE00019836	18/11/2021	5185	1	195,23
59	EVO 2788	SE00019106	18/11/2021	6599	2	293,47
60	QLO 9640	SE00019618	18/11/2021	5010	0	880,41
61	NEJ 0307	SE00053558	18/11/2021	5010	0	880,41
62	NET 8426	SE00019269	18/11/2021	5010	0	880,41
63	QLO 9640	SE00019632	18/11/2021	5118	0	880,41
64	NEX 3998	SE00019828	19/11/2021	5010	0	880,41
65	NEP 7695	SE00019865	19/11/2021	5134	1	880,41
66	NEP 7695	SE00019864	19/11/2021	5037	1	586,94
67	NEP 7695	SE00019869	19/11/2021	7340	0	130,16
68	NEP 7695	SE00019867	19/11/2021	6599	2	293,47
69	NFB 5197	SE00019940	21/11/2021	5118	0	880,41
70	NFB 5197	SE00019938	21/11/2021	5010	0	880,41
71	NEO 3547	AS00053238	21/11/2021	5010	0	880,41
72	NEY 7816	SE00020051	22/11/2021	7340	0	130,16
73	NEM 7108	SE00019283	22/11/2021	6599	2	293,47
74	QLO 3A53	SE00020010	23/11/2021	6041	2	195,23
75	QLQ 5773	SE00020052	24/11/2021	6653	2	195,23
76	NEP 6231	SE00019445	25/11/2021	5835	0	195,23
77	QLP 9071	SE00019320	26/11/2021	7340	0	130,16
78	NEN 3963	SE00019452	26/11/2021	7340	0	130,16
79	NEX 7310	AS00053573	27/11/2021	6599	2	293,47
80	NEL 5782	AS00053520	27/11/2021	6653	1	195,23
81	NEL 5782	AS00053519	27/11/2021	5010	0	880,41
82	NEX 7310	AS00053575	27/11/2021	5037	1	586,94
83	QLO 0D40	SE00020224	27/11/2021	5835	0	195,23
84	QLO 0D40	SE00020245	27/11/2021	5274	1	2.934,70
85	QOP 8372	AS00053522	27/11/2021	5010	0	880,41
86	NER 8173	AS00019477	28/11/2021	6041	2	195,23
87	NEZ 0268	AS00053474	28/11/2021	6599	2	293,47
88	NEX 7580	AS00053703	28/11/2021	6556	1	293,47

89	NEZ 0268	AS00053475	28/11/2021	7579	0	2.934,70
90	NEJ 0307	AS00053728	29/11/2021	5010	0	880,41
91	NEN6D35	SE00018232	03/11/2021	7340	0	130,16
92	QLN 4200	SE00019050	04/11/2021	5118	0	880,41
93	NEM 4604	SE00019104	08/11/2021	5010	0	880,41
94	NEW 2503	AS00053549	17/11/2021	5010	0	880,41
95	NEJ 2809	AS00053586	21/11/2021	5347	0	130,16
96	NEJ 2809	SE00019982	21/11/2021	6580	0	293,47
97	NEM 8499	AS00053517	24/11/2021	6599	2	293,47
98	QLQ 0165	AS00053374	27/11/2021	6599	2	293,47
99	QLR 2110	AS00053707	28/11/2021	6599	2	293,47
100	NET 1338	SE00021986	21/12/2021	5118	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9262

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 152/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS9B77	SE00018385	16/10/2021	6017	4	293,47
02	NEV 9506	SE00018390	17/10/2021	5185	1	195,23
03	QLT1H40	SE00018221	19/10/2021	5010	0	880,41
04	QLS4G73	SE00018439	19/10/2021	5010	0	880,41
05	QLT7D34	AS00053023	22/10/2021	6068	1	195,23
06	QLT7D34	AS00053038	22/10/2021	7340	0	130,16
07	NEI 7738	SE00018567	22/10/2021	7579	0	2.934,70
08	NEI 0155	SE00018508	23/10/2021	7633	2	293,47
09	QLQ 4673	SE00018691	24/10/2021	6653	1	195,23
10	NEN 9987	AS00053351	24/10/2021	5010	0	880,41
11	NEN 9987	AS00053349	24/10/2021	5118	0	880,41
12	QLP 3001	SE00018387	24/10/2021	5835	0	195,23
13	QLP 3001	SE00018661	24/10/2021	5274	1	2.934,70
14	NEI 8014	SE00018658	24/10/2021	6599	2	293,47
15	NEI 8014	SE00018657	24/10/2021	5045	0	293,47
16	NEN 4646	AS00036415	25/10/2020	5169	1	2.934,70
17	QLN 2703	SE00017453	25/10/2021	6599	2	293,47
18	NOR 0980	SE00017353	26/10/2021	5010	0	880,41
19	QL4TE10	SE00018686	27/10/2021	5878	0	130,16
20	NET 0567	SE00018781	31/10/2022	6637	1	195,23
21	NEK 4271	SE00020397	02/12/2021	5185	1	195,23
22	QLN 8439	SE00019489	02/12/2021	5185	1	195,23

23	NEQ 9223	SE00019483	02/12/2021	5185	1	195,23
24	NEV 7646	AS00053710	02/12/2021	5010	0	880,41
25	QLQ 3572	SE00020382	03/12/2021	6599	2	293,47
26	NEW 6670	SE00020726	04/12/2021	6041	2	195,23
27	QLN 2408	SE00020886	08/12/2021	6700	0	195,23
28	QLO 0336	SE00020586	08/12/2021	6041	2	195,23
29	QLP 5371	SE00020584	08/12/2021	6041	2	195,23
30	QLP 1265	SE00020946	08/12/2021	7633	2	293,47
31	NES4C51	SE00020583	08/12/2021	6041	2	195,23
32	NEQ 1011	SE00020899	08/12/2021	7340	0	130,16
33	NEU 8968	AS00021432	09/04/2020	7579	0	2.934,70
34	QLP 0875	AS00053694	09/12/2021	6599	2	293,47
35	QLP 0875	AS00053693	09/12/2021	5010	0	880,41
36	QLQ 8063	SE00020555	10/12/2021	6041	2	195,23
37	NEZ 9572	SE00021174	12/12/2021	7633	2	293,47
38	NEW 2614	AS00038217	12/12/2020	5010	0	880,41
39	NEW 1472	SE00021036	12/12/2021	5010	0	880,41
40	QLR 1895	AS00053774	13/12/2021	5169	1	5.869,40
41	QLR 1895	SE00021381	13/12/2021	5169	1	2.934,70
42	NEV 3276	SE00021119	13/12/2021	5207	0	88,38
43	NEV 3276	SE00021118	13/12/2021	6599	2	293,47
44	QLQ 3733	SE00021053	13/12/2021	7340	0	130,16
45	QLR 1895	SE00021380	13/12/2021	6599	2	293,47
46	NEU 0582	AS00053913	14/12/2021	7340	0	130,16
47	NFB 8871	SE00021419	14/12/2021	6041	2	195,23
48	NEM 7088	SE00021113	17/12/2021	6599	2	293,47
49	NEK 0459	AS00014169	17/12/2020	5010	0	880,41
50	NFA 7684	SE00021191	17/12/2021	6599	2	293,47
51	QLO 2323	SE00021195	18/12/2021	5010	0	880,41
52	NFB 5502	AS00039149	18/12/2020	5010	0	880,41
53	NEN 3616	AS00039141	18/12/2020	6599	2	293,47
54	NEN 3616	AS00039140	18/12/2020	5010	0	880,41
55	NEQ 9596	SE00021305	18/12/2021	5274	1	2.934,70
56	NEI 6157	AS00039187	19/12/2020	5185	1	195,23
57	NEI 6863	AS00037616	19/12/2020	6599	2	293,47
58	NFA 7235	AS00039095	19/12/2020	6653	1	195,23
59	NEI 6863	AS00038478	19/12/2020	6556	1	293,47
60	NEI 6863	AS00038477	19/12/2020	5010	0	880,41
61	NEN 1419	AS00032470	19/12/2020	6599	2	293,47
62	NEZ 7426	AS00039102	19/12/2020	5045	0	293,47
63	QLP 0909	AS00038510	19/12/2020	6653	1	195,23
64	QLP 0909	AS00038511	19/12/2020	6637	1	195,23
65	NEP 9408	SE00021779	20/12/2021	6599	2	293,47
66	QLR 4642	SE00021783	20/12/2021	6599	2	293,47
67	QLR 4642	SE00021642	20/12/2021	5118	0	880,41
68	QLQ 6906	AS00039384	23/12/2020	5428	2	293,47
69	NEY 2693	AS00039205	20/12/2020	5819	5	880,41
70	NEP 1164	AS00038299	20/12/2020	5193	0	293,47
71	NET 7478	AS00037245	20/12/2020	6599	2	293,47
72	NER 1939	AS00039225	20/12/2020	5185	1	195,23
73	QLP 2737	AS00039229	20/12/2020	5967	0	1.467,35

74	NFA 5904	AS00039244	20/12/2020	5118	0	880,41
75	NEU 0734	AS00039209	20/12/2020	7340	0	130,18
76	NFA 5904	AS00039236	20/12/2020	5010	0	880,41
77	NEN 2241	AS00037247	20/12/2020	5274	1	2.934,70
78	NEN 2241	AS00037248	20/12/2020	6653	1	195,23
79	NEN 2241	AS00037246	20/12/2020	5010	0	880,41
80	QLR 4642	SE00021785	20/12/2021	7340	0	130,16
81	QLR 4642	SE00021630	20/12/2021	5010	0	880,41
82	QLT2G70	SE00021727	20/12/2021	7633	1	293,47
83	QLQ 0940	SE00021987	21/12/2021	5835	0	195,23
84	NEU 9689	SE00021793	21/12/2021	5010	0	880,41
85	NEU 9689	SE00021794	21/12/2021	6599	2	293,47
86	NEI 7761	AS00039287	21/12/2020	5118	0	880,41
87	NEI 7761	AS00039286	21/12/2020	5010	0	880,41
88	NEZ 4707	AS00039267	21/12/2020	7366	2	130,16
89	NEU 9689	SE00021797	21/12/2021	5118	0	880,41
90	NEP 8452	SE00021864	21/12/2021	5142	0	293,47
91	NEP 8452	SE00021859	21/12/2021	5045	0	293,47
92	NEP 8452	SE00021886	21/12/2021	6599	2	293,47
93	NEQ 1212	SE00021990	21/12/2021	7633	2	293,47
94	QLR 5412	SE00021718	20/12/2021	7633	2	293,47
95	NEU 4624	AS00045051	21/12/2021	5010	0	880,41
96	NEZ 1620	AS00039328	22/12/2020	7633	2	293,47
97	NEK 6228	AS00039325	22/12/2020	7633	2	293,47
98	NEQ 2I 01	AS00039281	22/12/2020	5010	0	880,41
99	NEQ2I01	AS00039291	22/12/2020	5118	0	880,41
100	QLR 6727	SE00021734	22/12/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9263

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 153/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NET 6541	AS00053675	22/12/2021	6599	2	293,47
02	NET 3517	AS00039315	22/12/2020	5908	0	1.467,35
03	QLR 6727	SE00022107	22/12/2021	5118	0	880,41
04	QLS3G36	SE00021824	22/12/2021	5169	1	2.934,70
05	QLS3G36	SE00021820	22/12/2021	5010	0	880,41
06	QLN 8327	SE00021517	23/12/2021	6599	2	293,47
07	NEZ 3609	AS00039339	23/12/2020	6041	2	195,23

08	NEK 4492	AS00039365	23/12/2020	7633	2	293,47
09	QLT5G61	SE00021637	23/12/2021	7340	0	130,16
10	QLP 4836	SE00022028	23/12/2021	5010	0	880,41
11	NFA 5997	AS00039373	23/12/2020	7340	0	130,16
12	QLR 5145	AS00039363	23/12/2020	5118	0	880,41
13	QLR 9824	AS00039336	23/12/2020	6041	2	195,23
14	NEI 2139	AS00039271	23/12/2020	5010	0	880,41
15	NEI 2139	AS00039274	23/12/2020	5118	0	880,41
16	QLP 4836	SE00022029	23/12/2021	6599	2	293,47
17	AST 1972	SE00021625	23/12/2021	7633	2	293,47
18	NEM 1848	SE00021582	23/12/2021	7340	0	130,16
19	NEQ 7947	SE00022153	23/12/2021	6041	2	195,23
20	QLP 5236	SE00022125	24/12/2021	5835	0	195,23
21	QLP 5236	SE00022108	24/12/2021	5819	1	880,41
22	NFA 7446	AS00032475	24/12/2020	5010	0	880,41
23	NEO 0290	AS00039311	24/12/2020	5134	1	880,41
24	QLP 5236	SE00022111	24/12/2021	5720	0	195,23
25	QLT 1211	SE00022235	25/12/2021	6076	0	293,47
26	NEX 8134	AS00039672	26/12/2020	6599	2	293,47
27	NEX 8134	AS00039675	26/12/2020	5010	0	880,41
28	QLO 7710	AS00039628	26/12/2020	5010	0	880,41
29	QLO 7710	AS00039629	26/12/2020	5118	0	880,41
30	QLP 1433	AS00039616	26/12/2020	6599	2	293,47
31	QLO 8185	AS00039661	26/12/2020	7366	2	130,16
32	NEX 8134	AS00039673	26/12/2020	5118	0	880,41
33	NEX 8134	AS00039674	26/12/2020	6017	4	293,47
34	NEP 5030	SE00022331	26/12/2021	5010	0	880,41
35	QUJ 8913	AS00039603	27/12/2020	5169	1	5.869,40
36	NEI 6052	AS00032693	27/12/2020	6599	2	293,47
37	QLS7C32	AS00039710	27/12/2020	5118	0	880,41
38	NEY 3073	AS00039002	27/12/2020	6599	2	293,47
39	QLS7C32	AS00039709	27/12/2020	5010	0	880,41
40	NEY 3073	AS00039003	27/12/2020	6599	2	293,47
41	NEW 7061	SE00022436	27/12/2021	5118	0	880,41
42	NEW 7061	SE00022417	27/12/2021	6599	2	293,47
43	NEO 9458	SE00022178	27/12/2021	6068	1	195,23
44	NEO 9458	SE00022176	27/12/2021	6050	2	293,47
45	NEY 3073	AS00039006	27/12/2020	6068	1	195,23
46	NFA 4497	AS00039508	27/12/2020	5169	1	2.934,70
47	QLS5E47	AS00039714	27/12/2020	5118	0	880,41
48	NEK8J32	SE00022390	27/12/2021	5037	1	586,94
49	NEO 6418	AS00039689	28/12/2020	5118	0	880,41
50	NEU 2523	AS00037229	28/12/2020	5010	0	880,41
51	QEL 7921	AS00033730	28/12/2020	5010	0	880,41
52	NEO 6418	AS00039688	28/12/2020	5010	0	880,41
53	QLO 1647	AS00039848	29/12/2020	5010	0	880,41
54	NEN 0036	AS00038845	29/12/2020	6599	2	293,47
55	NEN 0036	AS00039593	29/12/2020	5118	0	880,41
56	NEZ 6435	AS00054048	29/12/2021	5010	0	880,41
57	QLS5D37	SE00021970	29/12/2021	7340	0	130,16
58	NEQ 4984	AS00039898	30/12/2020	5940	1	1.467,35

59	NEX 1265	AS00036486	30/12/2020	5010	0	880,41
60	NEX 1265	AS00036486	30/12/2020	5010	0	880,41
61	EPJ 2304	AS00032686	31/12/2020	5010	0	880,41
62	EPJ 2304	AS00038471	31/12/2020	6599	2	293,47
63	QLS 0242	AS00039458	31/12/2020	6599	2	293,47
64	QLS1G98	AS00038466	31/12/2020	5010	2	880,41
65	NEX 9937	AS00053664	12/12/2021	6599	2	293,47
66	QLR 5151	AS00053641	01/12/2021	6700	0	195,23
67	NEV 6750	AS00039269	21/12/2020	5185	1	195,23
68	NEM 2649	SE00021784	17/12/2021	5169	1	2.934,70
69	NEM 2649	SE00021802	17/12/2021	5118	0	880,41
70	NEZ 3948	SE00021333	17/12/2021	5010	0	880,41
71	NEZ 3948	SE00021334	17/12/2021	5118	0	880,41
72	NEZ3948	SE00021332	17/12/2021	7579	0	2.934,70
73	NEW 4054	SE00020721	04/12/2021	6041	2	195,23
74	QLO 9564	AS00054293	29/12/2021	6599	2	293,47
75	NEM7505	SE00021646	18/12/2021	7340	0	130,16
76	QLO 2922	SE00020299	04/12/2021	6599	2	293,47
77	QLO 2922	SE00020298	04/12/2021	5010	0	880,41
78	QLQ 5579	SE00020222	08/12/2021	7340	0	130,16
79	NEU 1312	SE00022572	29/12/2021	5118	0	880,41
80	NEU 1312	SE00022574	29/12/2021	6599	2	293,47
81	NEW 2503	SE00021124	13/12/2021	5010	0	880,41
82	NEM 2649	SE00021796	17/12/2021	5010	0	880,41
83	NEK 4407	SE00021703	21/12/2021	5185	1	195,23
84	NET 1338	SE00021889	21/12/2021	5010	0	880,41
85	QLQ 7427	SE00022281	25/12/2021	5010	0	880,41
86	QLQ 7427	SE00022282	25/12/2021	5118	0	880,41
87	NFA 9466	SE00021549	16/12/2021	5835	0	195,23
88	QLQ 8937	SE00021674	17/12/2021	5010	0	880,41
89	NEI 2587	SE00022191	26/12/2021	6599	2	293,47
90	NEI 2587	SE00022501	27/12/2021	5185	1	195,23
91	NFB 7395	SE00021996	30/12/2021	5010	0	880,41
92	QLR 8367	SE00021148	13/12/2021	5010	0	880,41
93	NEV 0925	AS00039874	06/01/2021	7579	0	2.934,70
94	QLO 1450	SE00021026	11/12/2021	6041	2	195,23
95	NEI 1016	SE00022164	25/12/2021	6041	2	195,23
96	QLR 8367	SE00021147	13/12/2021	6599	2	293,47
97	QLS7E19	SE00020502	04/12/2021	6041	2	195,23
98	QLQ 0612	SE00020591	08/12/2021	5134	1	880,41
99	QLP 8434	AS00054169	29/12/2021	6599	2	293,47
100	NEY 9814	SE00020386	04/12/2021	6041	2	195,23

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9271

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 154/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas

pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NER 7214	AS00051137	07/08/2021	6599	2	293,47
02	NER 7214	AS00051138	07/08/2021	5010	0	880,41
03	NEW 2465	AS00051004	10/08/2021	5924	1	1.467,35
04	NFA 4144	AS00040014	18/08/2021	5010	0	880,41
05	QLO 0336	AS00052052	27/08/2021	7366	2	130,16
06	NEN 6335	AS00051219	27/08/2021	7579	0	2.934,70
07	NEJ 5545	AS00051887	29/08/2021	5037	1	586,94
08	NEN 8633	AS00052254	29/08/2021	6599	2	293,47
09	NEJ 5545	AS00051061	29/08/2021	6599	2	293,47
10	NEJ 5545	AS00051885	29/08/2021	5169	1	2.934,70
11	NEZ 8231	AS00052125	30/08/2021	5010	0	880,41
12	NEX3885	AS00052098	31/08/2021	6599	2	293,47
13	NEX 3885	AS00052101	31/08/2021	5010	0	880,41
14	NEX 3885	AS00052099	31/08/2021	5118	0	880,41
15	NEN 3914	AS00051643	31/08/2021	6670	0	195,23
16	NEN 3914	AS00051644	31/08/2021	6637	2	195,23
17	NEN 3914	AS00051642	31/08/2021	6599	2	293,47
18	NEN 3914	AS00051645	31/08/2021	6653	1	195,23
19	QLR 9689	AS00052079	02/09/2021	5010	0	880,41
20	QLR 9689	AS00052080	02/09/2021	5118	0	880,41
21	NEU 7126	AS00052024	02/09/2021	6599	2	293,47
22	NEU 7126	AS00052066	02/09/2021	5010	0	880,41
23	NFA 1176	AS00052091	03/09/2021	5118	0	880,41
24	NFA 1176	AS00052089	03/09/2021	5010	0	880,41
25	QLQ 3905	AS00052420	04/09/2021	7323	2	130,16
26	NEZ 2441	AS00052390	04/09/2021	6599	2	293,47
27	NEZ 2441	AS00052300	04/09/2021	7579	0	2.934,70
28	NEI 2249	AS00052416	04/09/2021	5169	1	2.934,70
29	NEI 8459	AS00052328	05/09/2021	5010	0	880,41
30	NEI 8459	AS00052327	05/09/2021	7579	0	2.934,70
31	NEP 1160	AS00052318	05/09/2021	5010	0	880,41
32	NEP 1160	AS00052319	05/09/2021	6599	2	293,47
33	NEI 8459	AS00052332	05/09/2021	6599	2	293,47
34	QLT6C30	AS00051664	07/09/2021	7030	1	293,47
35	QLT6C30	AS00051665	07/09/2021	5169	1	2.934,70
36	QLT6C30	AS00051666	07/09/2021	5010	0	880,41
37	NEK 3728	AS00052445	08/09/2021	6076	0	293,47
38	NEK 3728	AS00052422	08/09/2021	5835	0	195,23
39	NER 7973	AS00040020	08/09/2021	5169	1	2.934,70
40	NER 7973	AS00040021	08/09/2021	5037	1	586,94
41	NET 9703	AS00045034	08/09/2021	6912	0	88,38
42	JIX 3752	AS00052679	08/09/2021	6599	2	293,47
43	JIX 3752	AS00052677	08/09/2021	5045	0	293,47
44	NER 2500	AS00052639	08/09/2021	6599	2	293,47

45	NER 2500	AS00052640	08/09/2021	6564	0	293,47
46	NER 2500	AS00052637	08/09/2021	7579	0	2.934,70
47	NEI 6113	AS00052699	08/09/2021	5010	0	880,41
48	NET 5852	AS00052717	09/09/2021	5118	0	880,41
49	NFB 6616	AS00052279	09/09/2021	6599	2	293,47
50	NFB 6616	AS00052295	09/09/2021	6556	1	293,47
51	NFB 6616	AS00052121	09/09/2021	5010	0	880,41
52	NFB 6616	AS00052123	09/09/2021	5118	0	880,41
53	NET 5852	AS00052715	09/09/2021	5010	0	880,41
54	NEL 7915	AS00052723	10/09/2021	5118	0	880,41
55	NEL 7915	AS00052706	10/09/2021	5010	0	880,41
56	NEI 0772	AS00052731	11/09/2021	5010	0	880,41
57	NEY9E59	AS00052616	11/09/2021	7579	0	2.934,70
58	NFB 9244	AS00052724	11/09/2021	6599	2	293,47
59	NEX9105	AS00052789	14/09/2021	5118	0	880,41
60	NEX 9105	AS00052785	14/09/2021	5010	0	880,41
61	NEW5H01	SE00017793	16/09/2021	5010	0	880,41
62	NEW5H01	SE00017792	16/09/2021	5169	1	2.934,70
63	QLQ 5200	AS00051851	18/09/2021	7579	0	2.934,70
64	QLQ 5200	AS00052168	18/09/2021	5010	0	880,41
65	QLQ 5200	AS00051850	18/09/2021	6599	2	293,47
66	FJE 5619	AS00052586	19/09/2021	7579	0	2.934,70
67	NEJ 8392	AS00052544	20/09/2021	6700	0	195,23
68	NEJ 8392	AS00052543	20/09/2021	6610	2	195,23
69	NEV 2310	AS00053006	22/09/2021	6599	2	293,47
70	NEN 1113	SE00017300	24/09/2021	6599	2	293,47
71	NEP 6115	AS00052197	24/09/2021	5010	0	880,41
72	NEN 1113	AS00052869	24/09/2021	5169	1	2.934,70
73	NET 6269	AS00053160	27/09/2021	5770	3	293,47
74	NEW 6604	SE00017834	27/09/2021	5665	0	130,16
75	NEM 4973	AS00053189	28/09/2021	7579	0	2.934,70
76	NEV 7581	AS00053148	28/09/2022	6599	2	293,47
77	NEP 2233	AS00053183	28/09/2021	7579	0	2.934,70
78	NEM 7924	SE00017879	28/09/2021	7366	2	130,16
79	NEX 2613	SE00017865	28/09/2021	5118	0	880,41
80	NEX2613	SE00017864	28/09/2021	5010	0	880,41
81	NEY 7244	SE00017841	29/09/2021	6599	2	293,47
82	NET 1381	SE00017843	29/09/2021	6599	2	293,47
83	NET 1381	SE00017844	29/09/2021	5061	0	880,41
84	OBX9A94	SE00017899	30/09/2021	6637	1	195,23
85	NEJ 9081	AS00052620	10/09/2021	6599	2	293,47
86	NFB 5313	AS00052758	16/09/2021	5720	0	195,23
87	NEW 2883	AS00051837	17/09/2021	5010	0	880,41
88	NEZ 4501	AS00052133	18/09/2021	6599	2	293,47
89	NEZ 4501	AS00052134	18/09/2021	5169	1	2.934,70
90	NEM 6181	AS00052557	26/09/2021	6599	2	293,47
91	NEK 8566	SE00017859	02/10/2021	5045	0	293,47
92	NEK 8566	SE00017860	02/10/2021	6599	2	293,47
93	NEY 4085	SE00017721	03/10/2021	5010	0	880,41
94	QLN 2848	AS00053213	04/10/2021	6599	2	293,47
95	QLN 2848	AS00004133	04/10/2021	5010	0	880,41

96	NEM 4604	SE00017918	04/10/2021	5010	0	880,41
97	NEM 4604	SE00017919	04/10/2021	5118	0	880,41
98	QLS8B82	SE00017258	04/10/2021	7340	0	130,16
99	NEZ 9831	SE00018002	07/10/2021	7633	1	293,47
100	NEX 3561	SE00017339	03/10/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de Agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9240

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 155/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS5E97	SE00018826	01/11/2021	5185	1	195,23
02	QLS5E97	SE00018827	01/11/2021	5037	1	586,94
03	QLN 4124	AS00053372	02/11/2021	7579	0	2.934,70
04	NEU 0148	SE00018943	02/11/2021	5118	0	880,41
05	NEU 0148	SE00018942	02/11/2021	5010	0	880,41
06	NEM 4072	SE00018231	03/11/2021	6599	2	293,47
07	QLO 3194	AS00053576	03/11/2021	5010	0	880,41
08	QLR 3714	SE00018977	03/11/2021	6653	1	195,23
09	QLR 3714	SE00018974	03/11/2021	6637	1	195,23
10	QLO 7941	SE00018309	03/11/2021	6599	2	293,47
11	QLO 8819	SE00018452	03/11/2021	7340	0	130,16
12	QLN 4200	SE00019032	04/11/2021	6599	2	293,47
13	QLN 4200	SE00019033	04/11/2021	5010	0	880,41
14	NEK 6575	AS00053482	05/11/2021	6599	2	293,47
15	NEI 5113	SE00019059	05/11/2021	5045	0	293,47
16	NEI 5113	SE00019069	05/11/2021	6599	2	293,47
17	QLO 7035	SE00017392	05/11/2021	5045	0	293,47
18	QLR 9752	SE00018755	06/11/2021	5061	0	880,41
19	QLR 9752	SE00018754	06/11/2021	5010	0	880,41
20	NEP 5700	SE00017488	06/11/2021	7579	0	2.934,70
21	NEP 5700	SE00017491	06/11/2021	6599	2	293,47
22	NFA 0877	SE00019143	07/11/2021	5010	0	880,41
23	NER 8112	SE00019160	07/11/2021	6599	2	293,47
24	NER 8112	SE00019130	07/11/2021	5010	0	880,41
25	NER8112	SE00019159	07/11/2021	7579	0	2.934,70
26	NFA 3561	SE00019026	07/11/2021	5819	1	880,41
27	QLN 4796	SE00019196	08/11/2021	5045	0	293,47
28	NEN 5034	SE00019198	08/11/2021	5010	0	880,41
29	NEM 4604	SE00019103	08/11/2021	6769	0	130,16

30	NEM 4604	SE00019105	08/11/2021	5118	0	880,41
31	NEM 4604	SE00019102	08/11/2021	7340	0	130,16
32	QLN 4796	SE00019197	08/11/2021	5142	0	293,47
33	QLP 6067	SE00019309	09/11/2021	5428	0	293,47
34	NES 4003	SE00019307	09/11/2021	5428	2	293,47
35	QLP 5618	SE00019347	10/11/2021	5819	4	880,41
36	QLP 5618	SE00019351	10/11/2021	7340	0	130,16
37	QLO 1116	SE00019156	10/11/2021	5720	0	195,23
38	NEM 9295	SE00019326	10/11/2021	6653	1	195,23
39	NEM 9463	SE00019091	10/11/2021	5010	0	880,41
40	NEM 8136	SE00018905	10/11/2021	6599	2	293,47
41	NEM 8136	SE00018904	10/11/2021	7579	0	2.934,70
42	QLP 5618	SE00019340	10/11/2021	5835	0	195,23
43	QLR 8367	SE00019412	11/11/2021	5010	0	880,41
44	NEM 7038	SE00019093	11/11/2021	6599	2	293,47
45	QLR 8367	SE00019410	11/11/2021	6653	1	195,23
46	NEN 3222	SE00019393	11/11/2021	5134	1	880,41
47	NEN 3222	SE00019389	11/11/2021	5037	1	586,94
48	NEN 3222	SE00019381	11/11/2021	6599	2	293,47
49	NET 5729	SE00019064	12/11/2021	6599	2	293,47
50	NET 5729	SE00019063	12/11/2021	5010	0	880,41
51	NET 5729	SE00019063	12/11/2021	5010	0	880,41
52	NET 6574	SE00019513	12/11/2021	5045	0	293,47
53	QLS7J89	SE00019494	13/11/2021	5010	0	880,41
54	QLQ 3090	SE00019583	13/11/2021	5010	0	880,41
55	QLQ 3090	SE00019584	13/11/2021	5118	0	880,41
56	NEM 1246	SE00018761	13/11/2021	5010	0	880,41
57	QLT3J43	SE00018867	14/11/2021	7340	0	130,15
58	QLO 9812	SE00019594	15/11/2021	6050	1	293,47
59	QLO 9234	SE00019609	16/11/2021	5185	2	195,23
60	QLT5J65	SE00018472	16/11/2021	5010	0	880,41
61	QLR 2344	SE00018265	16/11/2021	5045	0	293,47
62	NEW 2503	AS00053548	17/11/2021	6599	2	293,47
63	NEY 3488	AS00052622	18/11/2021	5010	0	880,41
64	NEO 8635	SE00019878	19/11/2021	5010	0	880,41
65	NEO 8635	SE00019927	19/11/2021	5118	0	880,41
66	NFB 7946	SE00019880	19/11/2021	6599	2	293,47
67	QLS2C78	SE00019427	19/11/2021	7340	0	130,16
68	NEZ 8802	SE00019883	20/11/2021	5010	0	880,41
69	NET 2207	SE00019945	23/11/2021	5010	0	880,41
70	NET 2207	SE00020070	23/11/2021	5118	0	880,41
71	NET 2207	SE00019944	23/11/2021	7340	0	130,16
72	QLQ 8502	SE00018769	25/11/2021	5010	0	880,41
73	NEX4357	SE00019554	19/11/2021	7340	0	130,16
74	NER 7637	SE00020252	24/11/2021	5835	0	195,23
75	NEV 7169	SE00019441	24/11/2021	6041	2	195,23
76	NEP4A68	SE00019444	25/11/2021	5835	0	195,23
77	QLO 2048	SE00018479	25/11/2021	5118	0	880,41
78	QLO 2048	SE00018478	25/11/2021	5010	0	880,41
79	QLO 2048	SE00018477	25/11/2021	6599	2	293,47
80	NER 3229	SE00020065	25/11/2021	6599	2	293,47

81	NET 6574	SE00019443	25/11/2021	5835	0	195,23
82	QLQ 8502	SE00018770	25/11/2021	5061	0	880,41
83	NFA 0644	SE00020166	26/11/2021	5010	0	880,41
84	NFA 0644	SE00020167	26/11/2021	5118	0	880,41
85	QLQ 0165	AS00053357	27/11/2021	5169	1	2.934,70
86	NEM 7486	AS00053518	27/11/2021	5010	0	880,41
87	NER 5861	AS00053706	28/11/2021	6556	1	293,47
88	NEX 0859	SE00017363	04/11/2021	7340	0	130,16
89	NFB 8304	SE00019590	13/11/2021	5118	0	880,41
90	NEN 7107	SE00018870	14/11/2021	7340	0	130,16
91	NEO 9620	SE00019276	20/11/2021	6599	2	293,47
92	NER 9160	SE00019963	22/11/2021	5967	0	1.467,35
93	QLP7A25	SE00019947	22/11/2021	7366	2	130,16
94	NER 4888	SE00019740	27/11/2021	5185	1	195,23
95	NFA 3197	SE00019205	01/12/2021	6599	2	293,47
96	QLN 0185	SE00019490	02/12/2021	7340	0	130,16
97	NEX 9300	AS00053717	02/12/2021	5835	0	195,23
98	QLN 2728	SE00020107	02/12/2021	5517	2	195,23
99	QLS4J20	SE00020418	02/12/2021	6700	0	195,23
100	QLT1F35	SE00018775	02/12/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9264

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 156/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLQ 4097	SE00010826	21/03/2020	6041	2	195,23
02	NEN 7312	SE00010846	21/03/2020	7340	0	130,16
03	QLR 1275	SE00011271	21/03/2020	7340	0	130,16
04	QLO 6478	SE00011285	21/03//2020	7340	0	130,16
05	NEX 2521	AS00038281	18/12/2020	5045	0	293,47
06	NEN 2339	AS00039257	21/12/2020	6637	2	195,23
07	NER 5124	AS00039237	21/12/2020	7633	2	293,47
08	NEP 4995	AS00039327	22/12/2020	5118	0	880,41
09	NEP 4995	AS00039326	22/12/2020	5010	0	880,41
10	NEI 6097	AS00038664	24/12/2020	5118	0	880,41
11	PNC 4836	AS00039715	27/12/2020	5185	2	195,23
12	NEN 0036	AS00039343	29/12/2020	5010	0	880,41
13	QLQ 5495	AS00039535	30/12/2020	6769	0	130,16
14	NEN 6438	AS00040219	01/01/2021	6599	2	293,47

15	QLS6J40	AS00040055	03/01/2021	5142	0	293,47
16	NEQ 6907	AS00040710	06/01/2021	6041	2	195,23
17	NEN 5035	AS00040707	06/01/2021	6599	2	293,47
18	NEO 8021	AS00037271	09/01/2021	6599	2	293,47
19	NES 0138	AS00040921	21/01/2021	6599	2	293,47
20	NES 0138	AS00040955	21/01/2021	6637	1	195,23
21	NER 2036	AS00041498	24/01/2021	5185	2	195,23
22	QLP 7537	AS00041540	26/01/2021	5010	0	880,41
23	QLQ 1388	AS00041956	29/01/2021	5118	0	880,41
24	QLQ 1388	AS00041952	29/01/2021	5010	0	880,41
25	QLQ 1388	AS00041958	29/01/2021	7030	0	293,47
26	QLN 1349	AS00042054	30/01/2021	5118	0	880,41
27	QLN 1349	AS00044662	06/03/2021	7340	0	130,16
28	NEL 1632	AS00043622	09/03/2021	5142	0	293,47
29	NEJ 4443	AS00044671	10/03/2021	6599	2	293,47
30	NFB 5784	AS00044810	15/03/2021	7340	0	130,16
31	QLS5A46	AS00044818	20/03/2021	5010	0	880,41
32	QLS5A46	AS00044744	20/03/2021	5118	0	880,41
33	NFA 6964	AS00044945	26/03/2021	5720	0	195,23
34	KLR 5892	AS00044996	27/03/2021	5835	0	195,23
35	KLR 5892	AS00044997	27/03/2021	6075	0	293,47
36	NEO 7228	AS00045327	28/03/2021	5185	1	195,23
37	NEO 7228	AS00045328	28/03/2021	7366	2	130,16
38	QLQ 8373	AS00045490	02/04/2021	6637	1	195,23
39	NEU 0038	AS00045452	03/04/2021	5045	0	293,47
40	NER 9037	AS00045113	04/04/2021	5010	0	880,41
41	NEU 4304	AS00045496	04/04/2021	6599	2	293,47
42	NEQ 1061	AS00039962	04/04/2021	5118	0	880,41
43	NEU 8022	AS00045646	05/04/2021	6599	2	293,47
44	NEU 8022	AS00045647	05/04/2021	6637	1	195,23
45	NEX 3219	AS00045125	07/04/2021	5010	0	880,41
46	QLO 2133	AS00045619	09/04/2021	5010	0	880,41
47	NFB 2481	AS00046857	06/05/2021	5010	0	880,41
48	QLN 5045	AS00047014	07/05/2021	5010	0	880,41
49	NEO 1374	AS00047012	07/05/2021	5045	0	293,47
50	NEO 1374	AS00047013	07/05/2021	6599	2	293,47
51	QLN 5045	AS00047011	07/05/2021	5118	0	880,41
52	NFB 2481	AS00046858	09/05/2021	5118	0	880,41
53	QLP 5898	AS00047035	09/05/2021	5010	0	880,41
54	QLP 5898	AS00046864	09/05/2021	5185	1	195,23
55	NEN 5232	AS00047111	10/05/2021	5010	0	880,41
56	QLR 9246	AS00047123	10/05/2021	5967	0	1.467,35
57	QLQ 5773	AS00045162	12/05/2021	6653	1	195,23
58	QLR 7559	AS00047678	22/05/2021	5118	0	880,41
59	OFN 1449	AS00048188	04/06/2021	5428	2	293,47
60	NEI 1665	AS00047846	06/06/2021	5517	2	195,23
61	NEN 2503	AS00049072	19/06/2021	5010	0	880,41
62	NEN 2503	AS00049073	19/06/2021	5118	0	880,41
63	NER 6132	AS00048608	22/06/2021	6599	2	293,47
64	NER 6132	AS00048609	22/06/2021	5010	0	880,41
65	NER 1392	AS00048967	24/06/2021	7579	0	2.934,70

66	NEO 8544	AS00048968	24/06/2021	7579	0	2.934,70
67	NEM 7532	AS00049577	11/07/2021	6599	2	293,47
68	NEQ5J88	AS00039988	16/07/2021	5010	0	880,21
69	QLT6H36	AS00049890	22/07/2021	5118	0	880,41
70	QLR 5618	AS00050411	22/07/2021	5908	0	1.467,35
71	NEU 3688	AS00039996	24/07/2021	5010	0	880,41
72	NEM 9607	AS00050417	24/07/2021	5185	1	195,23
73	QLQ 3637	AS00050439	24/07/2021	5010	0	880,41
74	QLS0E77	AS00050655	25/07/2021	5010	0	880,41
75	QLS0E77	AS00050656	25/07/2021	5118	0	880,41
76	NEL 3707	AS00050679	27/07/2021	5010	0	880,41
77	NEO 6190	AS00045024	30/07/2021	5010	0	880,41
78	NEU 9211	AS00051425	13/06/2021	7366	2	130,16
79	QLP 6382	AS00051461	15/08/2021	5720	0	195,23
80	NEK 2486	AS00051626	28/08/2021	6653	1	195,23
81	QLT2A58	AS00052032	28/08/2021	6076	0	293,47
82	QLN 5143	AS00052030	28/08/2021	6076	0	293,47
83	QLN 5143	AS00052031	28/08/2021	5835	0	195,23
84	NEN 8633	AS00052255	29/08/2021	6653	1	195,23
85	NEJ 5545	AS00051886	29/08/2021	5045	0	293,47
86	NEZ 8231	AS00052124	30/08/2021	5118	0	880,41
87	MVP 7018	AS000052697	08/09/2021	5010	0	880,41
88	MVP 7018	AS00052698	08/09/2021	5118	0	880,41
89	QLN 7737	AS00052701	08/09/2021	5010	0	880,41
90	QLN 7737	AS00052702	08/09/2021	5118	0	880,41
91	NEN 7731	AS00052448	08/09/2021	6599	2	293,47
92	NEW 2947	SE00017798	16/09/2021	6599	2	293,47
93	QLN 3996	SE00017794	16/09/2021	5010	0	880,41
94	MXF 5670	AS00053056	17/09/2021	7366	2	130,16
95	NEY 9987	AS00051577	19/08/2021	5045	0	293,47
96	NFF 4933	SE00017846	29/09/2021	5010	0	880,41
97	NEY 0846	SE00017962	09/10/2021	5010	0	880,41
98	NEY 0846	SE00017963	09/10/2021	5118	0	880,41
99	QLS7E53	AS00052920	11/10/2021	7579	0	2.934,70
100	QLQ5H21	SE00018406	18/10/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9265

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 157/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
--	-------	------------------	------------------	------------------	---------	----------------

01	QLT1F35	SE00018902	02/12/2021	5118	0	880,41
02	MEW 6993	SE00020280	02/12/2021	5185	1	195,23
03	NFB 4349	SE00020391	06/12/2021	5835	0	195,23
04	SAK0F24	AS00053738	06/12/2021	7579	0	2.934,70
05	NFB 4349	SE00020390	06/12/2021	5738	0	293,47
06	QLN 7476	SE00020832	07/12/2021	7340	0	130,16
07	QLP 3090	SE00020474	07/12/2021	7048	1	293,47
08	QLS4B37	SE00020469	07/12/2021	5010	0	880,41
09	QLP 3090	SE00020473	07/12/2021	5142	0	293,47
10	QLP 3090	SE00020475	07/12/2021	7340	0	130,16
11	NEP 9532	SE00020845	07/12/2021	7633	2	293,47
12	QLP 4333	SE00020907	08/12/2021	7340	0	130,16
13	NEX 6849	SE00020945	08/12/2021	5185	1	195,23
14	NET 5778	SE00020846	08/12/2021	5185	1	195,23
15	QLS9G21	SE00020225	08/12/2021	7340	0	130,16
16	QLQ 0612	SE00020528	08/12/2021	5037	1	586,94
17	NEQ 0185	SE00021011	08/12/2021	5045	0	293,47
18	NEO 1891	AS00052625	09/12/2021	5029	2	1.467,35
19	QLR 0033	AS00053715	10/12/2021	5010	0	880,41
20	QLN 5593	SE00021084	10/12/2021	5010	0	880,41
21	NEY 0766	AS00053941	11/12/2021	5010	0	880,41
22	QLP 0765	SE00020941	11/12/2021	5010	0	880,41
23	QLO 9906	SE00020976	11/12/2021	7633	2	293,47
24	QLP 0765	SE00020942	11/12/2021	5118	0	880,41
25	NEY 0766	AS00053939	11/12/2021	6599	2	293,47
26	NEU 1111	AS00053930	11/12/2021	6599	2	293,47
27	NEN4H64	SE00021114	11/12/2021	5010	0	880,41
28	QLR 4248	SE00021075	12/12/2021	5819	2	880,41
29	NEU 8887	SE00020894	12/12/2021	5045	0	293,47
30	QLR 8367	SE00021149	13/12/2021	7048	1	293,47
31	NEX 0869	SE00021047	13/12/2021	6017	4	293,47
32	NFA 7008	SE00021054	13/12/2021	7340	0	130,16
33	QLT3B18	SE00021120	13/12/2021	5207	0	88,38
34	NEQ 1761	SE00020081	13/12/2021	6017	2	293,47
35	NES 5981	SE00021099	14/12/2021	7340	0	130,16
36	NFA 9199	SE00021548	16/12/2021	7633	2	293,47
37	NFA 9466	SE00021550	16/12/2021	5274	1	2.934,70
38	QLQ 8937	SE00021675	17/12/2021	5118	0	880,41
39	NEX 0262	SE00021244	17/12/2021	5010	0	880,41
40	NEK 7156	SE00021343	17/12/2021	5169	1	2.934,70
41	QLT4B18	SE00021351	17/12/2021	5169	1	2.934,70
42	QLT4B18	SE00021360	17/12/2021	5010	0	880,41
43	NEK 7156	SE00021245	17/12/2021	5010	0	880,41
44	NEK 7156	SE00021247	17/12/2021	6599	2	293,47
45	QLQ 1783	SE00021539	17/12/2021	5924	1	1.467,35
46	NEX 0262	SE00021243	17/12/2021	6599	2	293,47
47	NEP 5164	SE00021817	18/12/2021	5010	0	880,41
48	NEP 5164	SE00021821	18/12/2021	6599	2	293,47
49	NEP 5164	SE00021822	18/12/2021	7579	0	2.934,70
50	NEO 9831	AS00054162	18/12/2021	5169	1	2.934,70
51	NEM7B22	AS00053909	19/12/2021	5169	1	2.934,70

52	NEM7B22	AS00053924	19/12/2021	5010	0	880,41
53	QLP 8225	SE00021593	19/12/2021	6076	0	293,47
54	QLP 8225	SE00021581	19/12/2021	5835	0	195,23
55	NEX 2861	SE00021698	19/12/2021	5118	0	880,41
56	NEX 2861	AS00053744	19/12/2021	5169	1	2.934,70
57	NEX 2861	SE00021697	19/12/2021	5010	0	880,41
58	NET 5091	SE00021720	20/12/2021	5185	1	195,23
59	NER7319	AS00039249	21/12/2020	5428	2	293,47
60	NCR2H11	SE00021772	22/12/2021	5185	1	195,23
61	NES 0617	SE00021641	23/12/2021	7340	0	130,16
62	QLO 3075	SE00022115	24/12/2021	6041	2	195,23
63	QLR 8911	SE00022278	24/12/2021	6076	0	293,47
64	QLR 8911	SE00022277	24/12/2021	5835	0	195,23
65	QLP 7014	SE00022183	24/12/2021	5622	2	88,38
66	NEZ 8160	AS00054043	25/12/2021	5835	0	195,23
67	NEI 2587	AS00053809	26/12/2021	6076	0	293,47
68	NEI 2587	SE00022370	26/12/2021	5185	1	195,23
69	NEI 2587	SE00022190	26/12/2021	5118	0	880,41
70	NEI 2587	SE00022136	26/12/2021	7579	0	2.934,70
71	NEI 2587	SE00022349	26/12/2021	5215	2	293,47
72	QLQ 5215	AS00039631	26/12/2020	6041	2	195,23
73	NEI 2587	SE00023348	26/12/2021	6610	2	195,23
74	NEI 2587	SE00022347	26/12/2021	5835	0	195,23
75	NEI 2587	SE00022170	26/12/2021	5010	0	880,41
76	QLP 0133	AS00039668	27/12/2020	7340	0	130,16
77	NET 6971	SE00022203	27/12/2021	7633	1	293,47
78	QLO 6357	SE00022499	27/12/2021	7633	2	293,47
79	NEY 9077	SE00022174	27/12/2021	5045	0	293,47
80	NEI 2587	SE00022500	27/12/2021	7633	2	293,47
81	NEY 9077	SE00022175	27/12/2021	5142	0	293,47
82	QLT0C58	SE00022515	28/12/2021	7684	2	130,16
83	NFA3I05	SE00022589	29/12/2021	7340	0	130,16
84	NFA3I05	SE00022575	29/12/2021	5010	0	880,41
85	QLP 8434	AS00054168	29/12/2021	5010	0	880,41
86	QLP 7014	SE00022489	29/12/2021	5118	0	880,41
87	QLP 7014	SE00022488	29/12/2021	5010	0	880,41
88	NEU 1312	SE00022561	29/12/2021	5010	0	880,41
89	NEQ 6037	SE00022403	30/12/2021	7340	0	130,16
90	QLS1G98	AS00038466	21/12/2020	5010	0	880,41
91	QEB 3171	SE00020108	02/12/2021	5517	2	195,23
92	NEZ 5117	SE00021393	14/12/2021	7633	2	293,47
93	NSU 7792	SE00021495	17/12/2021	7366	2	130,16
94	NSU 7792	SE00021521	17/12/2021	5185	2	195,23
95	NSU 7792	SE00021525	17/12/2021	6858	0	130,16
96	QLS9C89	SE00021326	17/12/2021	5118	0	880,41
97	QLQ 5186	SE00021677	18/12/2021	5908	0	1.467,35
98	NEX 0181	SE00021732	20/12/2021	6599	2	293,47
99	NEX 0181	SE00021730	20/12/2021	5010	0	880,41
100	NEU 3078	AS00038961	21/12/2020	5045	0	293,47

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9272

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 158/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEY4085	SE00017722	03/10/2021	5118	0	880,41
02	NEX4653	AS00053210	04/10/2021	5010	0	880,41
03	NET3612	SE00017373	05/10/2021	6599	2	293,47
04	NER4223	AS00053225	06/10/2021	5010	0	880,41
05	QLS1C06	AS00053214	06/10/2021	6653	1	195,23
06	NEX2821	SE00017726	06/10/2021	5045	0	293,47
07	NEX2821	SE00017981	06/10/2021	6599	2	293,47
08	QLO7670	SE00017160	07/10/2021	5010	0	880,41
09	QLO7670	SE00017159	07/10/2021	7579	0	2.934,70
10	NEM2048	SE00017979	07/10/2021	5169	1	2.934,70
11	QLR4F18	AS00004136	07/10/2021	5010	0	880,41
12	NEU4020	SE00018017	07/10/2021	5010	0	880,41
13	NEU4020	SE00018018	07/10/2021	5118	0	880,41
14	NEO1631	AS00053101	08/10/2021	5282	0	1.467,35
15	QLP0359	SE00017568	09/10/2021	7340	0	130,16
16	NEL5859	AS00053042	09/10/2021	6599	2	293,47
17	NEO2763	SE00018102	09/10/2021	7340	0	130,16
18	NFA6833	AS00053295	09/10/2021	5010	0	880,41
19	QLN1280	SE00018055	09/10/2021	5835	0	195,23
20	QLS9J50	SE00017268	09/10/2021	5010	0	880,41
21	NEZ2E37	SE00017976	10/10/2021	5010	0	880,41
22	QLT6A10	AS00053095	10/10/2021	5010	0	880,41
23	NEX9341	SE00018056	10/10/2021	6599	2	293,47
24	NEI1374	AS00052925	11/10/2021	5010	0	880,41
25	NEI1374	AS00052926	11/10/2021	6599	2	293,47
26	NEI1374	AS00052924	11/10/2021	5959	1	1.467,35
27	QLN7J68	SE00018236	12/10/2021	7633	2	293,47
28	QLO6754	SE00017733	13/10/2021	5045	0	293,47
29	ROA1E99	AS00053299	13/10/2021	5010	0	880,41
30	QLO6754	SE00017734	13/10/2021	6599	2	293,47
31	QLO1416	AS00052933	13/10/2021	5169	1	2.934,70
32	QLO6551	SE00018139	14/10/2021	6599	2	293,47
33	NEV3648	SE00018389	16/10/2021	5010	0	880,41
34	QLR5321	SE00017345	17/10/2021	6599	2	293,47
35	QLR5321	SE00017347	17/10/2021	5037	1	586,94
36	QLT5H03	SE00018294	17/10/2021	7579	0	2.934,70
37	QLQ0638	SE00018398	17/10/2021	5010	0	880,41

38	QLP6091	SE00018430	18/10/2021	7633	2	293,47
39	NEV0437	AS00053403	18/10/2021	5045	0	293,47
40	NEV0437	AS00053404	18/10/2021	6599	2	293,47
41	NEW6720	SE00018420	18/10/2021	6769	0	130,16
42	QLN6016	SE00018365	19/10/2021	6653	1	195,23
43	QLN6016	SE00018368	19/10/2021	5061	0	880,41
44	QLN6016	SE00018364	19/10/2021	6670	0	195,23
45	NEP6235	AS00053410	19/10/2021	5010	0	880,41
46	QLN6016	SE00018366	19/10/2021	5010	0	880,41
47	NEK3194	AS00053423	20/10/2021	6599	2	293,47
48	NEU0B32	AS00053421	21/10/2021	5037	1	586,94
49	NER7637	SE00018566	21/10/2021	5010	0	880,41
50	NEV3934	SE00018565	21/10/2021	5118	0	880,41
51	NEV3934	SE00018564	21/10/2021	5010	0	880,41
52	NEZ7681	SE00018561	22/10/2021	5010	0	880,41
53	NEZ7681	SE00018563	22/10/2021	6599	2	293,47
54	NEV3934	SE00018593	23/10/2021	5118	0	880,41
55	QLO6065	SE00018507	23/10/2021	5967	0	1.467,35
56	NEW8354	SE00018535	23/10/2021	6050	2	293,47
57	NEW8354	SE00018534	23/10/2021	6068	1	195,23
58	NEV3934	SE00018590	23/10/2021	5010	0	880,41
59	NEK4547	SE00018384	24/10/2021	5835	0	195,23
60	NEQ9944	AS00053441	24/10/2021	5045	0	293,47
61	NEW2209	AS00053430	24/10/2021	5169	1	2.934,70
62	NEW2209	AS00053429	24/10/2021	5010	0	880,41
63	NEW2209	AS00053431	24/10/2021	6599	2	293,47
64	NER6537	SE00018627	24/10/2021	5460	0	130,16
65	NEJ2228	SE00018618	24/10/2021	6270	0	195,23
66	NEW6307	SE00018652	24/10/2021	6599	2	293,47
67	QLS9F67	SE00017383	24/10/2021	6700	0	195,23
68	NEJ2228	SE00018617	24/10/2021	6050	2	293,47
69	QLP0117	SE00018681	25/10/2021	5118	0	880,41
70	QLT0I79	SE00018628	25/10/2021	6653	1	195,23
71	NEV1333	SE00018370	25/10/2021	6599	2	293,47
72	NEO8294	SE00017452	25/10/2021	5045	0	293,47
73	NEP3886	AS00053417	25/10/2021	6599	2	293,47
74	QLT0I79	SE00018625	25/10/2021	5118	0	880,41
75	QLT0I79	SE00018624	25/10/2021	5010	0	880,41
76	QLP0117	SE00018675	25/10/2021	5010	0	880,41
77	NEX5693	SE00018728	25/10/2021	5010	0	880,41
78	NEX5693	SE00018729	25/10/2021	6599	2	293,47
79	QLR2103	SE00018792	26/10/2021	6041	2	195,23
80	NEI0517	AS00053444	26/10/2021	6599	2	293,47
81	QLN7091	SE00018810	27/10/2021	7633	2	293,47
82	NEJ2376	SE00018707	27/10/2021	5037	1	586,94
83	NEJ2376	SE00018711	27/10/2021	6599	2	293,47
84	NEJ2376	SE00018708	27/10/2021	5134	1	880,41
85	NEM6G02	SE00018641	27/10/2021	7366	2	130,16
86	QLS1F74	SE00018413	29/10/2021	6653	1	195,23
87	NEK4250	AS00052950	30/12/2021	7579	0	2.934,70
88	QLT4E31	SE00017464	30/10/2021	7579	0	2.934,70

89	QLN9116	AS00053462	31/10/2021	5010	0	880,41
90	QLO1924	SE00027760	02/04/2022	5045	0	293,47
91	NFB6328	SE00027591	02/04/2022	5169	1	2.934,70
92	QLN8439	SE00027653	02/04/2022	7633	2	293,47
93	NEM5938	SE00027994	02/04/2022	6599	2	293,47
94	KDQ6738	SE00027532	02/04/2022	5045	0	293,47
95	QLO1924	SE00027762	02/04/2022	6599	2	293,47
96	QLO1924	SE00027761	02/04/2022	5142	0	293,47
97	NEM5J68	SE00027848	02/04/2022	5010	0	880,41
98	NEU8443	SE00026904	02/04/2022	5010	0	880,41
99	NEU8443	SE00026827	02/04/2022	6599	2	293,47
100	NEW3855	SE00027854	02/04/2022	5231	1	130,16

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9275

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 159/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEI 4632	AS00054194	01/01/2022	5045	0	293,47
02	QLT1H20	SE00027845	02/04/2022	5134	1	880,41
03	QLT1H20	SE00027843	02/04/2022	5037	1	586,94
04	NEU 0303	SE00028043	03/04/2022	5010	0	880,41
05	NEO 2373	SE00022712	03/01/2022	7340	0	130,16
06	NEW 5591	SE00022720	04/01/2022	6599	2	293,47
07	NEP 9311	SE00022813	04/01/2022	5010	0	880,41
08	QLR 0362	SE00022721	05/01/2022	5770	3	293,47
09	NEP 7376	SE00022606	05/01/2022	7366	2	130,16
10	NEY 0766	SE00022784	05/01/2022	5118	0	880,41
11	QLO 6065	AS00054402	05/01/2022	6599	2	293,47
12	NEY 0766	SE00022773	05/01/2022	5010	0	880,41
13	QLP 1810	SE00022829	08/01/2022	5010	0	880,41
14	NEX 2895	SE00022830	08/01/2022	5010	0	880,41
15	NEX 2895	SE00022831	08/01/2022	5118	0	880,41
16	QLS8F28	SE00021369	08/01/2022	7579	0	2.934,70
17	NEY 1802	SE00022641	09/01/2022	5010	0	880,41
18	NEY 1802	SE00022642	09/01/2022	5118	0	880,41
19	NEL 1674	SE00022146	09/01/2022	5010	0	880,41
20	NEL 1674	AS00054272	09/01/2022	6599	2	293,47
21	QLO 6826	SE00022838	09/01/2022	6599	2	293,47
22	QLO 6826	SE00022840	09/01/2022	7579	0	2.934,70

23	QLO 6826	SE00022839	09/01/2022	5118	0	880,41
24	QTN 9840	SE00022836	10/01/2022	7633	2	293,47
25	QLT4G01	AS00054544	11/03/2022	5274	1	2.934,70
26	NEU 1187	SE00022929	12/01/2022	5010	0	880,41
27	NEU 1187	SE00022930	12/01/2022	5118	0	880,41
28	NEJ 5833	SE00022214	13/01/2022	5428	2	293,47
29	NEJ 5833	SE00022213	13/01/2022	5045	0	293,47
30	QLS5C10	SE00022272	13/01/2022	5010	0	880,41
31	NEL 4917	AS00053745	14/01/2022	5010	0	880,41
32	QLP 0768	SE00021976	14/01/2022	6599	2	293,47
33	QLP 0768	SE00021977	14/01/2022	5010	0	880,41
34	QLQ 0612	SE00023017	15/01/2022	6599	2	293,47
35	QLQ 0612	SE00022984	15/01/2022	5045	0	293,47
36	QLT0A49	AS00054409	15/01/2022	6599	2	293,47
37	QLQ 0612	SE00022985	15/01/2022	5037	1	586,94
38	NEU 2216	SE00022220	17/01/2022	5835	0	195,23
39	NEU 2216	SE00022219	17/01/2022	5274	1	2.934,70
40	NEP 9795	AS00054412	17/01/2022	6599	2	293,47
41	NET 9915	SE00022967	17/01/2022	7340	0	130,16
42	NEU 2216	SE00022221	17/01/2022	7030	1	293,47
43	NEU 2216	SE00022222	17/01/2022	5215	1	293,47
44	NEX 4312	SE00021979	18/01/2022	6599	2	293,47
45	NEX 4312	SE00021980	18/01/2022	5010	0	880,41
46	QLR 5366	AS00054207	18/01/2022	6599	2	293,47
47	NER 0496	SE00023175	18/01/2022	6599	2	293,47
48	NFB 6704	AS00054208	18/01/2022	6599	2	293,47
49	NER 0496	SE00023169	18/01/2022	5045	0	293,47
50	NEU 8569	SE00023289	18/01/2022	5010	0	880,41
51	NEU 8569	SE00023297	18/01/2022	6599	2	293,47
52	NEU 8569	SE00023291	18/01/2022	5118	0	880,41
53	QLT8F32	SE00023238	19/01/2022	5010	0	880,41
54	QLP 3221	AS00053900	19/01/2022	5010	0	880,41
55	QLR 1014	SE00022254	23/01/2022	6599	2	293,47
56	QLR 1014	AS00054075	23/01/2022	5169	1	2.934,70
57	QLN 2195	AS00054315	24/01/2022	5010	0	880,41
58	NER 3708	AS00054064	24/01/2022	5185	1	195,23
59	QLN 2195	AS00054317	24/01/2022	5118	0	880,41
60	NEI 7542	SE00023493	29/01/2022	5010	0	880,41
61	QLO 7040	SE00022087	29/01/2022	7579	0	2.934,70
62	NEI 7542	SE00023494	29/01/2022	5118	0	880,41
63	QLP 4062	SE00023667	30/01/2022	5010	0	880,41
64	NEI 1477	AS00054019	02/02/2022	6599	2	293,47
65	NEI 1477	AS00054016	02/02/2022	5010	0	880,41
66	QLO 3637	AS00054503	04/02/2022	6653	1	195,23
67	QLO 3637	AS00054504	04/02/2022	6637	1	195,23
68	QLO 3637	AS00054502	04/02/2022	5010	0	880,41
69	NEY 0375	SE00023971	14/02/2022	7340	0	130,16
70	NEY 0375	SE00023970	14/02/2022	5118	0	880,41
71	NEY 0375	SE00023969	14/02/2022	5010	0	880,41
72	NFB5777	SE00024199	18/02/2022	6599	2	293,47
73	JJE9834	AS00053269	19/02/2022	5010	0	880,41

74	NAY8175	SE00023273	23/02/2022	7633	2	293,47
75	PFJ3752	SE00025697	05/03/2022	7633	2	293,47
76	QLT8A59	SE00024927	04/03/2022	5118	0	880,41
77	QLT8A59	SE00024926	04/03/2022	5010	0	880,41
78	QLT8A59	SE00025323	04/03/2022	5118	0	880,41
79	QLT8A59	SE00025322	04/03/2022	5010	0	880,41
80	QLQ 8160	SE00026793	22/03/2022	5118	0	880,41
81	QLQ 8160	SE00026726	22/03/2022	5010	0	880,41
82	QLQ 8160	SE00026822	22/03/2022	6653	1	195,23
83	QLO 0862	SE00026754	23/03/2022	6599	2	293,47
84	NEN 2190	SE00026675	23/03/2022	5142	0	293,47
85	NEN 2190	SE00026670	23/03/2022	5045	0	293,47
86	NEY 4831	SE00027078	23/03/2022	6599	2	293,47
87	NEY 4831	SE00027081	23/03/2022	5010	0	880,41
88	NEQ 1115	SE00027234	29/03/2022	7340	0	130,16
89	NEW 3855	SE00027853	02/04/2022	7579	0	2.934,70
90	QLQ 7346	SE00029079	17/04/2022	5010	0	880,41
91	QLQ 7346	SE00029081	17/04/2022	5118	0	880,41
92	NEN 9223	SE00024669	19/02/2022	6599	2	293,47
93	QLO 3718	SE00030257	29/04/2022	6599	2	293,47
94	QLO 3718	SE00030346	29/04/2022	5045	0	293,47
95	QLO 1924	SE00027760	02/04/2022	5045	0	293,47
96	NFB 6328	SE00027591	02/04/2022	5169	1	2.934,70
97	QLN 8439	SE00027653	02/04/2022	7633	2	293,47
98	NEM 5938	SE00027994	02/04/2022	6599	2	293,47
99	KDQ 6738	SE00027532	02/04/2022	5045	0	293,47
100	QLO 1924	SE00027762	02/04/2022	6599	2	293,47

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9280

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 160/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEM 7587	AS00040653	03/02/2021	5010	0	880,41
02	NEW 5072	AS00042363	06/02/2021	6700	0	195,23
03	NEV 3657	AS00042663	12/02/2021	5010	0	880,41
04	NEV 3657	AS00042662	12/02/2021	5118	0	880,41
05	NEJ 9861	AS00042460	12/02/2021	6670	0	195,23
06	NER 9635	AS00042682	14/02/2021	5118	0	880,41
07	NER 9635	AS00042660	14/02/2021	5010	0	880,41
08	NEL 2372	AS00042789	15/02/2021	5908	0	1.467,35

09	NEL 2372	AS00042788	15/02/2021	5118	0	880,41
10	NEL 2372	AS00042790	15/02/2021	6653	1	195,23
11	NEL 2372	AS00042792	15/02/2021	6599	2	293,47
12	NEL 2372	AS00042791	15/02/2021	7340	0	130,16
13	NEL 2372	AS00042787	15/02/2021	5010	0	880,41
14	NEL 2372	AS00042793	15/02/2021	6769	0	130,16
15	QLR 8349	AS00042967	18/02/2021	5185	1	195,23
16	NEO 0862	AS00042928	18/02/2021	5428	2	293,47
17	NEW 8104	AS00043002	19/02/2021	5010	0	880,41
18	NEW 8104	AS00043003	19/02/2021	5207	0	88,38
19	NEN 8772	AS00042349	19/02/2021	6556	1	293,47
20	NEN 8772	AS00042350	19/02/2021	6653	1	195,23
21	NEN 8772	AS00042351	19/02/2021	6599	2	293,47
22	NES 0302	AS00043005	19/02/2021	5142	0	293,47
23	NEU 6801	AS00036498	21/02/2021	5010	0	880,41
24	NFA 7589	AS00042858	21/02/2021	5037	1	586,94
25	NFA 7589	AS00042860	21/02/2021	5134	1	880,41
26	NEM 9418	AS00043378	23/02/2021	5037	1	586,94
27	NEN 1762	AS00043412	22/02/2021	5010	0	880,41
28	NER 7319	AS00043263	23/02/2021	6599	2	293,47
29	NEM 1682	AS00043274	27/02/2021	5010	0	880,41
30	QLQ 4033	AS00045516	01/04/2021	6599	2	293,47
31	QLQ 4033	AS00045515	01/04/2021	7579	0	2.934,70
32	QLQ 4033	AS00045514	01/04/2021	5045	0	293,47
33	QLO 7741	AS00045650	09/04/2021	5010	0	880,41
34	QLO 7741	AS00045651	09/04/2021	6599	2	293,47
35	NFA 3209	AS00044936	26/03/2021	5010	0	880,41
36	QLR 0115	SE00020526	08/12/2021	6653	1	195,23
37	QLR 0115	SE00020525	08/12/2021	7340	0	130,16
38	QLR 0115	SE00020482	08/12/2021	6637	2	195,23
39	NEV 4521	AS00054166	18/12/2021	5835	0	195,23
40	NFA 4427	AS00053252	30/12/2021	5010	0	880,41
41	NER 1008	AS00045644	04/04/2021	6653	1	195,23
42	NEV 4521	AS00054172	18/12/2021	5169	1	2.934,70
43	NEW 5072	AS00042362	06/02/2021	5010	0	880,41
44	NEW 5072	AS00042361	06/02/2021	5118	0	880,41
45	NEQ 3492	AS00039045	06/01/2021	7340	0	130,16
46	QLR 0391	AS00042436	08/02/2021	7366	2	130,16
47	NEW 5072	AS00042364	06/02/2021	6599	2	293,47
48	NES 0302	AS00043006	19/02/2021	5045	0	293,47
49	QLT4H80	AS00051823	25/08/2021	5010	0	880,41
50	NEU 2449	AS00042325	07/02/2021	5118	0	880,41
51	NEO 2638	AS00040330	21/01/2021	6912	0	88,38
52	NEL 1632	AS00043645	09/03/2021	5045	0	293,47
53	NER 3430	AS00050824	10/08/2021	5010	0	880,41
54	NER 3430	AS00050823	10/08/2021	6599	2	293,47
55	NFA 7452	AS00052341	05/09/2021	5045	0	293,47
56	QLT3A03	SE00019859	17/11/2021	5185	2	195,23
57	NFA 7452	AS00052340	05/09/2021	7579	0	2.934,70
58	NEY 0846	SE00017978	09/10/2021	6599	2	293,47
59	NFA 7452	AS00052342	05/09/2021	5037	1	586,94

60	NFA 7452	AS00052343	05/09/2021	5134	1	880,41
61	NEU 3206	SE00021721	20/12/2021	5991	0	293,47
62	QLQ 8756	AS00051817	23/08/2021	7366	2	130,16
63	NEY 7147	SE00021832	19/12/2021	5010	0	880,41
64	NEY 7147	SE00021306	19/12/2021	7579	0	2.934,70
65	QLR 6583	AS00050626	25/07/2021	6564	0	293,47
66	NEY 9987	AS00051578	19/08/2021	5142	0	293,47
67	NEY 9987	AS00010123	12/01/2021	5010	0	880,41
68	NEU 3155	AS00041967	28/01/2021	5010	0	880,41
69	NEY 9987	AS00040124	12/01/2021	6599	2	293,47
70	NEX 3621	AS00040898	11/01/2021	5010	0	880,41
71	QLO 7664	AS00053810	31/12/2021	7340	0	130,16
72	QLO 7664	AS00053799	31/12/2021	5010	0	880,41
73	QLO 7664	AS00053800	31/12/2021	6599	2	293,47
74	QLO 7957	SE00022775	16/01/2022	5010	0	880,41
75	NEQ 9752	AS00040335	23/01/2021	5010	0	880,41
76	NEQ 9752	AS00040336	23/01/2021	5169	1	2.934,70
77	SAK0F87	SE00021324	17/12/2021	5169	1	2.934,70
78	NEU 2358	AS00051661	05/09/2021	5010	0	880,41
79	NEN 8241	SE00019685	18/11/2021	7340	0	130,16
80	QLQ 0124	AS00051636	29/08/2021	5169	1	2.934,70
81	QLQ5H21	SE00018433	18/10/2021	5118	0	880,41
82	QLN 9642	AS00041723	18/02/2021	5428	2	293,47
83	QLN 9642	AS00041724	18/02/2021	6599	2	293,47
84	JZI 9029	SE00021803	17/12/2021	6599	2	293,47
85	JZI 9029	SE00021804	17/12/2021	7579	0	2.934,70
86	JZI 9029	SE00021806	17/12/2021	5010	0	880,41
87	NER 0006	AS00053227	09/10/2021	6556	1	293,47
88	QLS9A00	SE00021690	18/12/2021	6041	2	195,23
89	QLS9C89	SE00021325	17/12/2021	5010	0	880,41
90	NSU 7792	SE00021526	17/12/2021	5118	0	880,41
91	NSU 7792	SE00021500	17/12/2021	5185	1	195,23
92	QLR 0438	AS00054179	26/12/2021	5010	0	880,41
93	NFA 5112	AS00053678	13/12/2021	5010	0	880,41
94	NEW 2947	SE00017797	16/09/2021	5010	0	880,41
95	NEJ 9592	SE00020890	11/12/2021	7633	1	293,47
96	NES 0512	SE00018402	26/10/2021	5010	0	880,41
97	QLN 3043	SE00021080	15/12/2021	5118	0	880,41
98	QLN 3043	SE00021079	15/12/2021	5010	0	880,41
99	NEK 9742	AS00053630	28/11/2021	5010	0	880,41
100	NEL1G57	AS00052735	24/09/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9281

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 171/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código

de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEV 6755	AS00014303	05/10/2020	6858	0	130,16
02	NES 0293	AS00014082	05/10/2020	5037	1	586,94
03	NEM 0574	AS00014083	05/10/2020	5010	0	880,41
04	NEX 8292	AS00014081	05/10/2020	5010	0	880,41
05	NEX 8292	AS00014079	05/10/2020	6599	2	293,47
06	NFA 8081	AS00014281	06/10/2020	6599	2	293,47
07	QDI 6897	AS00013896	06/10/2020	5029	2	1.467,35
08	QDI 6897	AS00013899	06/10/2020	5126	2	1.467,35
09	NFA 8081	AS00014290	06/10/2020	5010	0	880,41
10	NEY 7766	AS00013594	06/10/2020	5010	0	880,41
11	QDI 6897	AS00013900	06/10/2020	6599	2	293,47
12	NEX 2217	AS00013897	06/10/2020	5010	0	880,41
13	OBY 5498	AS00013798	07/10/2020	6653	1	195,23
14	OBY 5498	AS00013801	07/10/2020	7340	0	130,16
15	OBY 5498	AS00013800	07/10/2020	6637	2	195,23
16	MWL 2318	AS00013772	07/10/2020	5010	0	880,41
17	MWL 2318	AS00013771	07/10/2020	5118	0	880,41
18	NEV 6413	SE00015405	08/10/2020	6599	2	293,47
19	OBY 5498	AS00025745	10/10/2020	5061	0	880,41
20	OBY 5498	AS00013598	10/10/2020	5010	0	880,41
21	OFL 9571	AS00035652	12/10/2020	5010	0	880,41
22	NSF 1997	AS00035355	12/10/2020	6599	2	293,47
23	NES 4740	AS00035677	13/10/2020	5045	0	293,47
24	NEQ 4758	SE00014877	13/10/2020	7366	2	130,16
25	NEK 5452	AS00035602	14/10/2020	6050	2	293,47
26	NSI 1626	AS00035486	14/10/2020	5010	0	880,41
27	NSI 1626	AS00035488	14/10/2020	6599	2	293,47
28	NEN 2221	AS00014089	14/10/2020	5045	0	293,47
29	NSI 1626	AS00035487	14/10/2020	5118	0	880,41
30	NFB 2481	SE00015541	15/10/2020	5118	0	880,41
31	NER 4658	AS00035461	15/10/2020	5010	0	880,41
32	NER 4658	AS00035620	15/10/2020	5118	0	880,41
33	NEW 1314	SE00015513	15/10/2020	5010	0	880,41
34	QLO 7907	SE00015400	15/10/2020	5185	2	195,23
35	PZZ 0417	SE00015615	16/10/2020	5010	0	880,41
36	NEV 6470	SE00015638	16/10/2020	5010	0	880,41
37	NEN 3541	SE00015114	17/10/2020	5010	0	880,41
38	QDM 1684	AS00032419	17/10/2020	5282	0	1.467,35
39	QDM 1684	AS00032418	17/08/2020	5010	0	880,41
40	QLN 2456	AS00036149	18/10/2020	5193	0	293,47
41	QLR 7307	AS00035385	18/10/2020	5010	0	880,41
42	NEL 1744	AS00035410	21/10/2020	5010	0	880,41
43	NEL 1744	AS00035412	21/10/2020	6637	2	195,23
44	NEL 1744	AS00035411	21/10/2020	6556	1	293,47
45	JVZ 3882	AS00036303	22/10/2020	6599	2	293,47

46	QEC 5553	AS00036355	23/10/2020	5010	0	880,41
47	QEC 5553	AS00036356	23/10/2020	5118	0	880,41
48	NEZ 8067	SE00015620	24/10/2020	5029	2	1.467,35
49	JUM 5486	AS00036379	24/10/2020	5169	1	2.934,70
50	JUM 5486	AS00036383	24/10/2020	6599	2	293,47
51	NEN 4309	AS00036648	28/10/2020	5045	0	293,47
52	NEN 4309	AS00036650	28/10/2020	5142	0	293,47
53	NEV 5482	AS00036423	28/10/2020	5720	0	195,23
54	NEV 5482	AS00036422	28/10/2020	5118	0	880,41
55	OBY 5498	AS00036963	31/10/2020	7340	0	130,16
56	NEP 0946	AS00013438	03/10/2020	6599	2	293,44
57	NEP 0946	AS00013439	03/10/2020	5010	0	880,41
58	NTC 2492	AS00032410	06/10/2022	5010	0	880,41
59	NEY 9211	AS00013492	08/10/2020	5010	0	880,41
60	NEY 9211	AS00013493	08/10/2020	6599	2	293,47
61	NEM 6265	AS00013490	08/10/2020	5010	0	880,41
62	NEV 3892	AS00035475	08/10/2020	6599	2	293,47
63	NEO 2416	AS00035586	11/10/2020	5118	0	880,41
64	NEO 2416	AS00035587	11/10/2020	5010	0	880,41
65	NEO 2416	AS00035588	11/10/2020	7340	0	130,16
66	JUA 6645	SE00015132	15/10/2020	6610	1	195,23
67	NFB 1293	AS00034710	19/10/2019	7579	0	2.934,70
68	NET 2857	AS00036209	20/10/2020	6599	2	293,47
69	NET 2857	AS00036213	20/10/2020	5029	2	1.467,35
70	NEQ 3669	AS00036287	23/10/2020	6858	0	130,16
71	NEQ 3669	AS00036288	23/10/2020	5118	0	880,41
72	NEQ 3669	AS00036286	23/10/2020	6599	2	293,47
73	NEQ 3669	AS00036289	23/10/2020	5185	1	195,23
74	NEQ 3669	AS00036285	23/10/2020	5010	0	880,41
75	NEU 1542	AS00036348	23/10/2020	5118	0	880,41
76	NEU 1542	AS00036330	23/10/2020	5010	0	880,41
77	NEU 1542	AS00036331	23/10/2020	6599	2	293,47
78	QLR 8448	AS00036622	28/10/2020	4340	0	130,16
79	QLN 1136	AS00036979	01/11/2020	5010	0	880,41
80	JVW 4265	AS00037022	02/11/2020	6599	2	293,47
81	JVW 4265	AS00037021	02/11/2020	5169	1	2.934,70
82	QUI 2288	AS00013680	04/11/2020	6068	1	195,23
83	NFB 4979	AS00037581	09/11/2020	5010	0	880,41
84	QQR 3284	AS00038495	11/12/2020	6076	0	293,47
85	JUO 1639	AS00036068	14/11/2020	5045	0	293,47
86	JUS 2328	SE00015363	15/11/2020	6599	2	293,47
87	NER 1345	AS00037150	17/11/2020	5207	0	88,38
88	NEN 1327	AS00037718	14/11/2020	5045	0	293,47
89	QLN 7232	AS00037636	17/11/2020	5010	0	880,41
90	NEN 2861	AS00037750	23/11/2020	5185	1	195,23
91	NEN 2861	AS00037759	23/11/2020	5076	0	293,47
92	NEN 2861	AS00037758	23/11/2020	6270	0	195,23
93	JVN 5856	AS00036366	23/11/2020	6637	2	195,23
94	NFA 1722	AS00024077	26/11/2020	5010	0	880,41
95	NHA0407	AS00037693	26/11/2020	7633	2	293,47
96	OXY 1759	AS00036721	28/11/2020	5010	0	880,41

97	NEN 7312	AS00032683	28/11/2020	6637	2	195,23
98	OTD 9029	AS00037945	28/11/2020	5045	0	293,47
99	OZY 5261	SE00015882	28/11/2020	5029	2	1.467,35
100	OTD 9029	AS00037948	28/11/2020	5142	0	293,47
101	OLN 6462	AS00038165	28/11/2020	5207	0	88,38
102	QCU 5657	AS00038064	29/11/2020	5428	1	293,47
103	QDW 1804	AS00032444	30/11/2020	6653	1	195,23
104	NEQ 6265	AS00038112	30/11/2020	7340	0	130,16

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9276

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 172/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLP 6434	SE00021610	05/01/2022	6599	2	293,47
02	QLN 3780	SE00021837	08/01/2022	5169	1	2.934,70
03	QLP 1810	SE00022832	08/01/2022	5118	0	880,41
04	NEN 4309	SE00022690	11/01/2022	5010	0	880,41
05	NEN 4309	SE00022691	11/01/2022	5118	0	880,41
06	NEN 4309	SE00022692	11/06/2022	6599	2	293,47
07	QLS8D83	SE00023487	28/01/2022	7048	1	293,47
08	QLP 4654	SE00024258	17/02/2022	7340	0	130,16
09	HWZ 9421	SE00024167	17/02/2022	7633	2	293,47
10	QLP 5914	SE00024219	17/02/2022	5010	0	880,41
11	NEW 5018	AS00019589	09/03/2022	5010	0	880,41
12	JUC 4113	SE00024447	19/02/2022	6599	2	293,47
13	JUC 4113	SE00024503	19/02/2022	5010	0	880,41
14	QLS8E01	SE00024209	19/02/2022	6700	0	195,23
15	QLR7C39	AS00054489	22/02/2022	5010	0	880,41
16	QLT7J36	AS00054486	22/02/2022	5010	0	880,41
17	NEN 7859	AS00019954	10/03/2020	5045	0	293,47
18	NEY 9448	AS00020987	22/03/2020	7048	1	293,47
19	NER 3132	SE00025317	04/03/2022	5142	0	293,47
20	NEM 3274	SE00025442	05/03/2022	5118	0	880,41
21	NEM 3274	SE00025406	05/03/2022	5010	0	880,41
22	QLN 7962	AS00053261	06/03/2022	5010	0	880,41
23	QLP 8617	AS00020496	26/03/2020	7340	0	130,16
24	NFA 7559	AS00020912	28/03/2022	6599	2	293,47
25	NEY 9073	AS00020673	23/03/2022	7340	0	130,16
26	QLR 5799	AS00020565	10/03/2022	6050	1	293,47

27	OMA 1994	AS00022101	16/04/2020	7366	2	130,16
28	QLN 5473	AS00020586	12/04/2020	7340	0	130,16
29	OMA 1994	AS00021923	16/04/2020	5967	0	1.467,35
30	NEJ 1126	AS00022023	27/04/2020	7579	0	2.934,70
31	NET6978	SE00029221	17/04/2022	6050	1	293,47
32	QLO 9664	SE00029298	17/04/2022	5045	0	293,47
33	QLN 7222	SE00029210	17/04/2022	6858	0	130,16
34	QLO 9664	SE00029367	17/04/2022	7340	0	130,16
35	QLO 9664	SE00029329	17/04/2022	5142	0	293,47
36	QLO 9664	SE00029349	17/04/2022	6599	2	293,47
37	NFB 5524	SE00029211	17/04/2022	6599	2	293,47
38	NFB 5524	SE00029214	17/04/2022	5118	0	880,41
39	NFB 5524	SE00029215	17/04/2022	7579	0	2.934,70
40	NEL8F44	SE00029208	17/04/2022	6599	2	293,47
41	NEL8F44	SE00029207	17/04/2022	5010	0	880,41
42	NEL8F44	SE00029209	17/04/2022	5118	0	880,41
43	NES5678	SE00029072	17/04/2022	6653	1	195,23
44	QLO7723	SE00029219	17/04/2022	5185	1	195,23
45	QLO 7723	SE00029217	17/04/2022	5835	0	195,23
46	QLO7723	SE00029218	17/04/2022	6270	0	195,23
47	NFB 5524	SE00029212	17/04/2022	5045	0	293,47
48	NEL 2717	SE00027842	02/04/2022	5118	0	880,41
49	NEL 2717	SE00027841	02/04/2022	6599	2	293,47
50	NEL 2717	SE00027839	02/04/2022	5010	0	880,41
51	NEJ 1126	AS00022639	27/04/2020	5010	0	880,41
52	NEQ 2468	SE00012568	31/05/2020	6599	2	293,47
53	NEW 8532	AS00023708	12/05/2020	7340	0	13,16
54	NEW 7203	AS00023957	16/05/2020	6599	2	293,47
55	NET 0405	AS00024574	26/05/2020	5010	0	880,41
56	NEQ 2468	SE00012569	31/05/2020	5010	0	880,41
57	NFA 3831	AS00023780	21/05/2020	5118	0	880,41
58	NEY 8853	AS00024261	23/05/2020	5185	2	195,23
59	NFA 4318	AS00023715	27/05/2020	6599	2	293,47
60	NEN 5148	AS00023931	24/05/2020	5010	0	880,41
61	NEN 5148	AS00023933	24/05/2020	6599	2	293,47
62	NEJ 1126	AS00022022	27/04/2020	6599	2	293,47
63	NEJ 1126	AS00021973	27/04/2020	5118	0	880,41
64	QLO 1747	SE00026845	25/03/2022	5118	0	880,41
65	QLO 1747	SE00026842	25/03/2022	5010	0	880,41
66	NFA 5857	SE00027508	31/03/2022	5118	0	880,41
67	NFA 5857	SE00027506	31/03/2022	5010	0	880,41
68	QLN 4040	SE00013904	06/08/2020	5142	0	293,47
69	NFA 8969	SE00027544	29/03/2022	5185	1	195,23
70	NEX 1229	AS00027733	15/07/2020	6599	2	293,47
71	NEX 1229	AS00027730	15/07/2020	5010	2	880,41
72	NEU 1535	AS00027212	09/07/2020	6559	2	293,47
73	NEX 1229	AS00027734	15/07/2020	5118	0	880,41
74	NER 5334	SE00027136	25/03/2022	5444	0	88,38
75	NFA 6152	SE00026801	25/03/2022	7340	0	130,16
76	QLP 4534	AS00026019	02/07/2020	5010	0	880,41
77	QLO 5519	AS00027031	06/07/2020	6599	2	293,47

78	NEZ 5136	AS00025670	27/06/2020	5010	0	880,41
79	NFB 7407	AS00027124	05/07/2020	5118	0	880,41
80	NEK 3251	SE00026985	24/03/2020	5142	0	293,47
81	NEK 3251	SE00026892	24/03/2022	5045	0	293,47
82	NEN 2331	AS00027020	03/07/2020	6599	2	293,47
83	NFB 7407	AS00027108	05/02/2020	5010	0	880,41
84	OFO 6335	AS00027276	14/07/2020	5010	0	880,41
85	NES 0902	AS00026487	27/06/2020	6599	2	293,47
86	QLP 9391	AS00026036	26/06/2020	5045	0	293,47
87	NEP 7796	SE00012817	01/07/2020	5746	2	130,16
88	NEW 4517	AS00024489	04/06/2020	6599	2	293,47
89	NEJ 1923	AS00026770	05/07/2020	6599	2	293,47
90	QLN 8904	AS00025301	10/06/2020	7340	0	130,16
91	NEU 4101	AS00026712	09/07/2020	6599	2	293,47
92	QLN 5506	AS00024527	29/05/2020	6599	2	293,47
93	NEJ 1923	AS00026774	05/07/2020	5169	1	2.934,70
94	NEJ 1923	AS00026772	05/07/2020	5045	0	293,47
95	NEK 4347	AS00024696	24/05/2020	5010	0	880,41
96	NEK 4347	AS00024695	24/05/2020	6599	2	293,47
97	NEW 7203	AS00023956	16/05/2020	5010	0	880,41
98	QLP 0027	SE00012607	31/05/2020	7340	0	130,16
99	NEX 7871	AS00023981	17/05/2020	6653	1	195,23
100	NEU 0125	SE00012539	25/05/2020	7340	0	130,16
101	NEN 5148	AS00023932	24/05/2020	5118	0	880,41
102	NER 2949	AS00013827	26/09/2020	5118	0	880,41
103	NER 2949	AS00013810	26/09/2020	5010	0	880,41
104	NEQ 6268	AS00029684	02/08/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9283

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 173/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLR 8567	AS00019679	08/03/2020	5118	0	880,41
02	QLR 8567	AS00019678	08/03/2020	5010	0	880,41
03	QLR 9441	AS00020978	22/03/2020	7340	0	130,16
04	QLS1H35	AS00020651	22/03/2020	5185	1	195,23
05	NFA 8507	AS00020908	28/03/2020	5010	0	880,41
06	NEN 8158	AS00020528	29/03/2020	5010	0	880,41
07	NEV 2742	AS00021316	06/04/2020	5940	1	1,467,35
08	NEY 1117	SE00027784	11/04/2020	5010	0	880,41

09	NER 1513	AS00021340	21/04/2020	5010	0	880,41
10	NEZ 7212	AS00021365	26/04/2020	5185	1	195,23
11	NEN 8133	AJ00048624	28/04/2020	7340	0	130,16
12	NEO 3279	AS00023283	29/04/2020	7366	2	130,16
13	JUQ 0459	AS00023284	29/04/2020	6068	1	195,23
14	NEN 1893	AS00022745	30/04/2020	5835	0	195,23
15	DRV 6239	AS00023352	01/05/2020	6599	2	293,47
16	NEM 2819	AS00023457	02/05/2020	6050	1	293,47
17	NET 1204	AS00023379	03/05/2020	5185	1	195,23
18	JWA 6562	AS00023569	04/05/2020	5967	0	1,467,35
19	QLR 1887	AS00021348	05/05/2020	7633	1	293,47
20	NET 6639	AS00023662	07/05/2020	5010	0	880,41
21	NEI 3312	AS00023683	08/05/2020	5045	0	293,47
22	QLN 2419	AS00023464	09/05/2020	5185	1	195,23
23	NES 9348	SE00012304	15/05/2020	5185	1	195,23
24	NEN 5051	AS00023954	16/05/2020	5045	0	293,47
25	NEI 5115	AS00025581	19/05/2020	7340	0	130,16
26	NER 9481	AS00023893	11/05/2020	7366	2	130,16
27	NEX 7871	SE00012450	17/05/2020	5010	0	880,41
28	NEM 6782	AS00023964	17/05/2020	5010	0	880,41
29	QLN 1679	AS00023816	21/05/2020	6599	2	293,47
30	QLN 7696	SE00011852	22/05/2020	6599	2	293,47
31	QLN 7696	SE00012004	22/05/2020	5010	0	880,41
32	QLO 6792	AS00024280	23/05/2020	6599	2	293,47
33	QLO 6792	AS00024279	23/05/2020	5045	0	293,47
34	NET 0322	AS00023621	24/05/2020	5045	0	293,47
35	NET 0322	AS00023620	24/05/2020	5169	1	2,934,70
36	NET 0322	AS00023622	24/05/2020	6599	2	293,47
37	NET 0322	AS00023623	24/05/2020	5142	0	293,47
38	NEW 4110	SE00011183	25/05/2020	6599	2	293,47
39	NEW 4110	SE00011185	25/05/2020	5010	0	880,41
40	NER 3708	AS00023747	26/05/2020	7366	2	130,16
41	NEZ 2811	AS00024659	28/05/2020	5010	0	880,41
42	NEZ 2811	AS00024661	28/05/2020	6599	2	293,47
43	NER 4951	SE00012788	02/06/2020	6599	2	293,47
44	NFA 7425	AS00024732	06/06/2020	6599	2	293,47
45	QLP 7872	AS00024734	07/06/2020	6599	2	293,47
46	GLS2G74	AS00025109	07/06/2020	7579	0	2,934,70
47	NEN 3164	AS00024875	08/06/2020	6050	2	293,47
48	NEZ 6410	AS00024919	08/06/2020	5045	0	293,47
49	NEZ 6410	AS00024921	08/06/2020	5142	0	293,47
50	NEZ 6410	AS00024920	08/06/2020	6599	2	293,47
51	NFA 0554	SE00012746	08/06/2020	7340	0	130,16
52	NET 5299	AS00024223	09/06/2020	5010	0	880,41
53	NET 5299	AS00024225	09/06/2020	6599	2	293,47
54	NET 5299	AS00024224	09/06/2020	5118	0	880,41
55	QLQ 9405	AS00025088	10/06/2020	7340	0	130,16
56	NEM 7207	AS00025293	10/06/2020	5525	0	130,16
57	NEP 3476	AS00024953	11/06/2020	7366	2	130,16
58	NFB 3305	AS00024943	11/06/2020	5118	0	880,41
59	NFB 3305	AS00024938	11/06/2020	5010	0	880,41

60	NEM 1989	AS00012698	12/06/2020	6599	2	293,47
61	NFA 9866	SE00012713	12/06/2020	7340	0	130,16
62	NEV 3732	AS00025261	12/06/2020	6599	2	293,47
63	NEQ 4070	AS00025264	13/06/2020	5010	0	880,41
64	NEQ 4070	AS00025263	13/06/2020	6599	2	293,47
65	QLO 9804	AS00025409	14/06/2020	5118	0	880,41
66	QLO 9804	AS00025408	14/06/2020	5010	0	880,41
67	NET 9398	AS00025387	14/06/2020	5193	0	293,47
68	NEW 4014	AS00025393	14/06/2020	6700	0	195,23
69	NET 2988	AS00024388	14/06/2020	5010	0	880,41
70	QLP 4053	AS00025504	15/06/2020	5738	0	293,47
71	QLN 7613	AS00025800	16/06/2020	6599	2	293,47
72	QLN 0853	AS00025715	17/06/2020	6637	2	195,23
73	QLN 0853	AS00025714	17/06/2020	6599	2	293,47
74	NEN 9241	AS00025818	17/06/2020	6599	2	293,47
75	NEM 9156	AS00025192	21/06/2020	5035	0	195,23
76	NEP 5581	AS00025191	21/06/2020	6580	0	293,47
77	NEJ 5566	AS00025506	21/06/2020	6912	0	88,38
78	NEJ 5566	AS00025525	21/06/2020	7579	0	2,934,70
79	NEQ 1869	AS00025926	22/06/2020	5746	2	130,16
80	NEL 4433	AS00025739	23/06/2020	6599	2	293,47
81	NEU 0677	AS00025624	23/06/2020	5010	0	880,41
82	NEL 9236	AS00025595	24/06/2020	5010	0	880,41
83	NEL 9236	AS00025590	24/06/2020	5118	0	880,41
84	NEW 8306	AS00025734	25/06/2020	6599	2	293,47
85	NER 9505	AS00025697	25/06/2020	7633	2	293,47
86	QLP 1473	SE00012969	25/06/2020	6637	1	195,23
87	NET 5788	AS00026182	25/06/2020	6599	2	293,47
88	NFB 5836	AS00026191	25/06/2020	6599	2	293,47
89	NEV 9352	AS00025736	25/06/2020	5045	0	293,47
90	NEV 0298	AS00026276	26/06/2020	5185	2	195,23
91	NEV 0298	AS00026280	26/06/2020	5142	0	293,47
92	NEV 0298	AS00026277	26/06/2020	5045	0	293,47
93	NEV 0298	AS00026278	26/06/2020	6599	2	293,47
94	QLN 7165	AS00026480	27/06/2020	5045	0	293,47
95	QLN 7165	AS00026482	27/06/2020	6599	2	293,47
96	NEN 2497	SE00012677	28/06/2020	6599	2	293,47
97	KDY 3641	AS00025592	30/06/2020	5045	0	293,47
98	KDY 3641	AS00025845	30/06/2020	6912	0	88,38
99	NFA 4407	AS00026647	30/06/2020	5010	0	880,41
100	NEM 8225	SE00013015	01/07/2020	5185	1	195,23

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9284

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 174/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código

de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLP 0727	AJ00028014	07/09/2017	5169	1	2.934,70
02	NEX 4468	AJ00032405	02/11/2017	5010	0	880,41
03	NEN 5077	AJ00041784	11/03/2018	5169	1	2.934,70
04	NEZ 1201	AJ00041778	11/03/2018	6599	2	293,47
05	NEZ 1201	AJ00041778	11/03/2018	6599	2	293,47
06	NEN 6636	AJ00043920	16/03/2018	6017	4	293,47
07	NEW 6433	AJ00043765	18/03/2018	5169	2	2.934,70
08	NEX 9685	AJ00044205	18/03/2018	5185	1	195,23
09	NEX 9685	AJ00044202	18/03/2018	7579	0	2.934,70
10	QLQ 4279	AJ00044615	25/03/2018	5797	0	2.934,70
11	QLP 3025	AJ00044893	29/03/2018	7579	0	2.934,70
12	NEU 9348	AJ00044891	29/03/2018	5010	0	880,41
13	NEU 9348	AJ00044890	29/03/2018	5118	0	880,41
14	QLP 4053	AJ00045887	08/04/2018	5169	1	2.934,70
15	QLP 0226	AJ00046441	14/04/2018	5169	1	2.934,70
16	NEQ 2018	AJ00046626	22/04/2018	5274	2	2.934,70
17	NEU 7143	AJ00046899	28/04/2018	7579	0	2.934,70
18	NEU 7143	AJ00044773	28/04/2018	5274	2	2.934,70
19	NEU 7143	AJ00044774	28/04/2018	6599	2	293,47
20	NEP 4859	AJ00046306	28/04/2018	7579	0	2.934,70
21	NEY 3626	AJ00048049	05/05/2018	7579	0	2.934,70
22	NFA 3746	AJ00048137	11/05/2018	6599	2	293,47
23	NEP 6427	AJ00048210	12/05/2018	7579	0	2.934,70
24	NEX 4033	AJ00049657	29/05/2018	5118	0	880,41
25	NEX 4033	AJ00049658	29/05/2018	7579	0	2.934,70
26	NEL 6432	AJ00048086	03/06/2018	5223	1	130,16
27	NFA 5163	AJ00050455	08/06/2018	5541	3	195,23
28	QLP 4719	AJ00050915	25/06/2018	5010	0	880,41
29	NEW 1136	AJ00052520	08/07/2018	5185	2	195,23
30	QLP 9323	AJ00053099	12/07/2018	7579	0	2.934,70
31	QLP 7416	AJ000533990	28/07/2018	7579	0	2.934,70
32	NEY 9073	AS00020673	23/03/2020	7340	0	130,16
33	QLR 5230	AS00019374	26/03/2020	7340	0	130,16
34	QLO 0873	AS00020500	26/03/2020	7340	0	130,16
35	QLR 4244	AS00020499	26/03/2020	7340	0	130,16
36	NEN 8158	AS00020527	29/03/2020	6599	2	293,47
37	NEU 6621	AS00022979	19/04/2020	5045	0	293,47
38	NFA 3301	AS00017633	19/04/2020	5010	0	880,41
39	MEV 0756	AS00022522	21/04/2020	5185	1	195,23
40	NEV 0756	AS00022523	21/04/2020	5010	0	880,41
41	NEO 6473	AS00028277	23/04/2020	5010	0	880,41
42	NEJ 2251	AS00022045	23/04/2020	7234	0	130,16
43	QLR 5053	AS00021499	26/04/2020	6173	1	195,23
44	QLN 6149	AS00023062	30/04/2020	6564	0	293,47
45	NEU 7828	AS00023297	30/04/2020	7340	0	130,16

46	NEN 4090	AS00023215	05/05/2020	6599	2	293,47
47	NEM 8434	AS00023437	07/05/2020	5037	1	586,94
48	NEM 8434	AS00023438	07/05/2020	5134	1	880,41
49	QLR 0160	AS00019386	08/05/2020	5010	0	880,41
50	NEU 5902	AS00023728	08/05/2020	5010	0	880,41
51	NEU 5902	AS00023727	08/05/2020	6599	2	293,47
52	NEY 7359	AS00023704	10/05/2020	5045	0	293,47
53	NFB 7283	AS00023839	10/05/2020	5010	0	880,41
54	NFB 7283	AS00023840	10/05/2020	5118	0	880,41
55	NFB 7283	AS00023841	10/05/2020	7579	0	2.934,70
56	NEN 9772	AS00023743	15/05/2020	6017	2	293,47
57	QLN 4040	AS00023821	21/05/2020	5245	1	130,16
58	NES 6003	AS00023942	22/05/2020	7340	0	130,16
59	NEN 4817	AS00023272	26/05/2020	5010	0	880,41
60	NEX 8827	SE00012559	26/05/2020	6599	1	293,47
61	QLR 1111	AS00024883	30/05/2020	5746	2	130,16
62	QLR 1111	AS00024884	30/05/2020	5010	0	880,41
63	QLR 1111	AS00024885	30/05/2020	5118	0	880,41
64	QLN 3231	AS00023972	30/05/2020	5010	0	880,41
65	NEN 3164	AS00024874	08/06/2020	6076	0	293,47
66	NEK 4042	AS00024478	09/06/2020	5010	0	880,41
67	NEK 4042	AS00024480	09/06/2020	6599	2	293,47
68	NEU 2262	AS00024361	10/06/2020	6599	2	293,47
69	NET 5206	AS00024973	11/06/2020	6858	0	130,16
70	NEN 5708	AS00024948	11/06/2020	5967	0	1.467,35
71	NEY 4718	AS00025213	12/06/2020	5010	0	880,41
72	NEU 7180	AS00025143	12/06/2020	5835	0	195,23
73	NEU 7180	AS00025144	12/06/2020	6076	0	293,47
74	NEY 4718	AS00025212	12/06/2020	6599	2	293,47
75	JUV 3881	AS00025528	13/06/2020	5185	1	195,23
76	NEP 8436	AS00025332	13/06/2020	5010	0	880,41
77	NEP 8436	AS00025335	13/06/2020	5185	2	195,23
78	NEP 8436	AS00025337	13/06/2020	6858	0	130,16
79	NEX 8047	AS00024397	15/06/2020	7340	0	130,16
80	NFA 9372	AS00025122	15/06/2020	6599	2	293,47
81	NES 6992	AS00023098	17/06/2020	6599	2	293,47
82	NFA 4797	AS00025732	17/06/2020	5010	0	880,41
83	NEV 8595	AS00025553	18/06/2020	5142	0	293,47
84	NFB 7489	SE00012896	18/09/2020	7579	0	2.934,70
85	QLN 8055	AS00025799	20/06/2020	7340	0	130,16
86	NES 3425	SE00012941	20/06/2020	7366	2	130,16
87	NES 2237	AS00025561	23/06/2020	6599	2	293,47
88	NES 2237	AS00025568	23/06/2020	5045	0	293,47
89	NES 2237	AS00025570	23/06/2020	5142	0	293,47
90	QLP 7254	AS00026135	24/06/2020	5029	2	1.467,35
91	NFA 2017	AS00025667	27/06/2020	6599	2	293,47
92	NFA 6598	AS00026833	29/06/2020	6599	2	293,47
93	QLN 4961	AS00026776	04/07/2020	5010	0	880,41
94	NEX 5793	AS00027088	04/07/2020	6593	2	293,47
95	NEY 6746	AS00027165	05/07/2020	5169	1	2.934,70
96	NEU 2523	SE00013137	05/07/2020	7340	0	130,16

97	NFA 0942	AS00024650	06/07/2020	5045	0	293,47
98	NFA 0942	AS00026728	06/07/2020	6599	2	293,47
99	NER 2503	AS00027178	07/07/2020	6599	2	293,47
100	QLQ 2776	AS00026966	07/07/2020	6700	0	195,23

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9277

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 175/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NFA 2855	SE00013017	01/04/2020	6653	1	195,23
02	QLO 7164	AS00026372	01/07/2020	7633	2	293,47
03	QLN 1095	AS00026861	02/07/2020	5010	0	880,41
04	QLN 4184	AS00026889	04/07/2020	5010	0	880,41
05	QLR 1112	AS00024651	08/07/2020	6653	1	195,23
06	QLP 3253	SE00013185	08/07/2020	6602	0	293,47
07	QLR 7096	AS00027195	08/07/2020	6599	2	293,47
08	NEU 4101	AS00026713	09/07/2020	7340	0	130,16
09	NEM 9311	AS00027353	10/07/2020	5118	0	880,41
10	NET 5206	AS00026061	10/07/2020	5010	0	880,41
11	NEM 9311	AS00027352	10/07/2020	5010	0	880,41
12	QLP 1189	AS00027496	13/07/2020	5185	2	195,23
13	QLP 1189	AS00027774	13/07/2020	7579	0	2.934,70
14	NER 8260	AS00027605	13/07/2020	7340	0	130,16
15	QLP 1189	AS00027490	13/07/2020	6912	0	88,38
16	NET 5107	AS00027424	14/07/2020	5010	0	880,41
17	QLQ 7320	AS00027634	14/07/2020	6050	1	293,47
18	NER 2783	AS00027877	14/07/2020	6599	2	293,47
19	NER 2783	AS00027879	14/07/2020	5045	0	293,47
20	NEM 7505	AS00027903	15/07/2020	6653	1	195,23
21	NEW 9825	AS00027880	15/07/2020	5010	0	880,41
22	NEX 9039	AS00027652	16/07/2020	6599	2	293,47
23	QLQ 8696	AS00027888	17/07/2020	5010	0	880,41
24	QLO 4118	AS00027656	16/07/2020	7366	2	130,16
25	NFA 3102	AS00028703	18/07/2020	7340	0	130,16
26	NEI 0767	AS00029057	29/07/2020	5967	0	1.467,23
27	NEI 8169	AS00028841	20/04/2020	5010	0	880,41
28	QLR 3332	AS00028822	20/07/2020	6912	0	88,38
29	NEI 8169	AS00028843	20/07/2020	5118	0	880,41
30	QLO 9556	AS00028016	22/07/2020	5010	0	880,41

31	QLN 1746	AS00028272	23/07/2020	5010	0	880,41
32	QLO 5279	AS00028298	23/07/2020	6599	2	293,47
33	QLO 5279	AS00028297	23/07/2020	5010	0	880,41
34	NEM 1224	AS00025440	23/07/2020	5010	0	880,41
35	QLR 6303	AS00028074	23/07/2020	5185	1	195,23
36	QLR 6303	AS00028075	23/07/2020	4366	2	130,16
37	JRQ 5301	AS00028318	24/07/2020	5118	0	880,41
38	NFA 4554	AS00028193	24/07/2020	5010	0	880,41
39	NFA 4554	AS00028194	24/07/2020	5118	0	880,41
40	NFA 4554	AS00028195	24/07/2020	6599	2	293,47
41	JRQ 5301	AS00028319	24/07/2020	5010	0	880,41
42	QLO 3490	AS00029094	24/07/2020	6599	2	293,47
43	QLP 7793	AS00028137	24/07/2020	5010	0	880,41
44	NEY 4787	AS00028308	24/07/2020	5185	01	195,23
45	NEJ 2628	AS00028929	25/07/2020	6599	2	293,47
46	QLO 5387	AS00028888	25/07/2020	7340	0	130,16
47	QLO 9462	AS00029131	25/07/2020	5010	0	880,41
48	QLQ 6796	AS00028621	26/07/2020	7340	0	130,16
49	QLQ 6796	AS00028619	26/07/2020	6653	1	195,23
50	NEU 5191	AS00029168	27/07/2020	5010	0	880,41
51	NEK 8509	AS00028391	27/07/2020	6599	2	293,47
52	NEZ 3921	AS00028405	27/07/2020	5045	0	293,47
53	NEZ 3921	AS00028406	27/07/2020	6599	2	293,47
54	NEK 8509	AS00028387	27/07/2020	5010	0	880,41
55	NEK 8509	AS00028388	27/07/2020	5118	0	880,41
56	QLO 5833	AS00029309	28/07/2020	5045	0	293,47
57	QLO 5833	AS00029305	28/07/2020	5037	1	586,94
58	QLN 3675	AS00029308	29/07/2020	6637	1	195,23
59	QLS 2F87	AS00029026	29/07/2020	5010	0	880,41
60	NEK 5725	AS00028997	29/07/2020	6627	2	195,23
61	QLR 1784	AS00028992	29/07/2020	5010	0	880,41
62	JVF 6200	AS00025434	29/07/2020	5169	1	2.934,70
63	JVF 6200	AS00025434	29/07/2020	5169	1	2.934,70
64	NEN 6296	AS00029317	30/07/2020	5045	0	293,47
65	NEU 9125	AS00029065	30/07/2020	5010	0	880,41
66	NEV 1354	AS00028482	30/07/2020	5169	1	2.934,70
67	NEV 1354	AS00028457	30/07/2020	6599	2	293,47
68	QLS4G98	AS00029073	30/07/2020	5010	0	880,41
69	NEU 9125	AS00029067	30/07/2020	5118	0	880,41
70	QLO 8194	AS00029238	31/07/2020	6599	2	293,47
71	QLR 6594	AS00029341	31/07/2020	5010	0	880,41
72	NEU 8061	AS00029366	02/08/2020	5010	0	880,41
73	NEI 7372	AS00029382	02/08/2020	6599	2	293,47
74	NEJ 3371	AS00029361	02/08/2022	6564	0	293,47
75	NFA 2580	AS00029653	02/08/2020	6637	1	195,25
76	NEJ 3371	AS00029362	02/08/2020	5010	0	880,41
77	NEY 0766	AS00028163	03/08/2020	5010	0	880,41
78	NEY 0766	AS00029854	03/08/2020	6599	2	293,47
79	NEU 6841	AS0029582	04/08/2020	6599	2	293,47
80	NEU 6841	AS00029581	04/08/2020	6912	0	88,38
81	NEU 6841	AS00029601	04/08/2020	5045	0	293,47

82	NEU 6841	AS00029580	04/08/2020	5142	0	293,47
83	NEV 5341	AS0028923	05/08/2020	5045	0	293,47
84	NEQ 6032	SE00012552	05/08/2020	5518	0	880,41
85	NFB 7275	SE00013757	06/08/2020	5010	0	880,41
86	QLQ 0495	AS00030093	06/08/2020	5185	1	195,23
87	NEX 2935	AS00030096	06/08/2020	5045	0	293,47
88	QLR 6594	AS00029528	08/08/2020	5045	0	293,47
89	QLR 6594	AS00029529	08/08/2020	5037	1	586,94
90	QLR 6594	AS00029527	08/08/2020	5169	1	2.934,70
91	NEX 1632	AS00029510	08/08/2020	6866	1	293,47
92	LTR 0780	AS00030178	08/08/2020	5045	0	293,47
93	NEQ 2801	AS00029520	08/08/2020	6599	2	293,47
94	NEQ 2801	AS00029521	08/08/2020	5010	0	880,41
95	NEJ 9250	AS00030016	08/08/2020	6599	2	293,47
96	NFA 2350	AS00028559	09/08/2020	5010	0	880,41
97	NER 0687	AS00030216	09/08/2020	5169	1	2.934,70
98	NEQ 9559	AS00030038	09/08/2020	6599	2	293,47
99	NEQ 9559	AS00030037	09/08/2020	5010	0	880,41
100	NER 0687	AS00030217	09/08/2020	5177	0	293,47

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9285

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 176/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QEE 7732	SE00013434	09/08/2020	7340	0	130,16
02	NEY 9212	AS00030231	10/08/2020	7579	0	2.934,70
03	NNG 3862	AS00030225	10/08/2020	5177	0	293,47
04	NNG 3862	AS00030224	10/08/2020	5169	1	2.934,70
05	NNG 3862	AS00030223	10/08/2020	6599	2	293,47
06	NEY 9212	AS00030232	10/08/2020	6599	2	293,47
07	NEY 9212	AS00030230	10/08/2020	5010	0	880,41
08	QLQ 0426	AS00030410	11/08/2020	6599	2	293,47
09	NEJ 8383	AS00030371	11/08/2020	5010	0	880,41
10	QLQ 0426	AS00030409	11/08/2020	6041	2	195,23
11	NEJ 8383	AS00030373	11/08/2020	5185	1	195,23
12	NEJ 8383	AS00030372	11/08/2020	5118	0	880,41
13	NET 2716	AS00030428	11/08/2020	5185	1	195,23
14	NEN 3356	AS00030794	15/08/2020	7340	0	130,16
15	NEV 8820	AS00030811	16/08/2020	5118	0	880,41

16	NES 3546	AS00030844	16/08/2020	5010	0	880,41
17	NEV 8820	AS00030809	16/08/2020	5010	0	880,41
18	NEZ 5577	AS00030654	16/08/2020	5045	0	293,47
19	NEM 6223	AS00030837	16/08/2020	5118	0	880,41
20	NES 3546	AS00030845	16/08/2020	5118	0	880,41
21	NEM 6223	AS00030836	16/08/2020	5010	0	880,41
22	NEU 5191	AS00031001	17/08/2020	5010	0	880,41
23	NES 1697	AS00030678	17/08/2020	6556	1	293,47
24	NEK 8559	AS00030887	17/08/2020	5142	0	293,47
25	NEU 1385	AS00031007	17/08/2020	5835	0	195,23
26	NEK 8559	AS00030884	17/08/2020	5045	0	293,47
27	NEK 8559	AS00030888	17/08/2020	6599	2	293,47
28	NES 1697	AS00030677	17/08/2020	5010	0	880,41
29	NES 1697	AS00030676	17/08/2020	6599	2	293,47
30	QLN 7259	AS00030909	18/08/2020	6599	2	293,47
31	NEQ 4661	AS00031112	18/08/2020	5819	4	880,41
32	QLN 7259	AS00030908	18/08/2020	5010	0	880,41
33	QLQ 7345	AS00030919	18/08/2020	7340	0	130,16
34	NEW 5457	SE00014084	19/08/2020	5169	1	2.934,70
35	QLN 6679	AS00029928	19/08/2020	5010	0	880,41
36	NEQ 5033	AS00031126	19/08/2020	6599	2	293,47
37	NEZ 2658	SE00014078	19/08/2020	5010	0	880,41
38	NEZ 2658	SE00014079	19/08/2020	6599	2	293,47
39	NFB 9347	AS00031031	20/08/2020	6599	2	293,47
40	NFB 9347	AS00031030	20/08/2020	5010	0	880,41
41	QLR 5705	AS00031331	20/08/2020	5010	0	880,41
42	NFA 3292	AS00031078	20/08/2020	5010	0	880,41
43	NFA 9442	AS00011913	21/08/2020	5010	0	880,41
44	NFA 9942	AS00011912	21/08/2020	6599	2	293,47
45	QLO 6145	AS00031363	22/08/2020	5010	0	880,41
46	QLO 6145	AS00031362	22/08/2020	5118	0	880,41
47	QLQ 7792	SE00014162	24/08/2020	7340	0	130,16
48	QLQ 8663	AS00030671	27/08/2020	5010	0	880,41
49	NEP 5511	SE00014536	30/08/2020	5118	0	880,41
50	QLR 3293	SE00014408	01/09/2020	5142	0	293,47
51	NEQ 0397	AS00032533	02/09/2020	7633	2	293,47
52	NEK 6742	AS00032931	07/09/2020	6599	2	293,47
53	NEK 6742	AS00032929	07/09/2020	5045	0	293,47
54	QLQ 6755	AS00033063	09/09/2020	6653	1	195,23
55	QDI 5379	AS00033125	10/09/2020	5010	0	880,41
56	NEI 3329	AS00004816	10/09/2020	5010	0	880,41
57	JXW 6218	AS00032376	13/09/2020	6556	1	293,47
58	NEW 2614	AS00033156	17/09/2020	5010	0	880,41
59	NEW 2614	AS00033155	17/09/2020	6599	2	293,47
60	NES 4245	AS00013287	20/09/2020	7048	1	293,47
61	NES 4245	AS00013286	20/09/2020	6858	0	130,16
62	NEW 1212	AS00033396	21/09/2020	6637	2	195,23
63	NEU 8022	AS00013090	21/09/2020	6599	2	293,47
64	NGR 2451	AS00013043	22/09/2020	5142	0	293,47
65	NER 2818	AS00013199	22/09/2020	6556	1	293,47
66	NFB 7151	AS00028547	22/09/2020	6599	2	293,47

67	NER 2818	AS00013200	22/09/2020	6599	2	293,47
68	NGR 2451	AS00013042	22/09/2020	5045	0	293,47
69	QLP 6772	AS00013176	22/09/2020	6599	2	293,47
70	NER 5040	AS00013127	23/09/2020	5010	0	880,41
71	QQI 7889	AS00012932	23/09/2020	5185	2	195,23
72	QLP 8036	AS00033408	23/09/2020	6599	2	293,47
73	QLN 3404	AS00012933	23/09/2020	5185	2	195,23
74	NEO 0039	SE00015205	24/09/2020	6076	0	293,47
75	NET 6428	AS00013203	24/09/2020	6670	0	195,23
76	QLR 7505	AS00033422	24/09/2020	5010	0	880,41
77	QLP 2877	AS00013120	24/09/2020	6041	2	195,23
78	QLN 7516	AS00033419	24/09/2020	6599	2	293,47
79	QLQ 4854	AS00032331	24/09/2020	6599	2	293,47
80	NFB 3203	AS00013125	24/09/2020	5908	0	1.467,35
81	NFA 5804	AS00013233	25/09/2020	6076	0	293,47
82	NES 4159	AS00013234	25/09/2020	5045	0	293,47
83	NES 4159	AS00013235	25/09/2020	6599	2	293,47
84	QLP 2498	AS00013331	25/09/2020	5010	0	880,41
85	NFA 5804	AS00013232	25/09/2020	5835	0	195,23
86	NEX 2217	SE00015014	25/09/2020	5518	0	880,41
87	NES 1938	AS00013227	25/09/2020	5518	0	880,41
88	NES 1938	AS00013226	25/09/2020	5010	0	880,41
89	NES 1938	AS00013228	25/09/2020	6599	2	293,47
90	QLN 6394	AS00013104	25/09/2020	5045	0	293,47
91	NFA 3548	AS00013377	26/09/2020	5010	0	880,41
92	DRP 5082	AS00013243	26/09/2020	5118	0	880,41
93	DRP 5082	AS00013242	26/09/2020	5010	0	880,41
94	QLP 5067	AS00013807	26/09/2020	7340	0	130,16
95	NEP 1486	AS00013255	26/09/2020	6599	2	293,47
96	QLP 5067	AS00013806	26/09/2020	5010	0	880,41
97	NEP 1486	AS00013254	26/09/2020	5010	0	880,41
98	NEV 5118	AS00032395	26/09/2020	5169	1	2.934,70
99	NEV 5510	AS00032396	26/09/2020	5010	0	880,41
100	NEU 0134	AS00013814	26/09/2020	6653	1	195,23

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9286

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 177/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	OBE 8145	AS00013065	26/09/2020	5428	2	293,47

02	NEJ 4129	AS00028655	26/07/2020	5185	0	195,23
03	NEU 0134	AS00013813	26/09/2020	5118	0	880,41
04	NEN 6038	AS00032337	26/09/2020	6599	2	293,47
05	NEN 6038	AS00032336	26/09/2020	5010	0	880,41
06	NEU 6769	AS00013262	27/09/2020	6637	1	195,23
07	NER 6064	SE00015262	27/09/2020	5169	1	2.934,70
08	QLP 0914	AS00013383	27/09/2020	5010	0	880,41
09	NEU 6769	AS00013260	27/09/2020	5010	0	880,41
10	QEV8F31	SE00015166	27/09/2020	5185	1	195,23
11	NEN 8324	AS00013396	27/09/2020	6637	1	195,23
12	NEN 8324	AS00013395	27/09/2020	5010	0	880,41
13	QLP 0914	AS00013382	27/09/2020	5169	1	2.934,70
14	JXI 8643	AS00013850	27/09/2020	5045	0	293,47
15	QLQ 9956	AS00013872	27/09/2020	7633	1	293,47
16	NEU 6769	AS00013261	27/09/2020	6599	2	293,47
17	NEW 4128	AS00013977	27/07/2020	5118	0	880,41
18	NEW 4128	AS00013976	27/09/2020	5010	0	880,41
19	NYV6H01	AS00028550	27/09/2020	5010	0	880,41
20	NEQ 2135	AS00013969	27/09/2020	5169	1	2.934,70
21	NEW 4128	AS00013978	27/09/2020	6599	2	293,47
22	QLR 3427	AS00013857	27/09/2020	5118	0	880,41
23	QLR 3427	AS00013856	27/09/2020	5010	0	880,41
24	QLR 3427	AS00013848	27/09/2020	7579	0	2.934,70
25	OFW 0077	AS00013940	28/09/2020	6076	0	293,47
26	OFW 0077	AS00013943	28/09/2020	5274	1	2.934,70
27	NFA 2631	AS00014001	28/09/2020	5118	0	880,41
28	NFA 2631	AS00013975	28/09/2020	5010	0	880,41
29	NFA 2631	AS00013975	28/09/2020	5010	0	880,41
30	NEI 7459	AS00013926	28/09/2020	6599	2	293,47
31	NEI 7459	AS00013925	28/09/2020	7579	0	2.934,70
32	NET 8152	AS00013365	28/09/2020	6599	2	293,47
33	NET 8152	AS00013366	28/09/2020	5045	0	293,47
34	NET 8152	AS00013365	28/09/2020	6599	2	293,47
35	NET 8152	AS00013366	28/09/2020	5045	0	293,47
36	NEP 8224	AS00013732	28/09/2020	6599	2	293,47
37	NFB 1836	AS00014013	28/09/2020	5010	0	880,41
38	OFW 0077	AS00013941	28/09/2020	5185	1	195,23
39	OFW 0077	AS00013942	28/09/2020	5835	0	195,23
40	NEY 7886	AS00013729	28/09/2020	6599	2	293,47
41	NEY 7886	AS00013726	28/09/2020	6653	1	195,23
42	NEU 8305	AS00013275	29/09/2020	7340	0	130,16
43	NES 0596	AS00013907	29/09/2020	7340	0	130,16
44	NES 0596	AS00013907	29/09/2020	7340	0	130,16
45	NEU 8305	AS00013275	29/09/2020	7340	0	130,16
46	NEW 6157	AS00013409	30/09/2020	5010	0	880,41
47	QQX 4593	AS00033455	30/09/2020	7633	2	293,47
48	QLQ 0399	AS00032838	30/09/2020	5010	0	880,41
49	NEW 6758	AS00013408	30/09/2020	5010	0	880,41
50	NEU 9250	AS00033275	30/09/2020	6599	2	293,47
51	NEU 9250	AS00013932	30/09/2020	5045	0	293,47
52	NEU 9250	AS00033531	30/09/2020	6556	1	293,47

53	NEU 9250	AS00033274	30/09/2020	5142	0	293,47
54	NEU 9250	AS00033531	30/09/2020	6556	1	293,47
55	NEU 9250	AS00033274	30/09/2020	5142	0	293,47
56	NER 2971	SE00015211	30/09/2020	5185	1	195,23
57	QLP 6125	AS00031301	01/09/2020	5010	0	880,41
58	NEX 6716	AS00031294	01/09/2020	6610	2	195,23
59	NER 8048	SE00014508	02/09/2020	6599	2	293,47
60	NFA 8877	AS00032120	02/09/2020	6653	1	195,23
61	NFA 8877	AS00032119	02/09/2020	5010	0	880,41
62	NFA 8877	AS00032118	02/09/2020	7579	0	2.934,70
63	NEV 3752	AS00031532	03/09/2020	5045	0	293,47
64	NEV 3752	AS00031575	03/09/2020	6599	2	293,47
65	NEN 3173	AS00031902	03/09/2020	5045	0	293,47
66	NEP 8344	AS00032164	05/09/2020	5118	0	880,41
67	NEP 8344	AS00032167	05/09/2020	5010	0	880,41
68	NEP 8344	AS00032165	05/09/2020	5177	0	293,47
69	NEN 9220	AS00031949	05/09/2020	5010	0	880,41
70	NFB 7989	AS00032813	05/09/2020	5045	0	293,47
71	NEP 8344	AS00032166	05/09/2020	5169	1	2.934,70
72	QLN 4134	SE00014627	05/09/2020	6599	2	293,47
73	NEY 2811	AS00032922	06/09/2020	6599	2	293,47
74	QLS2D84	AS00032910	06/09/2020	7633	2	293,47
75	NEO 7791	AS00032950	07/09/2020	5118	0	880,41
76	NEO 7791	AS00032949	07/09/2020	6599	2	293,47
77	NEO 7791	AS00032951	07/09/2020	5185	1	195,23
78	NEQ 8161	SE00014632	07/09/2020	6599	2	293,47
79	NEO 7791	AS00032946	07/09/2020	5010	0	880,41
80	NEN 6913	AS00032896	07/09/2020	6599	2	293,47
81	NFA 2476	SE00014457	08/09/2020	6599	2	293,47
82	QLO 0004	AS00032956	08/09/2020	5967	0	1.467,35
83	NEU 7825	AS00032828	09/09/2020	5118	0	880,41
84	NEU 7825	AS00032827	09/09/2020	5010	0	880,41
85	NEN 9892	AS00033027	09/09/2020	7340	0	130,16
86	NEJ 8052	AS00033141	11/09/2020	5010	0	880,41
87	NEO 3998	AS00033138	11/09/2020	5010	0	880,41
88	NEU 1306	AS00033140	11/09/2020	6653	1	195,23
89	NEN 6795	AS00032756	11/09/2020	7366	2	130,16
90	NEX 3206	AS00030434	11/08/2020	6912	0	88,38
91	NEN 6795	AS00032758	11/09/2020	6599	2	293,47
92	NEP 2115	AS00033222	12/09/2020	6599	2	293,47
93	NFB 2028	AS00033430	12/09/2020	5428	2	293,47
94	NEN 1552	AS00032788	12/09/2020	6599	2	293,47
95	NEN 1552	AS00032789	12/09/2020	5010	0	880,41
96	QQI 7889	SE00014718	12/09/2020	7633	1	293,47
97	NEQ 6482	AS00032575	13/09/2020	7340	0	130,16
98	NEO 6498	AS00024051	13/09/2020	5169	1	2.934,70
99	NER 5143	AS00033565	14/09/2020	6556	1	293,47
100	QLR 9777	AS00033552	14/09/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 17 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0818-0009-9278

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 005022 / 2017 -DETRAN-AP

Recorrente: **JOÃO BOSCO DE SOUZA DA CRUZ.**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **ANTÔNIO ILDERLAN DA SILVA GÓES.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 47/2022, este foi aprovado na 24ª Sessão ordinária, em 25/07/2022 decidindo os membros da 4ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

CRISTINA LOBATO ALENCAR
Secretária Executiva
JARI / DETRAN - AP

HASH: 2022-0818-0009-9250

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 018654 / 2017 -DETRAN-AP

Recorrente: **JOSÉ WILLIANS VIDEIRA.**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Vânia Conceição Monteiro Maciel.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 36/2022, este foi aprovado na 22ª Sessão ordinária, em 18/07/2022 decidindo os membros da 4ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela

Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

CRISTINA LOBATO ALENCAR
Secretária Executiva
JARI / DETRAN - AP

HASH: 2022-0818-0009-9253

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 011183 / 2019 -DETRAN-AP

Recorrente: **ANA CARLA RIBEIRO DO CARMO.**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Giullia Fernandes dos Santos.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 41/2022, este foi aprovado na 23ª Sessão ordinária, em 22/07/2022 decidindo os membros da 4ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

CRISTINA LOBATO ALENCAR
Secretária Executiva
JARI / DETRAN - AP

HASH: 2022-0818-0009-9251

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 006057 / 2018 -DETRAN-AP

Recorrente: **PAULO GUILHERME VELOZO DE CARVALHO.**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **João Paulo Nazaré Marques.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 43/2022, este foi aprovado na 23ª Sessão ordinária, em 22/07/2022 decidindo os membros da 4ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

CRISTINA LOBATO ALENCAR
Secretária Executiva
JARI / DETRAN - AP

HASH: 2022-0818-0009-9252

PORTARIA Nº 1057/2022 – DETRAN/AP, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3642 de 10 de agosto de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames – SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo Agente Financeiro **ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.**, CNPJ 60.872.504/0001-23, protocolada neste Departamento em 20/07/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.006384/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., CNPJ 60.872.504/0001-23, com endereço na PC Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, CEP: 04.344-902, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido a Diretora-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 3º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 15/08/2022 a 15/08/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos
Diretora-Presidente em Exercício do DETRAN-AP

HASH: 2022-0818-0009-9290

PORTARIA Nº 1058/2022- DETRAN/AP, 18 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3642 de 10 de agosto de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR MOISES LUCAS DOS SANTOS DE VASCONCELOS, CPF: 015.477352-28, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/6641 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2022 a 19/08/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS
Diretora-Presidente em Exercício
DETRAN/AP

HASH: 2022-0818-0009-9291

PORTARIA Nº 1059/ 2022 - DETRAN / AP, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3642/2022 de 10 de agosto de 2022, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 127/2022-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso

Art. 1º - Homologar o Curso Examinador, com carga horária de 208 horas/aulas, sendo realizado módulo complementar de 28 horas aulas realizado no período de 01 a 05/08/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	AUREA SILENE GOES DA SILVA SOTAO
02	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA
03	CELSO ROGERIO DOS SANTOS SILVA
04	DANILO BENJAMIM DOS SANTOS
05	DIEGO LIMA DE MONT ALVERNE
06	EDILEILA LECY LEO FERREIRA
07	FABIO SILVA DE SOUSA
08	FABIO FERREIRA
09	IVANILSON DA SILVA SOUSA
10	JEFFERSON LUIZ CORPES DA SILVA
11	JEREMIAS VIEIRA MAGNO
12	JOSE ANTONIO LIMA NERES
13	JOSE ROBERTO NUNES DA SILVA
14	KARLA DAIANE SOUZA ALVES
15	LUANE AGUILA CHAVES SANTOS
16	LUCIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA PONTES
17	LUZILENE RIBEIRO DA SILVA
18	LOANI KETTY PINHEIRO LOBATO
19	LUIZ FERNANDO BORGES CAVALCANTE
20	LIVIA FELGUEIRAS RODRIGUES BRITO
21	NELIO DE JESUS GONÇALVES SILVA
22	OSVALDO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
23	POLINE SILVA CRUZ
24	ROBERTA KELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO
25	RENAN DA SILVA ALVES
26	RONALDO CORREA DA SILVA
27	VALERIA SAMANTA MACHADO DA SILVA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos
Diretora-Presidente - DETRAN/AP em exercício

HASH: 2022-0818-0009-9294

das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0007/2022 –CIIC/IEPA de 17 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar as inscrições concernentes ao processo seletivo do Programa de Iniciação Científica, ciclo 20022-2023, conforme o EDITAL Nº 01/2022-IEPA.

Ordem Alfabética	Programa de IC	NOME CANDIDATO	NOME ORIENTADOR	DECISÃO
1	PIBIC/IEPA	Andréia Sunamita Rodrigues da Silva	Orleno M da Silva Junior	Homologado
2	PIBIC/IEPA	Caroline dos Santos Ferreira	Inácia Maria Vieira	Homologado
3	PIBIC/IEPA	Cristian Gonçalves Barboza	Emarielle Coelho Pardal	Homologado
4	PIBIC/IEPA	Elane Miquele da Silva Barbosa	Josiane Nogueira Muller	Homologado
5	PIBIC/IEPA	Harison dos Santos das Neves	Luciede de Cássia L Tostes	Homologado
6	PIBIC/IEPA	Janiele Costa dos Santos	Orleno M da Silva Junior	Homologado
7	PIBIC/IEPA	Josiellen Anunciação do Nascimento	Luciede de Cássia L Tostes	Homologado
8	PIBIC/IEPA	Juliana Freitas Campos	Cláudia Regina da Silva	Homologado
9	PIBIC/IEPA	Khallyl do Rosário Ramos	Cecile de Souza Gama	Homologado
10	PIBIC/IEPA	Luana Beatriz Santos Costa	Jefferson Erasmo de S Vilhena	Homologado
11	PIBIC/IEPA	Sara Brenna Rodrigues Vasconcelos	Taires Peniche da Silva Sidônio	Homologado
12	PIBIC/IEPA	Sara Vitória Vanderlei Moreira	Marcelo de Jesus Veiga Carim	Homologado
13	PIBIC/IEPA	Shirley Miranda Vieira	Inácia Maria Vieira	Homologado
14	PIBIC/IEPA	Thais Oliveira da Luz	Marcelo de Jesus Veiga Carim	NÃO HOMOLOGADO: não atende o Item 11.3 do Edital (aluno com média global de avaliação inferior a 7,0)
15	PICV	Roginey Silva e Silva	Cláudia Regina da Silva	Homologado

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Agosto de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0818-0009-9217

PORTARIA Nº 128/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0008/2022 –CIIC/IEPA de 17 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar as inscrições concernentes ao processo seletivo do Programa de Iniciação Científica, ciclo 20022-2023, conforme o EDITAL Nº 02/2022-IEPA.

Ordem Alfabética	Programa de IC	NOME CANDIDATO	NOME ORIENTADOR	DECISÃO
1	PIBIC/CNPq	Aldenize Pena Torres	Allan Kardec Ribeiro Galardo	Homologado

2	PIBIC/CNPq	Alinne da Costa Pereira	Allan Kardec Ribeiro Galardo	Homologado
3	PIBIC/CNPq	Anna Giulia Leal	Antonio Carlos F Souza	NÃO HOMOLOGADO: não atende Item 8.1 do Edital (Possuir título de doutor); e o Item 7.3 Documentação incompleta (falta Declaração de que não possui vínculo empregatício, Matrícula, Histórico Escolar, CPF, RG)
4	PIBIC/CNPq	David Albuquerque da Silva	José Ferreira Saraiva	Homologado
5	PIBIC/CNPq	Istefane Braga Rodrigues	Orleno M da Silva Junior	Homologado
6	PIBIC/CNPq	Renata Cibelle Palmerim de Souza	José Ferreira Saraiva	Homologado
7	PIBIC/CNPq	Thayana Castro da Silva	Cecile de Souza Gama	Homologado
8	PICV	Samara Raquel Costa Guedes	Cláudia Regina da Silva	Homologado

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de Agosto de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0818-0009-9218

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 044 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA ARSAP Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.593, página 44 no dia 25/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0818-0009-9282

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 354 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Fiscais Administrativo do Contrato Empresa **COZINHA GOURMET EIRELI**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840, de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO a existência de empresa contratada -ições diárias para os internos e do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá IAPEN, bem como para servidores em serviço lotados na unidade prisional;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 3322/2022 – GEA, que nomeou o Servidor **GABRIEL DE CARVALHO SILVA**, Chefe da Unidade de nutrição – IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **GABRIEL DE CARVALHO SILVA**, Policial Penal, Chefe da Unidade de nutrição do IAPEN, como Fiscal Técnico e **FELIPE CHAVES BARROS**, Policial Penal, Gerente Geral de Contratos e Convênios como Fiscal administrativo, do Contrato nº 006/2020-IAPEN, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa **COZINHA GOURMET EIRELI**, contratada para fornecer refeições diárias, para os internos custodiados no IAPEN, bem como para servidores em serviço de plantão e administrativo.

Devendo os mesmos:

1. Acompanhar o cardápio mensal disponibilizado pela contratada;
2. Informar semanalmente à contratada o quantitativo de servidores em serviço nas Unidades do IAPEN na capital;
3. Fiscalizar a quantidade e a qualidade das refeições recebidas;
4. Certificar as planilhas e notas fiscais da contratada;
5. Encaminhar as planilhas e notas fiscais à GECON/IAPEN;
6. Encaminhar relatórios de fiscalização à Gerência de Contratos – GECON.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº. 0840/2017 - GEA

HASH: 2022-0818-0009-9295

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 213/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1567.0408/2022 – DICAB/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 204/2022 –

AMPREV, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.729, Seção 02, página 72, de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretora Presidente

HASH: 2022-0817-0009-9167

PORTARIA Nº 214/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1567.0408/2022 - DICAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Mara Janaina de Souza Juarez Moreira**, Advogada da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Cadastro e Benefícios da Amapá Previdência/AMPREV, durante impedimento do Titular **Augusto Sérgio Nogueira de Brito**, que viajará a serviço, no período de 21 a 25 de agosto de 2022.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0817-0009-9169

PORTARIA Nº 215/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0398/2022 – DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 200/2022 – AMPREV, de 09 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.729, Seção 02, página 72, de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretora Presidente

HASH: 2022-0817-0009-9168

PORTARIA Nº 216/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0398/2022 – DIFAT/AMPREV.

RESOLVE:

Designar o servidor **José Milton Afonso Gonçalves**, Analista Previdenciário e Assessor Técnico de Planejamento/AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Arrecadação da Amapá Previdência - DIAR/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Maria Oricélia de Souza Neris Matias**, que se encontra em gozo de férias, no período de 15/08 a 03/09/2022.

Macapá/AP, 16 de agosto de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0817-0009-9170

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 212 de 16 de Agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0569P-DIBEF/AMPREV, de 26/07/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): **BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA**
– Matrícula: 0033477401; Cargo Efetivo: Técnico em Extensão Rural, CPF nº 016.493.882-68; Data do Óbito: 15/07/2022; Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

Vigência a partir da data da inscrição – 29/07/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
TOTAL	

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
RUTE DE OLIVEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	Vitalício	100%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 arts.(10, inciso I, 26, §1º, 4º, §6º E §12 incisos VI, alínea b, item 6; art. 31; 89 e 91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de Agosto de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0818-0009-9292

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO CONTRATO 08/2022

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 - CAESA TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 processo Administrativo nº 200201.0077.2286.0022/2022. Contratante: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. Contratado **RAMALHO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** Objeto: Limpeza e Pintura dos Muros do Sistema Isolado de Tratamento de Água de Fazendinha, conforme as especificações técnicas, projetos orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro - Anexo I do edital”. Fundamento Legal: O presente contrato é regido pelos termos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 Valor: **R\$ R\$ 65.465,63 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**. Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias a contar a emissão da Ordem de Serviços. Dotação Orçamentária: Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente. Data de Assinatura: 08/08/2022.

Macapá- AP, 10 de agosto de 2022.
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

HASH: 2022-0815-0009-8835



Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 002/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para os **SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES E REFORÇO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E ARQUIVO PERMANENTE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e anexos do Edital, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e anexos do Edital. referente ao processo nº 20.06.0000.0006580/2021-10, tipo Menor Preço Global. Data da Abertura: 06/10/2022 às 10:00h(horário local Macapá). O edital poderá ser obtido a partir do dia 22/08/2022 ou no site: www.mpap.mp.br. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, Auditório da PGJ/MP-AP, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). A empresa interessada deverá apresentar-se na sala da CPL e trazer pen-drive para a retirada dos projetos e demais anexos do Edital.

Macapá-AP, 18/08/2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MPAP

HASH: 2022-0818-0009-9269

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 035/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2022 que tem por objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de honorários e correlatos para a Ordem do Mérito do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme pedido contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0005505/2022-29. O edital poderá ser obtido a partir do dia 22/08/2022 no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral

de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 22/08/2022 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 957312.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 31/08/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 31/08/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 31/08/2022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 18/08/2022
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0818-0009-9261

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 036/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 036/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços profissionais de fotografia para cobertura de eventos institucionais, reuniões, audiências públicas, inaugurações, projetos e ações do Ministério Público do Amapá, que poderão ocorrer nas dependências do MP-AP ou em outras localidades do Estado, conforme procedimento de gestão administrativa nº 20.06.0000.0005998/2022-07. O edital poderá ser obtido a partir do dia 22/08/2022 no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 22/08/2022 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 957315.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 01/09/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 01/09/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 01/09/2022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 18/08/2022
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0818-0009-9267

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 037/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 037/2022 que tem por objeto: Aquisição de impressoras laser multifuncionais coloridas de rede, conforme especificações constantes no Anexo I, para atender demandas do MPAP. conforme pedido contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0001708/2022-19. O edital poderá ser obtido a partir do dia 22/08/2022 no seguinte endereço: **www.licitacoes-e.com.br** e **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: **cpl@mpap.mp.br** e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 22/08/2022 às 8:00h no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 957317.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 02/09/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 02/09/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 02/09/2022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 18/08/2022
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0818-0009-9268

REPUBLIÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 020/2018

No dia 31 de julho de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o SIAC Super Fácil do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0009654/2018, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Câmera de Monitoramento	11	2.576,00	2.346,00	230,00
Rack de rede	02	910,00	830,00	80,00
Central de ar	04	10.909,00	2.970,00	800,00
Extintor de incêndio	02	1.750,00	1.610,00	140,00
Gravador digital	01	3.878,00	3.578,00	300,00
Fonte de alimentação	01	980,00	900,00	80,00
Patck Painel	01	184,00	174,00	10,00
Total Geral R\$ 1.640,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: **WWW.mercadolivre.com.br**

Macapá, AP, 18 de agosto de 2022.
Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0818-0009-9228

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – CPL/PMFG

P.A. Nº 641/2022 – SEMMA/PMFG o Município de Ferreira Gomes – AP, - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA, EM SUAS ATIVIDADES EXTERNAS. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 18/08/2022 – 08h00min, LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 31/08/2022 – 08h00min, ABERTURA DAS PROPOSTA: 31/08/2022 – 08h00min, DATA DA DISPUTA: 31/08/2022 – 09h00min. Disponibilização do edital no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**, informações e esclarecimentos no e-mail: **cpl.fg.ap@gmail.com**.

Ferreira Gomes – AP, 17 de agosto de 2022.
Mateus Oliveira Teixeira
Pregoeiro

HASH: 2022-0818-0009-9248

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – CPL/PMFG

P.A. Nº 159/2022 – SEMSA/PMFG o Município de Ferreira Gomes – AP, - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES – SEMSA/PMFG. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 18/08/2022 – 08h00min, LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 02/09/2022 – 08h00min, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2022 – 08h00min, DATA DA DISPUTA: 02/09/2022 – 09h00min. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, informações e esclarecimentos no e-mail: cpl.fg.ap@gmail.com

Ferreira Gomes – AP, 17 de agosto de 2022.
Mateus Oliveira Teixeira
Pregoeiro

HASH: 2022-0818-0009-9249

Prefeitura Municipal De Cutias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SEMSAC/PMCT, Processo Administrativo nº 0070/2022- SEMSAC/PMCT

O MUNICIPIO DE CUTIAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu(sua) Secretário(a) o(a) Senhor(a) ALEXSANDRO PONTES MARQUES, Brasileiro(a), com RG nº 102198/AP e CPF nº 804.8122.052-68, residente e domiciliado(a) na Av. Isaias de Jesus Leite, nº 1339, Bairro Centro/ Cutias - AP, doravante denominado(a) como CONTRATANTE, e a Empresa **IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua: Quintino Justo Amapá, 439 – Bairro: Perpétuo Socorro – CEP: 68.905-629, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob nº 01.324.654/0001-33, neste ato representada por seu sócio proprietário **EDMUNDO FLAMARION DOS SANTOS COELHO JUNIOR**, Brasileiro, natural de Belém/PA, solteiro, profissão Empresário, RG nº 33738840

2º via PTC/AP e CPF nº 017.680.082-48, residente e domiciliado(a) na Av. Álvaro Carvalho Barbosa, nº 2528, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.909-812, Macapá-AP, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital e do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-CPL/SEMSAC/PMCT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR OS POSTOS DE SAÚDE DE PRACCUBA DO ARAGUARI E UBS AMÉRICO COELHO. Valor total da contratação é de **R\$ 239.102,86 (duzentos e trinta e nove mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos)**. Pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável de acordo com o art. 57 da lei nº 8.666/93, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Cutias-AP, 12 de agosto de 2022.
ALEXSANDRO PONTES MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUTIAS-AP

HASH: 2022-0816-0009-9022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SEMSAC/PMCT, Processo Administrativo nº 0070/2022- SEMSAC/PMCT

O MUNICIPIO DE CUTIAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu(sua) Secretário(a) o(a) Senhor(a) ALEXSANDRO PONTES MARQUES, Brasileiro(a), com RG nº 102198/AP e CPF nº 804.8122.052-68, residente e domiciliado(a) na Av. Isaias de Jesus Leite, nº 1339, Bairro Centro/ Cutias - AP, doravante denominado(a) como CONTRATANTE, e a Empresa **J. K. DA SILVA COSTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Av. Chico Mendes, 114 – Bairro: Infraero I – CEP: 68.908-882, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob nº 12.056.307/0001-93, neste ato representada por seu sócio proprietário **JOSY KELEN DA SILVA COSTA**, Brasileira, profissão Empresária, RG nº 389385 PTC/AP e CPF nº 934.177.212-53, residente e domiciliado(a) na Av. Chico Mendes, 114- A – Bairro: Infraero I – CEP: 68.908-882, Macapá/AP, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital e do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-CPL/SEMSAC/PMCT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR OS POSTOS DE SAÚDE DE PRACCUBA DO ARAGUARI E UBS AMÉRICO COELHO. Valor total da contratação é de **R\$ 71.788,00 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais)**. Pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável de acordo com o art. 57 da lei nº 8.666/93, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Cutias-AP, 12 de agosto de 2022.

ALEXSANDRO PONTES MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUTIAS-AP

HASH: 2022-0816-0009-9021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SEMSAC/PMCT,
Processo Administrativo nº 0070/2022- SEMSAC/PMCT

OMUNICIPIO DE CUTIAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de seu Secretário o srº o ALEXSANDRO PONTES MARQUES, Brasileiro(a, com RG nº 102198/AP e CPF nº 804.8122.052-68, residente e domiciliado(a) na Av. Isaias de Jesus Leite, nº 1339, Bairro Centro/ Cutias - AP, doravante denominado(a) como CONTRATANTE, e a Empresa **BARBOSA E BAIA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua: Paraná, nº 640 – B, Bairro: Santa Rita, cidade de Cidade Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob nº 27.091.260/0001-76, neste ato representada por seu sócio proprietário Aloyzio Andresson de Jesus Sousa Barbosa, Brasileiro, estado civil solteiro, profissão Empresário, RG nº 330898/AP e CPF nº 508.156.362-53, residente e domiciliado(a) na Rua Santo Expedito, nº 1024, Bairro Goiabal, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital e do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-CPL/SEMSAC/PMCT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR OS POSTOS DE SAÚDE DE PRACCUBA DO ARAGUARI E UBS AMÉRICO COELHO. Valor total da contratação é de **R\$ 213.050,00 (Duzentos e treze mil, e cinquenta reais)**. Pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável de acordo com o art. 57 da lei nº 8.666/93, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Cutias-AP, 12 de agosto de 2022.

ALEXSANDRO PONTES MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUTIAS-AP

HASH: 2022-0816-0009-9020

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMT

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT referente ao Processo Nº 099.012/2022-SEMIOS/PMT na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022-CPL/GMC/PMT dando outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 099.012/2022-SEMIOS/PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa **CONSTRUTORARODONORTE & EMPREENDIMENTOS - LTDA**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 099.012/2022-SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de Execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP – CONVÊNIO Nº 882743/2019 - DPCN	180 dias	R\$ 1.946.665,12

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº 001/2022 – CPL/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 17 de agosto de 2022.

LUZIVALDO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 017/2021 – GAB/PMT

HASH: 2022-0818-0009-9246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CPL/PMT

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT referente ao Processo Nº 101.010/2022-SEMIOS/PMT na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2022-CPL/GMC/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 101.010/2022- SEMIOS /PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa

CONSTRUTORARODONORTE&EMPREENHIMENTOS-LTDA, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 101.010/2022– SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de Execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP- CONVÊNIO N° 895752/2019 – SUDAM.	180 dias	R\$ 3.524.026,18

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, referente a Concorrência nº 001/2022 – CPL/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 12 de agosto de 2022.
LUZIVALDO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 017/2021 – GAB/PMT

HASH: 2022-0817-0009-9117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022–CPL/PMT.

HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT referente ao Processo Nº 100.011/2022-SEMIOS/PMT na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022-CPL/GMC/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 100.011/2022– SEMIOS /PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa **S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 100.011/2022– SEMIOS/PMT;

Descrição do Objeto	Prazo de Execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP- CONVÊNIO N° 882752/2019 – DPCN.	180 dias	R\$ 1.727.459,08

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, referente a Tomada de Preços nº 003/2022 – CPL/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 16 de agosto de 2022.
LUZIVALDO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 017/2021 – GAB/PMT

HASH: 2022-0817-0009-9116

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2022 – CPL/GMC-PMT

O Processo Administrativo nº. 000.474/2022 – SEMED/PMT. O objeto do presente certame é a AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TARTARUGALZINHO, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Abertura das propostas: Dia 31/08/2022 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 31/08/2022 às 10h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema: 956974.

Tartarugalzinho-AP, 17 de agosto de 2022.
Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro - PMT

HASH: 2022-0818-0009-9245



Cód. verificador: 108663073. Cód. CRC: 3C6BBE1
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 18/08/2022 20:08, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

